



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 30 de Outubro de 2011 - Ano 13 - nº 513

SUMÁRIO

Decretos.....	01
Editais.....	06
Leis.....	20
Portarias.....	24
Administração Indireta.....	31
Atos do Legislativo.....	48
Fiscalização.....	49
Final.....	51

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

**DECRETO Nº 4.001,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2.011**
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,
usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 66.240,00 (Sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

14.01.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.500,00
86.01.05.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 40,00
172.01.08.03.339030.2678200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 17.000,00
174.01.08.03.339039.2678200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 13.000,00
206.01.09.02.339030.1545200052004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 5.800,00
279.01.11.01.339030.0824300142503 – Manutenção Proteção Social Especial.....R\$ 1.500,00
349.01.13.01.339039.0824300142008 – Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 8.000,00
469.01.14.06.339030.1236500092201 – Manutenção da Educação Básica

.....R\$ 5.000,00
558.01.15.05.339032.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 14.400,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

10.01.01.01.339008.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.000,00
13.01.01.01.339036.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 500,00
83.01.05.01.339030.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 40,00
208.01.09.02.339039.1545200052004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 35.800,00
281.01.11.01.339039.0824300142503 – Manutenção Proteção Social Especial.....R\$ 1.500,00
347.01.13.01.339030.0824300142008 – Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 8.000,00
449.01.14.06.335043.1236100092201 – Manutenção da Educação BásicaR\$ 1.000,00
452.01.14.06.339032.1236100092201 – Manutenção da Educação BásicaR\$ 1.000,00
467.01.14.06.335043.1236500092201 – Manutenção da Educação BásicaR\$ 1.000,00
470.01.14.06.339032.1236500092201 – Manutenção da Educação BásicaR\$ 2.000,00
523.01.15.03.339039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 14.400,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e onze (07/10/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.004,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2.011**
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,
usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

160.01.08.02.449051.154520002004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 23.000,00
401.01.14.03.339030.1230600092202 – Manutenção da Merenda EscolarR\$ 21.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

208.01.09.02.339039.1545200052004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 23.000,00
397.01.14.02.339039.1236100092203 – Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 21.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e onze (10/10/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.007,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2.011**
“Altera a ementa, o preâmbulo e Artigos 1º e 3º do Decreto nº 3.521, de 20/05/2010 que dispõe sobre a homologação do tombamento da Pensão São José, imóvel situado na Rua Campos Sales, 623/631 - Centro, nesta cidade”

NELSON MANCINI NICOLAU,

Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,
usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica alterada a ementa do Decreto nº 3.521, de 20/05/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a homologação do tombamento da Pensão São José, imóvel situado na Rua Campos Sales, 623/631 - Centro, nesta cidade”

ARTIGO 2º: Fica alterado o preâmbulo do Decreto nº 3.521, de 20/05/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Considerando que foi obtida a totalidade de votos do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC pelo tombamento da Pensão São José, imóvel situado na Rua Campos Sales, 623/631 - Centro, nesta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 01.0003.0142 e 01.0003.0147.”

ARTIGO 3º: Fica alterado o Artigo 1º do Decreto nº 3.521, de 20/05/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 1º: Fica homologado o tombamento realizado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC do imóvel situado na Rua Campos Sales, 623/631 - Centro, conhecido como Pensão São José, nesta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 01.0003.0142 e 01.0003.0147, nos termos do processo nº 1292/2007, o qual será imediatamente inscrito no Livro de Tombo.

ARTIGO 4º: Fica alterado o Artigo 3º do Decreto nº 3.521, de 20/05/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Telma Salles Corulli
MTb 12.765

Diagramação e Montagem

Editora Unida Ltda Me

Tiragem: 300 exemplares

Número de páginas: 70

Custo por página: R\$ 41,46

Custo Total: R\$ 2.902,20

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e

Prefeitura Municipal, gratuitamente

“ARTIGO 3º: Fica o STAC autorizado a inscrever no livro tomo competente o imóvel de que trata o Artigo 1º deste decreto bem como providenciar junto ao Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista o encaminhamento de averbação desta medida ao cartório da circunscrição de Registro Imobiliário a que pertence esse bem.”

ARTIGO 5º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e onze (17.10.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.008, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.011

“Altera o preâmbulo e Artigos 1º e 3º do Decreto nº 3.426, de 01/02/2010 que dispõe sobre a homologação do tombamento do Cemitério Municipal “São João Batista”, imóvel situado na Rua da Saudade – Vila Conrado, nesta cidade”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica alterado o preâmbulo do Decreto nº 3.426, de 01/02/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Considerando que foi obtida a totalidade de votos do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC pelo tombamento do núcleo original do Cemitério Municipal “São João Batista”, imóvel situado na Rua da Saudade – Vila Conrado, nesta cidade,

ARTIGO 2º: Fica alterado o Artigo 1º do Decreto nº 3.426, de 01/02/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 1º: Fica homologado o tombamento realizado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC do núcleo original do Cemitério Municipal “São João Batista”, imóvel situado na Rua da Saudade – Vila Conrado, nesta cidade, sítio histórico composto por muros remanescentes de 1894, dois portões de entrada, capela central, alamedas de murtas-de-cheiro (murraya exótica), túmulos em mármore Carrara e conjunto de obra funerária produzido pela família

Furlanetto, nos termos do processo nº 1559/2008, o qual será imediatamente inscrito no Livro de Tombo.”

ARTIGO 3º: Fica alterado o Artigo 3º do Decreto nº 3.426, de 01/02/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 3º: Fica o STAC autorizado a inscrever no livro tomo competente o imóvel de que trata o Artigo 1º deste decreto bem como providenciar junto ao Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista o encaminhamento de averbação desta medida ao cartório da circunscrição de Registro Imobiliário a que pertence este bem.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e onze (17.10.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.009, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.011

“Altera a redação da alínea “g” do item I – Representantes Institucionais, constante do Artigo 1º do Decreto nº 3.900, de 16/06/2011”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a solicitação do Conselho Municipal de Saúde, formulada através do Ofício nº 030/2011,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica alterada a alínea “g” do item I – Representantes Institucionais, constante do Artigo 1º do Decreto nº 3.900, de 16/06/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Representantes Institucionais:

g) Um Representante dos trabalhadores da Saúde, não médicos, indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores da Saúde.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e onze (17.10.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.010,

DE 19 DE OUTUBRO DE 2.011

Dispõe sobre a suspensão da convocação da 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social “

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Decreto nº 3.962, de 26/08/2011, convocou a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social, alterado pelo Decreto nº 3.992, de 30/09/2011 quanto a data de realização para os dias 03 e 04 de novembro de 2.011;

Considerando que há necessidade de expedição do Regulamento Estadual para definir questões, inclusive quanto ao número de delegados por município e que, conforme contatos mantidos com a Corregedoria, ainda não existe esta definição;

Considerando, finalmente, que, dependendo da data em que tal regulamento entrar em vigor, corremos o risco de não haver tempo hábil para a organização da referida Conferência nos dias 03 e 04 de novembro de 2.011;

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica suspensa a realização da 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social, nos dias 03 e 04 de novembro de 2011, no Município de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e onze (19.10.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.011, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011

“Dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal de Acessibilidade e dá outras providências”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando o atendimento à Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e ao Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;

Considerando que o Município de São João da Boa Vista participou da oficina Subsídios para Elaboração do Plano Municipal de Acessibilidade em 23 e 24 de junho de 2009, programa de trabalho desenvolvido pela Fundação Prefeito Faria Lima – Cepam – Centro de Estudos e

Pesquisas de Administração Municipal para a Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SEDPd) e incentivado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva, áreas dos Direitos Humanos e de Habitação e Urbanismo;

Considerando as exigências do Ministério Público e direito das pessoas com deficiência em relação à acessibilidade nos espaços públicos, em edificações públicas ou particulares e de uso público ou coletivo;

Considerando que a obtenção do alvará de funcionamento das firmas é vinculada a existência de habite-se, AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), acessibilidade ao imóvel e calçada acessível e que grande parte dos imóveis públicos e particulares utilizados ainda não estão adequados às normas;

Considerando a necessidade da administração pública em identificar e propor soluções para a questão da falta de acessibilidade nas áreas públicas ou particulares e de uso público ou coletivo do Município;

Considerando as dificuldades encontradas, na prática, para a Prefeitura Municipal orientar os municípios e exigir o cumprimento das normas de acessibilidade em imóveis existentes, devido a tipologia da edificação, preservação do patrimônio histórico, topografia acidentada das ruas e lotes, bem como a largura das calçadas;

Considerando que o transporte público é um direito de todos os cidadãos;

Considerando que há necessidade de adequação de mobiliário urbano e equipamentos públicos para uso de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidades especiais;

Considerando que o Município tem população mais idosa que as cidades da região;

Considerando que não há lei municipal específica sobre calçadas;

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica instituída a Comissão para elaboração do “PLANO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE” (PMA), tendo como principal objetivo o planejamento das ações integradas entre os agentes envolvidos (pessoas com deficiência, departamentos municipais, empresários, engenheiros e arquitetos), permitindo desenvolver um trabalho conjunto para garantir a acessibilidade das edificações, das vias públicas, mobiliário urbano, habitações e transportes no município, criando soluções para facilitar o acesso das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida ao máximo de espaços públicos (ruas, praças, prédios, vias e transportes públicos) e privados.

ARTIGO 2º: A Comissão para

elaboração do Plano Municipal de Acessibilidade será composta por 11 (onze) membros, na seguinte conformidade:

I - 4 (quatro) representantes do Departamento Municipal de Engenharia, sendo:

a) 1 (um) representante do Setor de Trânsito

lb) 1 (um) representante do STAC (Setor Técnico de Apoio ao Condephic)

c) 1 (um) representante do SMGP (Setor Municipal de Gestão e Planejamento)

d) 1 (um) representante do Gabinete da Diretora

II - 1 (um) representante da Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal;

III - 1 (um) representante da Vigilância Sanitária do Departamento Municipal de Saúde;

IV - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Pessoa Portadora de Deficiência;

V - 1 (um) representante da ACE (Associação Comercial e Empresarial) de São João da Boa Vista;

VI - 1 (um) representante do Corpo de Bombeiros de São João da Boa Vista;

VII - 2 (dois) representantes da AEA (Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos) de São João da Boa Vista;

§ 1º: Na fase final de elaboração do Plano Municipal de Acessibilidade, também serão chamados para participar da Comissão membros do Departamento de Finanças, do Departamento de Serviços, Obras e Infra-estrutura e da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

§ 2º: Os representantes de Departamentos ou Assessorias da Prefeitura Municipal serão indicados pelos respectivos diretores/chefes.

§ 3º: Os representantes das entidades serão indicados por critérios das próprias entidades.

§ 4º: Esta Comissão será nomeada pelo Prefeito Municipal através de portaria.

ARTIGO 3º: A elaboração do Plano Municipal de Acessibilidade deverá estar concluída no prazo máximo de 1 (um) ano a contar da data da publicação deste decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano Municipal de Acessibilidade deverá ser aprovado por lei.

ARTIGO 4º: Ficam autorizadas as emissões de alvarás em caráter precário até a data de publicação da Lei do Plano Municipal de Acessibilidade para imóveis que não atendam ao disposto na NBR 9050/04.

ARTIGO 5º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do

mês de outubro de dois mil e onze (19.10.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.011, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011

“Dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal de Acessibilidade e dá outras providências”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando o atendimento à Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e ao Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;

Considerando que o Município de São João da Boa Vista participou da oficina Subsídios para Elaboração do Plano Municipal de Acessibilidade em 23 e 24 de junho de 2009, programa de trabalho desenvolvido pela Fundação Prefeito Faria Lima – Cepam – Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal para a Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SEDPCD) e incentivado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva, áreas dos Direitos Humanos e de Habitação e Urbanismo;

Considerando as exigências do Ministério Público e direito das pessoas com deficiência em relação à acessibilidade nos espaços públicos, em edificações públicas ou particulares e de uso público ou coletivo;

Considerando que a obtenção do alvará de funcionamento das firmas é vinculada a existência de habite-se, AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), acessibilidade ao imóvel e calçada acessível e que grande parte dos imóveis públicos e particulares utilizados ainda não estão adequados às normas;

Considerando a necessidade da administração pública em identificar e propor soluções para a questão da falta de acessibilidade nas áreas públicas ou particulares e de uso público ou coletivo do Município;

Considerando as dificuldades encontradas, na prática, para a Prefeitura Municipal orientar os munícipes e exigir o cumprimento das normas de acessibilidade em imóveis existentes, devido a tipologia da edificação, preservação do patrimônio histórico, topografia acidentada das ruas e lotes, bem como a largura das calçadas;

Considerando que o transporte público é um direito de todos os cidadãos;

Considerando que há necessidade de adequação de mobiliário urbano e equipamentos públicos para uso de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidades especiais;

Considerando que o Município tem população mais idosa que as cidades da região;

Considerando que não há lei municipal específica sobre calçadas;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica instituída a Comissão para elaboração do “PLANO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE” (PMA), tendo como principal objetivo o planejamento das ações integradas entre os agentes envolvidos (pessoas com deficiência, departamentos municipais, empresários, engenheiros e arquitetos), permitindo desenvolver um trabalho conjunto para garantir a acessibilidade das edificações, das vias públicas, mobiliário urbano, habitações e transportes no município, criando soluções para facilitar o acesso das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida ao máximo de espaços públicos (ruas, praças, prédios, vias e transportes públicos) e privados.

ARTIGO 2º: A Comissão para elaboração do Plano Municipal de Acessibilidade será composta por 11 (onze) membros, na seguinte conformidade:

I - 4 (quatro) representantes do Departamento Municipal de Engenharia, sendo:

a) 1 (um) representante do Setor de Trânsito

b) 1 (um) representante do STAC (Setor Técnico de Apoio ao Condephic)

c) 1 (um) representante do SMGP (Setor Municipal de Gestão e Planejamento)

d) 1 (um) representante do Gabinete da Diretora

II - 1 (um) representante da Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal;

III - 1 (um) representante da Vigilância Sanitária do Departamento Municipal de Saúde;

IV - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Pessoa Portadora de Deficiência;

V - 1 (um) representante da ACE (Associação Comercial e Empresarial) de São João da Boa Vista;

VI - 1 (um) representante do Corpo de Bombeiros de São João da Boa Vista;

VII - 2 (dois) representantes da AEA (Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos) de São João da Boa Vista;

§ 1º: Na fase final de elaboração do Plano Municipal de Acessibilidade, também serão chamados para participar da Comissão membros do Departamento de Finanças, do Departamento de Serviços, Obras e Infra-estrutura e da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

§ 2º: Os representantes de Departamentos ou Assessorias da Prefeitura Municipal serão indicados pelos respectivos diretores/chefes.

§ 3º: Os representantes das

entidades serão indicados por critérios das próprias entidades.

§ 4º: Esta Comissão será nomeada pelo Prefeito Municipal através de portaria.

ARTIGO 3º: A elaboração do Plano Municipal de Acessibilidade deverá estar concluída no prazo máximo de 1 (um) ano a contar da data da publicação deste decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano Municipal de Acessibilidade deverá ser aprovado por lei.

ARTIGO 4º: Ficam autorizadas as emissões de alvarás em caráter precário até a data de publicação da Lei do Plano Municipal de Acessibilidade para imóveis que não atendam ao disposto na NBR 9050/04.

ARTIGO 5º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e onze (19.10.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.015, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011

“Prorroga prazo de validade do Concurso Público nº 06/2009”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica prorrogado a partir de 11 de novembro de 2.011, pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 06/2009, publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista de 13 de novembro de 2.009.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2.011.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e onze (24.10.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 4.018,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2.011**
“Declara de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada por meio amigável ou judicial, a área que descreve, com um total de 11.218,37 m² (onze mil, duzentos e dezoito metros e trinta e sete centímetros quadrados), matrícula nº 34.830, do livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista, de propriedade de Osvaldo Ribeiro, necessária para a ampliação do Distrito Industrial”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as dos artigos 64, inciso V e 85, inciso I, alínea “e”, ambos da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista, e com fundamento na alínea “i” do artigo 5º, artigo 6º, artigo 36 e demais disposições do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pelas Leis nºs 2.786, de 21 de junho de 1956, 6.306, de 15 de dezembro de 1975, 6.602, de 07 de dezembro de 1978, 9.758, de 29 de janeiro de 1999 e pelo Decreto-Lei nº 856, de 11 de setembro de 1969,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida mediante desapropriação amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita, com um total de 11.218,37 m² (onze mil, duzentos e dezoito metros e trinta e sete centímetros quadrados), matrícula nº 34.830, do livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista, de propriedade de Osvaldo Ribeiro, necessária para a ampliação do Distrito Industrial:

“IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS situada neste município de São João da Boa Vista, no lugar denominado “SÍTIO 21 DE ABRIL”, com a área de 11.218,37 m² (onze mil, duzentos e dezoito metros e trinta e sete centímetros quadrados), toda fechada por cercas de arame, sem outras benfeitorias, tendo a seguinte descrição: “Tem princípio no marco 02 (dois), na beira da cerca de arame da estrada de rodagem que liga São João da Boa Vista – Aguai, deste deixando a estrada de rodagem e seguindo a estrada municipal com azimute médio de 232º0’, com 124,79 ms. (cento e vinte e quatro metros e setenta e nove centímetros) até o marco 2.1; deste deixando a estrada

municipal com azimute médio de 125º30’ com 138,77 ms. (cento e trinta e oito metros e setenta e sete centímetros), até o marco 2.2; na beira da cerca de arame da estrada de rodagem que liga São João da Boa Vista – Aguai, e deste seguindo por essa estrada, com azimute médio de 77º, com 108,82 ms. (cento e oito metros e oitenta e dois centímetros) até o marco 02 (dois), onde teve princípio e finda esta descrição. Dito imóvel encontra-se cadastrado junto ao INCRA sob nº 620.084.009.539-9, com as características seguintes: Área total: 8,4; Módulo Fiscal: 22; Número de módulos fiscais: 0,32, Fração Mínima de Parcelamento: 3,0.”

ARTIGO 2º: Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 de Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes com a execução do presente decreto serão cobertas com dotação orçamentária própria, constante do orçamento municipal vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e onze (26.10.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 4.019,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2.011**
“Declara de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada por meio amigável ou judicial, a área que descreve, com um total de 7.075,85 (sete mil, setenta e cinco metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), matrícula nº 13.650, do livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista, de propriedade de Benedito Matielo Filho, necessária para a ampliação do Distrito Industrial”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as dos artigos 64, inciso V e 85,

inciso I, alínea “e”, ambos da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista, e com fundamento na alínea “i” do artigo 5º, artigo 6º, artigo 36 e demais disposições do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pelas Leis nºs 2.786, de 21 de junho de 1956, 6.306, de 15 de dezembro de 1975, 6.602, de 07 de dezembro de 1978, 9.758, de 29 de janeiro de 1999 e pelo Decreto-Lei nº 856, de 11 de setembro de 1969,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida mediante desapropriação amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita, com um total de 7.075,85 (sete mil, setenta e cinco metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), matrícula nº 13.650, do livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista, de propriedade de Benedito Matielo Filho, necessária para a ampliação do Distrito Industrial:

“UMA GLEBA DE TERRAS situada no lugar denominado Vinte e um de Abril, outrora com a denominação de Ribeirão dos Porcos, deste município, sem benfeitorias, contendo a área de 7.075,85 (sete mil, setenta e cinco metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), compreendido dentro do seguinte perímetro e confrontações: = “Tem princípio no marco 1 (um) à margem de um cerca, segue à direita pela certa com rumo médio de 103º45’ à distância de 70,00 ms. (setenta metros) até o marco nº 02 (dois), confrontando com terras de José Grulli, segue à direita pela certa com rumo médio de 176º10’ à distância de 88,50 ms. (oitenta e oito metros e cinquenta centímetros), até o ponto 03 (três), confrontando com terras de João Romera Vasques, segue à direita pela cerca com rumo médio de 266º10’ e à distância de 69,50 ms., até o ponto 04, confrontando com a Associação Atlética Banco do Brasil, segue à direita pela cerca com rumo médio de 358º e à distância de 117,00 ms. (cento e dezessete metros), até o marco 01 (um), onde teve início e fim esta demarcação, confrontando com terras de João Romera Vasques, imóvel esse cadastrado junto a Prefeitura Municipal desta cidade, sob nº 26.0105.0400, o qual é servido por uma estrada particular de servidão que parte da estrada asfaltada São João da Boa Vista – Aguai na divisa da propriedade da A. A. Banco do Brasil.”

ARTIGO 2º: Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 de Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes com a execução do presente decreto serão cobertas com dotação orçamentária própria, constante do orçamento municipal vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e onze (26.10.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 4.020,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2.011**

“Declara de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada por meio amigável ou judicial, a área que descreve, com um total de 2.202,50 m² (dois mil, duzentos e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), matrícula nº 13.649, do livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista, de propriedade de Benedito Matielo Filho, necessária para a ampliação do Distrito Industrial”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as dos artigos 64, inciso V e 85, inciso I, alínea “e”, ambos da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista, e com fundamento na alínea “i” do artigo 5º, artigo 6º, artigo 36 e demais disposições do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pelas Leis nºs 2.786, de 21 de junho de 1956, 6.306, de 15 de dezembro de 1975, 6.602, de 07 de dezembro de 1978, 9.758, de 29 de janeiro de 1999 e pelo Decreto-Lei nº 856, de 11 de setembro de 1969,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida mediante desapropriação amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita, com um total de 2.202,50 m² (dois mil, duzentos e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), matrícula nº 13.649, do

livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista, de propriedade de Benedito Matielo Filho, necessária para a ampliação do Distrito Industrial:

“UMA GLEBA DE TERRAS situada no lugar denominado ‘Vinte e um de Abril’, outrora com a denominação de Ribeirão dos Porcos, deste município, sem benfeitorias, contendo a área de 2.202,50 ms. 2 (dois mil, duzentos e dois metros e cinquenta centímetros) quadrados, fechado por cercas de arame, de formato triangular, medindo 70,00ms. (setenta metros) na confrontação com a Estrada asfaltada São João da Boa Vista Aguai; 60,00ms. (sessenta metros), na confrontação com a Estrada Municipal São João – Bairro do Tapico, e, nos fundos 60,00ms. (sessenta metros), na confrontação com Antonio Arroio Rodrigues, cadastrado junto a Prefeitura Municipal desta cidade, sob o nº 26.0103.0059.”

ARTIGO 2º: Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 de Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes com a execução do presente decreto serão cobertas com dotação orçamentária própria, constante do orçamento municipal vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e onze (26.10.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

DECRETO Nº 4.021,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2.011
“Declara de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada por meio amigável ou judicial, a área que descreve, com um total de 36.000,00 m² (trinta e seis mil metros quadrados), matrícula nº 45.226, do livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista, de propriedade de Maria Lorete de Andrade, necessária para a ampliação do Distrito Industrial”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as dos artigos 64, inciso V e 85, inciso I, alínea “e”, ambos da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista, e com fundamento na alínea “i” do artigo 5º, artigo 6º, artigo 36 e demais disposições do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações ditas pelas Leis nºs 2.786, de 21 de junho de 1956, 6.306, de 15 de dezembro de 1975, 6.602, de 07 de dezembro de 1978, 9.758, de 29 de janeiro de 1999 e pelo Decreto-Lei nº 856, de 11 de setembro de 1969,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida mediante desapropriação amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita, com um total de 36.000,00 m² (trinta e seis mil metros quadrados), matrícula nº 45.226, do livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista, de propriedade de Maria Lorete de Andrade, necessária para a ampliação do Distrito Industrial:

“IMÓVEL: UM QUINHÃO DE TERRAS, situada no lugar denominado Sítio 21 de Abril, no Bairro Ribeirão dos Porcos, deste município e comarca de São João da Boa Vista, identificado por GLEBA 02-A (dois A), com a área de 36.000,00 m² (trinta e seis mil metros quadrados), com a seguinte descrição: Tem princípio no Ponto 01 (um), de onde segue em confrontação com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA ESTADUAL SP 344, no azimuth magnético 217°50’46” com distância de 149,16 ms (cento e quarenta e nove metros e dezesseis centímetros), onde deflete para o azimuth 217°42’43” e segue com distância de 32,58 ms (trinta e dois metros e cinquenta e oito centímetros), até o Ponto “A”, onde inicia confrontação com FAIXA DE DOMÍNIO DE ESTRADA MUNICIPAL, que segue defletindo para o azimuth 19°22’29” em distância de 129,74 ms (cento e vinte e nove metros e setenta e quatro centímetros), até o Ponto 13 (treze), onde deflete para o Azimute 7°38’47” e segue com distância de 88,04 ms (oitenta e oito metros e quatro centímetros), até o Ponto 14 (quatorze), onde inicia

confrontação com propriedade de Osvaldo Ribeiro, que segue defletindo para o azimuth 294°34’54” com distância de 138,77 ms (cento e trinta e oito metros e setenta e sete centímetros), até o Ponto 01 (um), onde iniciou e finda esta descrição. – Dito imóvel encontra-se cadastrado no INCRA sob nº 620.084.009.539-DV-9, com a área total de 12,4, mod rural 40,0; nº mod, rurais 0,1, mod. Fiscal 22; n. de mod. Fiscais 0,56 e fração mínima de parcelamento de 2,0 hectares; e na Secretaria da Receita Federal sob nº 1440625.0.”

ARTIGO 2º: Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 de Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes com a execução do presente decreto serão cobertas com dotação orçamentária própria, constante do orçamento municipal vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e onze (26.10.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

*Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal*

EDITAIS

PROCESSO	DATA	TIPO	RAZÃO SOCIAL	OBJETO	VALOR	DOTAÇÃO	FORMA PAGAMENTO
5037-2011	01-09-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº1125-2011	CONEL SERVIÇOS E OBRAS LTDA	CONFECCÃO DE COBERTURA	R\$ 7.349,00	15.02.504.33903999	20 DIAS
5093-2011	06-09-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº1136-2011	HELIDA GOMES PEREIRA DA SILVA	LEVANTAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ACERVO	R\$ 7.800,00	02.01.030.33903627	20 DIAS
5103-2011	06-09-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº1146-2011	TRANSAUDE SERVICOS DE TRANSPORTES ESPECIAIS DE SAUDE LTDA - ME	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA	R\$ 4.515,27	15.03.523.33903999	20 DIAS
5106-2011	06-09-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº1149-2011	ULISSES RODRIGUES TEIXEIRA	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS	R\$ 6.920,00	14.02.390.33903099 14.02.393.33903999	20 DIAS
5143-2011	08-09-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº1152-2011	F. C. COSTA DA SILVA - ME	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 4.590,00	13.01.366.33903999	20 DIAS
5169-2011	12-09-2011	MANDADO DE SEGURANÇA Nº1-2011	RP4 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MANDADO DE SEGURANÇA	R\$ 6.676,80	15.05.558.33903200	20 DIAS
5211-2011	15-09-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº1170-2011	TRANSPORTADORA TERRAPLENAGEM BASSI LTDA	LOCAÇÃO DE MÁQUINA	R\$ 6.500,00	08.01.146.33903999	20 DIAS
5260-2011	19-09-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº1192-2011	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 5.745,09	08.03.174.33903919	20 DIAS
5344-2011	23-09-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº1198-2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA	R\$ 6.028,05	15.03.523.33903999	20 DIAS
5406-2011	27-09-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº1209-2011	JM COMERCIO DE CINTOS E ACESSÓRIOS PLÁSTICOS LTDA	CONFECCÃO DE COLETES DE SEGURANÇA	R\$ 7.500,00	10.02.263.33903999	20 DIAS
5413-2011	27-09-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº1216-2011	JAIR MAUCH GIANUCI - ME	REPARO EM TELHADO	R\$ 4.800,00	14.02.393.33903999	20 DIAS
5482-2011	28-09-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº1235-2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA	R\$ 9.804,78	15.03.523.33903999	20 DIAS
5483-2011	28-09-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº1236-2011	TRANSAUDE SERVICOS DE TRANSPORTES ESPECIAIS DE SAUDE LTDA - ME	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA	R\$ 6.673,24	15.03.523.33903999	20 DIAS
5489-2011	28-09-2011	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº1230-2011	AUTO PECAS E AUTO ELETRICA IRMAOS NOGUEIRA LTDA ME	PEÇAS PARA VEÍCULOS	R\$ 4.562,50	08.03.172.33903039	20 DIAS

**Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de
São João da Boa Vista – CONDEPHIC**

ATA 63/2011

ATA DA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC. Aos 16 dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, às 16 horas e quinze minutos, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, foi iniciada a 63ª reunião do Conselho do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC. Foi lida e aprovada por unanimidade a seguinte ata: da 62ª Reunião Ordinária realizada em 26 de agosto de 2011. Foram justificadas as seguintes ausências: Maria Aparecida Batista, suplente do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista; Márcia Poletini Lopes da Silva, representante do CONDEMA; Sergio Ayrton Meirelles de Oliveira, representante da Academia de Letras; Sérgio Gomes Michelazzo, representante do Conselho Municipal de Urbanismo; Wladimir Galante Teixeira, representante da Diretoria Regional de Ensino; Luiz Antonio Lizarelli, suplente da Diretoria Regional de Ensino e Silvia Magali Cachola Angelotti, suplente de Associações Preservacionistas - Grupo Escoteiro Curupira. Presentes os seguintes conselheiros: João Vicente Zogbi Farias, representante do Prefeito Municipal; Paula Maria Magalhães Teixeira, representante da Assessoria de Planejamento e Gestão; José Edel Damasceno Júnior, representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São João da Boa Vista; Tarciso Picinato Gregório, suplente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São João da Boa Vista; Vinicius Alberto Bovo, representante da OAB; Alisson Gonçalves Serrano, suplente da OAB; Maria José Gargantini Moreira da Silva, representante da FEOB; Elaine Cristina Carvalho da Silva, representante da UNIFEOB; Gilberto Marzochi, representante da FAE; Edgard Aicart Zullo de Castro, representante do Destacamento da Polícia Ambiental; Hermeti Piochi Ciacco de Oliveira Lino; representante do Departamento de Engenharia; Telma Salles Corulli, representante do COMTUR; Ediralda Magali Elidio, representante de Associações Preservacionistas - Grupo Escoteiro Curupira; Marco Antonio de Souza, representante de Associações Preservacionistas - Grupo Ecológico Maitan; Leonardo Beraldo Ornellas Borges, suplente de Associações Preservacionistas - Grupo Ecológico Maitan e Antonio Carlos Rodrigues Lorette, representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista. Foram iniciadas as leituras dos documentos, conforme o expediente: o **primeiro documento** apresentado foi o Inventário da Residência localizada à Rua Benedito Araújo, nº 154. O inventário foi aprovado por unanimidade; o **segundo documento** apresentado foi a solicitação feita via e-mail para instalação de “bituqueira” na calçada do SENAC. A

solicitação foi aprovada por unanimidade. Foi iniciada a comunicação dos conselheiros. A conselheira Telma Salles Corulli se manifestou sobre a importância da preservação da Casa de Força da Usina São José e sugeriu fazer a abertura de estudo de tombamento das áreas das usinas São José e São Joaquim e suas áreas adjacentes que compreendem o Rio Jaguari e suas margens. Este tombamento, portanto deverá compreender o patrimônio ambiental (Rio Jaguari), arquitetônico e cultural (Casa de Força da Usina da Usina São José, elementos e objetos que fazem parte de sua história) e documental (documentos referentes ao histórico das usinas e sobre a história da energia elétrica em São João da Boa Vista). A conselheira Paula Maria Magalhães Teixeira, disse ter realizado o Inventário da Usina São José e que neste inventário incluiu a pesquisa sobre a história da energia elétrica em São João da Boa Vista, com levantamento de documentos originais pertencentes ao arquivo do Museu da Energia de São Paulo. Iniciada a ordem do dia, foram analisados os seguintes processos: **Processo nº 1943/08 - Chang Wei Cheng** - Requer enquadramento do imóvel do Sobrado Westin, no NP-3 – Nível de Proteção 3, de acordo com a Lei 2776/10, e a liberação da reforma e não restauro da parte interna, no andar superior. Foi aprovada, por unanimidade, a manutenção da análise técnica (elaborada pelo STAC) em 27/08/2010, enquadrando o imóvel no NP-2. Quanto à reforma (não restauro) da parte interna no andar superior, o STAC opina pela restauração, conforme projeto aprovado anteriormente (processos 944/05, ff. 10-16, e 1310/06, f. 9), ressaltando o atendimento a NBR 9050; **Processo nº 2323/11 – Dayse Ciacco de Oliveira** – Reforma e Adaptação sem ampliação para restaurante. Considerando que a reforma do imóvel (situado em área envoltória de bem tombado) foi iniciada antes de o projeto ser apresentado para aprovação ao CONDEPHIC e CONDEPHAAT, solicitamos que o proprietário apresente ao conselho um registro de memória completo do imóvel com o levantamento métrico, evolução construtiva e de reformas e fotos antigas e recentes. Condicionamos a aprovação do projeto à apresentação do registro de memória ao conselho. Pede-se à Engenharia que apure se houve ou não infração; **Processo nº 2480/11 – Sociedade Esportiva Sanjoanense** – Autorização para construção de pergolado. O projeto do pergolado foi aprovado por unanimidade; **Processo nº 2436/11 – Maria Regina Faria Ramos** – Demolição de residência. O Conselho não se opõe à solicitação; **Processo nº 6510/11 – PMSJBV** – Requer avaliação da antiga CEAGESP para instalação de repartições administrativas. O presidente Antonio Carlos Lorette discorre sobre a história da CEAGESP. Conta que os barracões, prédios gigantescos monumentais da década de 30, foram construídos pelas Empresas Reunidas Francisco Matarazzo, que também construiu no Bairro São Benedito vilas operárias. A construção se caracteriza por uma tipologia fabril muito importante, com 8.000 m2 de área construída, bela estrutura de madeira de peroba e grande qualidade ambiental natural. O algodão de São João era na época, considerado o melhor do

Brasil, e foi neste momento que a Fiatece se constituiu. Depois a CEAGESP utilizou o local para armazenamento de batata. O Conselho decidiu pela abertura do estudo de tombamento do imóvel, por sua importância histórica, arquitetônica e paisagística. Somente após a conclusão do estudo poderemos fornecer as diretrizes solicitadas. Informamos que não poderá haver alterações no imóvel, antes da conclusão do estudo de processo de tombamento. Não havendo mais nada a ser tratado, e diante da anuência dos conselheiros presentes, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada às 18 horas, sendo que eu, Paula Maria Magalhães Teixeira, secretariei e lavrei a presente ata.

Antonio Carlos Rodrigues Lorette
Presidente

Paula Maria Magalhães Teixeira
Primeira Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
* * * * *

**Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e
Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC**

**RESOLUÇÃO Nº 002 DE 25/08/2011(altera a Resolução nº 001 de 23/01/2006, e
Resolução nº017 de 29/10/2006)**

Antonio Carlos Rodrigues Lorette, Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 505 de 12 de junho de 2000, publicada no Jornal Oficial do Município em 15 de junho de 2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica tombado o núcleo original do Cemitério Municipal “São João Batista”, localizado à Rua da Saudade, Vila Conrado, sítio histórico composto por muros remanescentes de 1894, dois portões de entrada, capela central, alamedas de murta-de-cheiro (*murraya exótica*), túmulos em mármore Carrara e conjunto de obra funerária produzido pela família Furlanetto, nos termos do Processo nº1559/2008.

Artigo 2º - A área envoltória do bem descrito no artigo anterior, conforme o artigo 11 da Lei nº 505/2000, fica limitada à quadra do bem tombado e as testadas que dão para o bem tombado, apenas as da Rua da Saudade e Rua 14 de Julho.

Artigo 3º - Fica o STAC autorizado a inscrever no livro tombo competente o imóvel tombado por esta Resolução e providenciar junto ao Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, encaminhamento de averbação desta medida ao cartório da circunscrição de Registro Imobiliário a que pertence esse bem.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Boa Vista, 25 de Agosto de 2011.

Antonio Carlos Rodrigues Lorette
Presidente do CONDEPHIC



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
* * * * *

**Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e
Ambiental de São João da Boa Vista - CONDEPHIC**

**RESOLUÇÃO Nº 001 DE 25/08/2011 ALTERA RESOLUÇÃO Nº 020 DE
29/10/2009**

Antonio Carlos Rodrigues Lorette, Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista - CONDEPHIC, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 505 de 12 de junho de 2000, publicada no Jornal Oficial do Município em 15 de junho de 2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica tombado o imóvel situado na Rua Campos Sales, 623/631, Centro, conhecido como Pensão São José, nesta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 01.0003.0142 e 01.0003.0147, nos termos do processo nº 1292/2007.

Artigo 2º - A área envoltória do bem tombado no Artigo 1º, conforme o Artigo 11 da Lei 505, fica limitada aos lotes adjacentes do bem tombado, mais as testadas do lotes que fazem frente para o bem tombado, tanto na Rua Campos Sales, quanto na Rua Visconde do Rio Branco.

Artigo 3º - Fica o STAC autorizado a inscrever no livro do tomo competente o imóvel desta Resolução e providenciar junto ao Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista encaminhamento de averbação desta medida ao cartório da circunscrição de Registro Imobiliário a que pertence esse bem.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Boa Vista, 25 de Agosto de 2011.

Antonio Carlos Rodrigues Lorette
Presidente do CONDEPHIC



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

EDITAL 02/2011

IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS POR ATO ONEROSO - ITVI

O Diretor do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo nº 22 da Lei Complementar nº 106 de 23 de Dezembro de 1.997, faz saber ao contribuinte abaixo relacionado, que na impossibilidade, após várias tentativas de notificação, recusa ou não atendido no endereço declarado, fica notificado do lançamento de Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos Por Ato Oneroso - ITVI.

Ficando convocado e intimado, para no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do presente Edital, a retirada da guia complementar. A importância do imposto não pago no prazo estabelecido será acrescido de multa e juros de mora, conforme artigo 201 da Lei 106/1997 (modificado pela Lei 1708/2005), estabelecido pelo § 2º do Artigo 28 da Lei 106/1997.

Sem prejuízo dos acréscimos legais referidos, a guia complementar ficará a disposição do contribuinte, no Setor de Tributação à Rua Carlos Kielander nº 366, no período das 12:30 às 16:30 horas, findo o qual, o débito será inscrito na Dívida Ativa do Município, para efeito de Cobrança Judicial, de acordo com a legislação vigente.

CADASTRO- 12.0014.0113.1

CONTRIBUINTE- FRANCISCO SASSARON

VALOR- R\$ 1.747,57

ENDEREÇO- RUA PERNAMBUCO Nº 519/521 – VILA FLEMING
NESTA

CADASTRO- 23.0013.0100.1

CONTRIBUINTE- MARLENE DE OLIVEIRA VASCONCELOS

VALOR – R\$ 974,38

ENDEREÇO – RUA LUIZ GAMA Nº 83 – ROSÁRIO
NESTA

CADASTRO – 40.0025.0009.1

CONTRIBUINTE – NORMA LUCIA BRANDAO VIEIRA

VALOR – R\$ 1.356,30

ENDEREÇO – RUA JOSEFINA SARGAÇO DE ABREU Nº 275 – REGANTO DO LAGO
NESTA

CADASTRO – 11.0106.0030.1

CONTRIBUINTE – PAULO CESAR GONÇALVES E S/M

VALOR – R\$ 1.570,74

ENDEREÇO – RUA SEBASTIAO DOS REIS Nº 44 – JARDIM AMERICA DO SUL
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2011.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA
Agente Administrativo

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

**EDITAL Nº 1/2011
NOTIFICAÇÃO –
LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais a efetuar limpeza no imóvel de sua propriedade, atendendo a exigências previstas no artigo 1º e seus incisos I e IV da Lei Municipal 314/95, mantendo-o limpo e roçado, livre da vegetação excessiva, água estagnada, lixo e entulho, ou de quaisquer condições que possibilitem ameaça a saúde pública, os mesmos terão de acordo com a mesma legislação os seguintes prazos para regularização de situação perante o Município:

O prazo para providenciar limpeza será até o 10(dez) dias a contar da data da publicação deste Edital; e o não cumprimento no prazo determinado acarretará em multa conforme previsto na lei.

**NOME DO CONTRIBUINTE /
CADASTRO / NÚMERO DA
NOTIFICAÇÃO**

- ARNALDO DE OLIVEIRA CABRAL / 3 - 44 - 296 - 1 / 2011 - 1243
JOSÉ DANIEL ALVES E OUTROS / 8 - 15 - 224 - 1 / 2011 - 1332
NEY LUSVARGHI FILHO / 13 - 42 - 220 - 1 / 2011 - 1400
NEY LUSVARGHI FILHO / 13 - 42 - 230 - 1 / 2011 - 1401
DIVA MARIA DE ARAÚJO BARTH / 13 - 83 - 1 - 1 / 2011 - 1405
DAVID APARECIDO FERNANDES FRANCISCO/ 13 - 91 - 17 - 1 / 2011 - 1412
MARCIO DE ALMEIDA CASTELEIRA / 13 - 106 - 1 - 1 / 2011 - 1415
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA / 13 - 138 - 55 - 1 / 2011 - 1444
ARTHUR ROBERTO TAVANO / 21 - 30 - 80 - 1 / 2011 - 1548
MARIA CRISTINA MARCON DE CARVALHO LEITE / 21 - 30 - 180 - 1 / 2011 - 1549
MARCIA MARIA DOS SANTOS SOUZA E OUTRA / 21 - 46 - 11 - 1 / 2011 - 1497
LUCIANE SIMÕES DALAVA / 21 - 50 - 9 - 1 / 2011 - 1504
MARILENE APARECIDA MOURA CAVALHEIRO / 21 - 59 - 8 - 1 / 2011 - 1520
CLOVIS CORREA / 21 - 62 - 10 - 1 / 2011 - 1525
LENI DE OLIVEIRA ZANETTI / 21 - 63 - 26 - 1 / 2011 - 1540
WALTER ALVES / 23 - 4 - 10 - 1 / 2011 - 1559
MARCIO DE SOUZA / 23 - 8 - 130 - 1 / 2011 - 1560

- DANIEL MACEDO E OUTRO / 23 - 16 - 95 - 1 / 2011 - 1579
MILTA POMERANZI PASCHOAL / 24 - 4 - 120 - 1 / 2011 - 1584
GILBERTO NOGUEIRA SOBREIRA / 24 - 12 - 80 - 1 / 2011 - 1588
EMPREENHIMENTOS IMOB. THEREZA CRISTINA S/C LTDA / 28 - 10 - 120 - 1 / 2011 - 1641

Willian Feldberg Karp
Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

**EDITAL Nº 5/2011
NOTIFICAÇÃO DE MULTA –
LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão de acordo com a mesma legislação os seguintes prazos para regularização de situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

**NOME DO CONTRIBUINTE /
CADASTRO / VALOR /
NÚMERO DA MULTA**

- JULIO CESAR VILLA MOREIRA / 21 - 50 - 1 - 1 / 332.54 / 2011 - 42
JULIO CESAR VILLA MOREIRA / 21 - 50 - 2 - 1 / 331.17 / 2011 - 43
LAERTE DE OLIVEIRA ANDRADE / 21 - 61 - 2 - 1 / 331.17 / 2011 - 44
GISELE TERESINHA RAIMUNDO / 21 - 64 - 23 - 1 / 331.17 / 2011 - 45
JOEL APARECIDO ROCHA JUNIOR / 21 - 64 - 28 - 1 / 331.17 / 2011 - 46
LUIZ DA CRUZ / 21 - 67 - 29 - 1 / 331.17 / 2011 - 47
MARCOS DOS SANTOS / 23 - 10 - 40 - 1 / 659.03 / 2011 - 48
IRMÃOS FERREIRA E CIA LTDA / 23 - 33 - 20 - 1 / 300.26 / 2011 - 49

Willian Feldberg Karp
Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N ° 03/2009
Professor de Apoio na Educação
Básica – 40h**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 03/2009 para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/ SEMANAIS, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 –Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**PROFESSOR DE APOIO NA
EDUCAÇÃO BÁSICA - 40 H/
SEMANAIS**

- CLASSIFICAÇÃO / NOME / RG**
128º APARECIDA DE FATIMA MENDES BORGES –RG 17.667.318
129º JULIANA APARECIDA DA SILVA PROVENZANO – RG 34.382.140-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e onze (24/10/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N ° 05/2009
Auxiliar Administrativo**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 05/2009 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

- 59º FERNANDA CIRELI PEDRO –RG 27.888.005-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias

do mês de outubro de dois mil e onze (24/10/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

**PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N ° 07/2009
AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo PMSJBV de nº 07/2009, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para assumirem as vagas temporárias de AUXILIAR DE ENFERMAGEM . O período para o comparecimento é de 01/11/2011 à 04/11/2011.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

- CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**
46º BARBARA MENOSSSI DOS SANTOS –RG 45.191.992-0
47º MARIANA DE FÁTIMA DOS SANTOS – RG 45.192.098-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e onze (24/10/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Departamento de Saúde

**PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N.º 01/2010
ENFERMEIRO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Processo Seletivo de n.º 01/2010, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos

Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Enfermeiro. O período para o comparecimento é de 01/11/2011 à 04/11/2011.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

10º SAMUEL CARDEAL DA COSTA – RG 10.517.564

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e onze (24/10/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

SUELI MOTA CURTI

Diretora Depto. de Recursos Humanos

SILVIA MARIA R. TEIXEIRA VALOTA

Diretora do Departamento de Saúde

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 03/2010

Professor de Ensino Infantil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV n.º 03/2010, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga (temporária) de Professor de Ensino Infantil. O prazo para o comparecimento é de 01/11/2011 à 04/11/2011.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

27º CARLA ALESSANDRA BUTTIGNOL DE OLIVEIRA DANZA GANDI – RG MG 10.592.939

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e onze (24/10/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

SUELI MOTA CURTI

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ

Diretora do Depto. de Educação

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 02/2011

Professor de Ensino Fundamental

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV n.º 02/2011, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas (temporárias) de Professor de Ensino Fundamental. O prazo para o comparecimento é de 01/11/2011 à 04/11/2011.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

27º FABIOLA MARIA DE OLIVEIRA CASTRO FELIX – RG 15.646.313

28º ÂNGELA CAVALARI PEREIRA DE SOUZA – RG 34.121.329-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e onze (24/10/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

SUELI MOTA CURTI

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ

Diretora do Depto. de Educação

PROCESSO SELETIVO SJBV 08/2011

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Portaria N.º 6.378, **HOMOLOGO**, para que se produza os efeitos legais, o Processo Seletivo n.º 08/2011.

São João da Boa Vista, 31 de Outubro de 2011.

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

PROCESSO SELETIVO 10/2011

CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **TORNA PÚBLICO** a Classificação do Processo Seletivo para função pública de natureza não permanente de **Professor III**.

PROFESSOR III (LETRAS COM HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS E ESPANHOL)

Candidatos Habilitados

Cod	Nome	RG	Data de Nasc.	Prova Escrita	Títulos	Total de Pontos	Class.
0004	Gislene Soares Ferreira	32.397.414-4	10/02/1980	38	0,8	38,8	1

Candidatos Inabilitados

Cod	RG	Prova Escrita
0003	33.146.366-0	26
0001	M 8.898.237	22
0002	44.502.674-1	18

Candidatos Ausentes – Não Houve

GABARITO OFICIAL														
PROFESSOR III (LETRAS COM HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS E ESPANHOL)														
1 - A	2 - B	3 - D	4 - C	5 - A	6 - D	7 - B	8 - C	9 - C	10 - A	11 - A	12 - B	13 - D	14 - D	15 - B
16 - D	17 - A	18 - C	19 - B	20 - A	21 - D	22 - D	23 - B	24 - A	25 - D	26 - B	27 - C	28 - D	29 - A	30 - C

De acordo com o Edital de Abertura do Processo Seletivo, Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão Organizadora, devendo ser entregues e protocolados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente

fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de emprego, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e onze (26/10/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CLÉA AUREA FLORENCE BASSI
Diretora da Escola Prof. Hugo Sarmento

**PROCESSO SELETIVO
PMSJBV Nº. 13/2011**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, nos termos da legislação vigente, em especial á Lei 110/98, alterada pelas Leis 146/98; 447/00; 2.305/08 e 2.997/11 **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para provimento em comissão do cargo de:

COORDENADOR PEDAGÓGICO

1. DA CARACTERIZAÇÃO

Cargo	Local	Nº. de Vagas	Jornada de Trabalho	Remuneração	Requisitos
Coordenador Pedagógico	EMEB Luiza de Lima Teixeira	01	40 horas semanais	R\$ 2.257,46 + abono mensal de R\$250,00	Licenciatura em Pedagogia, ser docente titular de cargo efetivo e estável no serviço público, e ter, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no magistério público municipal de ensino infantil ou fundamental de São João da Boa Vista

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas no período de **07 a 09 de novembro de 2011**, no horário das 08:30 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, no Departamento de Educação sito à rua João Pessoa, 64 – Vila Conrado, São João da Boa Vista.

2.2 O candidato deverá preencher, de próprio punho, a ficha de inscrição que será fornecida no local da inscrição, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente edital.

2.3 São condições para a inscrição:

2.3.1 COMPROVAR os requisitos mencionados no item 1.

2.3.2 Apresentar Cédula de identidade.

2.3.3 A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não sendo aceitas inscrições via postal, internet, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1 Os candidatos inscritos deverão obedecer às etapas estabelecidas no artigo 11 da Lei nº 110/98, alterado pela lei 2.997/2011, ou seja:

3.1.1 Apresentação da Proposta de Trabalho;

3.1.2 Escolha da melhor proposta de trabalho por uma comissão composta por 04 (quatro) professores efetivos da unidade escolar em que o candidato irá atuar e 03 (três) ocupantes de cargos de Supervisor e/ou Assistente Pedagógico do Departamento de Educação, indicados pelo Diretor do respectivo Departamento;

3.1.3 Em caso de empate na escolha da proposta de trabalho, caberá ao Diretor do Departamento de Educação o voto de desempate.

3.1.4 Apreciação e decisão, pelo diretor do Departamento de Educação, sobre a proposta escolhida;

3.1.5 Indicação ao Prefeito, pelo Diretor do Departamento de Educação, da proposta escolhida, a quem caberá a apreciação e decisão final sobre a nomeação do respectivo candidato.

3.2 Após cumprir as etapas acima, o servidor classificado, será nomeado em comissão, para ocupar o cargo para o qual se inscreveu.

3.3 Não havendo candidatos inscritos no processo de seleção poderá o Diretor do Departamento de Educação convidar docente titular de cargo efetivo e estável no serviço público municipal para exercer o cargo de especialista de educação, desde que preencha todos os requisitos descritos no item 1.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS

PROPOSTAS DE TRABALHO

4.1 As apresentações das propostas de trabalho serão realizadas no Departamento de Educação, no dia **11 de Novembro de 2011 às 10:00 horas**.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devendo ser entregue e protocolado junto ao Setor de Protocolo e Arquivo na Rua Carlos Kielander, 366 – Centro – São João da Boa Vista e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número de inscrição, cargo e o endereço para correspondência.

5.1.1 O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a data de publicação do resultado.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, estabelecidas no presente edital, Lei Orgânica do Município, Lei 670/92 e Lei 110/98, e alterações.

6.2 O não comparecimento para a apresentação da proposta de trabalho, na data e horário

estabelecidos no presente edital, excluirá o candidato automaticamente do processo seletivo, considerando sem efeito o ato da inscrição.

6.3 Não haverá em hipótese alguma segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato na apresentação das propostas de trabalho.

6.4 A inexatidão das informações ou constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminam o candidato do processo seletivo.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e onze (25/10/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CENTRO DE CONTROLE DE
ZOOSES**

PUBLIQUE-SE

Proc. 395/2011-11 – Ney Lusvarghi Filho.

Rua Teófilo dos Santos, 268 – Bairro São Pedro em Araxá – MG.

Em 13/10/2011, lavrado AIPM nº 4021/AD; no valor de R\$ 225,97 – referente AI 11058/AL de 19/07/2011. Publique-se.

Proc. 445/2011-11 – Wilson Otávio Rios Estevam.

Rua Walter Graff, 84 – Jd. Progresso em Sjbvista-sp.

Em 13/10/2011, lavrado AIPM nº 4022/AD; no valor de R\$ 225,97 – referente AI 11116/AL de 23/08/2011. Publique-se.

Proc. 419/2011-11 – Antonio Spadão.

Rua José Antonio Rodrigues Estevam, nº 151 – Vila Conceição em Sjbvista-sp.

Em 14/10/2011, lavrado NRM nº 1791/AF – referente AIPM 4010/AD de 29/10/2011 e AI 11084/AL de 01/08/2011. Publique-se.

Proc. 426/2011-11 – Eduardo Stefani Freguine – A/C: Antonio Bonfá.

Rua Cristina Correia Jobe, nº 260 em Itapira – SP.

Em 14/10/2011, lavrado NRM nº 1792/AF – referente AIPM 4017/AD de 15/09/2011 e AI 11091/AL de 09/08/2011. Publique-se.

Proc. 446/11-11 – Osirez Braz/Waldemar Braz. (Empreendimentos Imobiliários Ipê S/C Ltda.

Rua Maranhão, nº 227 - Ap. 21 em São Paulo – SP.

Em 14/10/2011, lavrado NRM nº 1793/AF – referente AIPM 4016/AD de 08/09/2011 e AI 11117/AL de 24/08/2014. Publique-se.

Proc. 489/2011-11 – Elias Pereira da Silva.

Rua Mário Budri, 64 – Jd. Vila Rica em Sjbvista-sp.

Em 14/10/2011, lavrado AIPM nº 4023/AD; no valor de R\$ 300,00 – referente AI 11167/AL de 27/09/2011. Publique-se.

Proc. 478/2011-11 – Marina Chuqui Zago.

Rua Caio José de Miranda, 236 – Jd. Nova São João em Sjbvista-sp.

Em 14/10/2011, lavrado AIPM nº 4024/AD; no valor de R\$ 1.049,96 – referente AI 11155/AL de 21/09/2011. Publique-se.

Proc. 467/2011-11 – Maria José Martins.

Rua São José, 600 – Jd. Santo André e Sjbvista-sp.

Em 14/10/2011, lavrado AIPM nº 4025/AD, no valor de R\$ 649,96 –

referente AI 11141/AL de 14/08/2011. Publique-se.

Proc. 405/2011-11 – José Domingos Giffoni Rosa.

Rua General Osório, 223 – Centro em Sjbvista-sp.

Em 17/10/2011, lavrado NRM nº 1794/AF – referente AIPM 4019/AD de 30/09/2011 e AI 11068/AL de 21/09/2011. Publique-se.

Proc. 497/2011-11 – Nilton César Bocinati e Nilda Maria Bocinati.

Rua Agostinho Pires Aguiar, 254 – São Lázaro em Sjbvista-sp.

Em 17/10/2011, lavrado AIPM nº 4084/AD, no valor de R\$ 349,94 – referente AI 9657/AL de 03/10/2011. Publique-se.

Proc. 468/2011-11 – José Reinaldo Vieira da Silveira.

Rua José Dias Barroso, 270 – Centro em Alfenas – MG.

Em 24/10/2011, lavrado AIPM nº 4085/AD, no valor de R\$ 1.225,97 – referente AI 11144/AL de 15/09/2011. Publique-se.

-De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :

Proc. 504/2011-11 - Francisco P. De Melo & Outros.

Rua André Franco Montouro, nº 321 Fundos - Jd. Nova República em Sjbvista-sp.

Em 06/10/11, Lavrado AI nº 9665/AL - Limpeza da área dos fundos do imóvel acima citado - Cadastro nº 11.08.210. Publique-se.

Proc. 505/2011-11 - Jorge Macário.

Rua André Franco Montouro, nº 331 Fundos - Jd. América do Sul em Sjbvista-sp.

Em 06/10/11, Lavrado AI nº 9666/AL - Limpeza da área dos fundos do imóvel acima citado - Cadastro nº 1.108.110. Publique-se.

Proc. 510/2011-11 - Sequóia Empreendimentos Imobiliários S/S Ltda.

Rua Benedito Fernandes de Oliveira, nº 15 - Sala 02 - Jd. Boa Vista em Sjbvista-sp.

Em 13/10/11, Lavrado AI nº 9674/AL - Limpeza do imóvel; localizado nos fundos da casa à Rua Celso Augusto Sanseverino, 1.533 - Jd. Ipês. Obs.: Terreno ocupado pos ciganos. Publique-se.

Proc. 512/2011-11 - Lázaro Sergio Gaspar.

Rua Floriano Peixoto, nº 718 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 17/10/11, Lavrado AI nº 9675/AL - Limpeza geral do imóvel à Rua Jarbas Amaral de Carvalho,

236 - Cadastro nº 12.56.84. Publique-se.

Proc.514/2011-11 - Francisco Luís de Oliveira.

Rua Gil Cabral de Vasconcelos, nº 292 - Vila Valentim em Sjbvista-sp.

Em 18/10/11, Lavrado AI nº 9677/AL - Limpeza geral do imóvel acima citado - Cadastro nº 7.6.240. Publique-se.

Proc.517/2011-11 - Naramary Azevedo & Azevedo – A/C: Celina de Oliveira & Outro.

Rua Alípio Benedito, nº 151- Jd. São Carlos em São Carlos - SP.

Em 24/10/11, Lavrado AI nº 9678/AL - Limpeza geral do imóvel; à Rua Benjamin Constant, 157 - Centro em Sjbvista-sp - Cadastro nº 1.34.341. (casa desdocupada). Publique-se.

-De acordo com Artigos 18, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 502/2011-11 - Claudete Soares.

Rua Rosalina Souza Bernardes, nº 55 - Vila Operária em Sjbvista-sp.

Em 06/10/11, Lavrado AI nº 9662/AL - Manter “cão” solto na via pública, 02(dois), animais; causando transtornos e incômodo à terceiros. Verificado pela Equipe de Controle Animal, avançando nos transeuntes. Publique-se.

Proc. 503/2011-11 - Ciro Alves Dias.

Rua Sabiá, nº 115 - Recanto dos Pássaros em Sjbvista-sp.

Em 06/10/11, Lavrado AI nº 9663/AL - Manter “cão” solto na via pública; 01(hum) animal cor branco e preto, solto na via pública e causando transtornos e incômodo á terceiros. Verificado pela Equipe de Controle Animal, avançando nos transeuntes. Publique-se.

Proc. 506/2011-11 - Patrícia de Paula Castro.

Rua Turmalina, nº 166 - Jd. São Jorge em Sjbvista-sp.

Em 07/10/11, Lavrado AI nº 9667/AL - Manter 02 (dois) cães soltos na via pública causando incômodo á terceiros, nas proximidades do endereço acima citado. Verificado pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

Proc. 511/2011-11 - João Batista Lucas.

Rua João Pessoa, nº 263 - Vila Loyola em Sjbvista-sp.

Em 14/10/11, Lavrado AI nº 9672/AL - Manter “cão” de porte médio, cor branco e mancha preta na face, solto na via pública causando incômodo e transtorno a terceiros e avançando nos transeuntes e motos; imediações do Solário da Mantiqueira, “açude do Pessanha”. Sendo o

animal proveniente do imóvel - Cadastro nº 24.33.20 da Rua Santa Sardelli Ribeiro, nº 123. Verificado pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

Proc. 513/2011-11 - José Geraldo Bertholucci Ramos.

Rua Antonio Gulim, nº 44 - Jd. Nova República em Sjbvista-sp.

Em 18/10/11, Lavrado AI nº 9676/AL - Manter animais, “cães”, no imóvel acima citado - Cadastro nº 1.91.140; e não dispensando os devidos cuidados para com os animais, quanto ao abrigo de sol ou chuva, para os mesmos. Verificação realizada pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

Proc.515/2011-11 - Celso Missassi.

Rua Santa Inês, nº 117 - Alto da Boa Vista em Sjbvista-sp.

Em 20/10/11, Lavrado AI nº 9679/AL - Manter animais “gado” - 02(duas) cabeças - soltos na via pública, nas imediações da Rua Juraci de Oliveira - Recanto dos Pássaros II; causando incômodo e transtornos a terceiros. Verificação realizada pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

Proc.516/2011-11 - Valter Gião. Rua Graziela Vasconcelos de Godoy, Bloco 20 - AP. 12A - Jd. Nova República em Sjbvista-sp. Em 20/10/11, Lavrado AI nº 9680/AL - Manter animal, 01 (hum) “Equino” solto na via pública, nas imediações da Rua Benedito Vaz Rodrigues. Verificação e captura realizada pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

Proc. 518/2011-11 - Ana Aparecida Pereira. Rua Vicente Bisi, nº 252 - Solário da Mantiqueira em Sjbvista-sp. Em 24/10/11, Lavrado AI nº 9684/AL - Manter animal solto na via pública; “cão” de porte médio, cor branco e mancha preta na face, causando incômodo e transtornos á terceiros e avançando nos transeuntes e motos; nas imediações do Solário da Mantiqueira; “Açude do Pessanha”. Sendo proveniente do imóvel acima citado - Cadastro nº 24.24.40. Verificado pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 482/2011-11 – Adalberto Souza de Almeida – Av. Oscar Pirajá Martins, 767 – Jd. Priscila em Sjbvista-sp. O deferimento do recurso em 11/10/2011; referente ao Auto de Infração nº 11160/AL; datado de 21/09/2011. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 26 DE OUTUBRO DE 2.011.

Ana Maria Gonçalves Arcuri
Enfermeira COREN 34.418sp
Coordenadora
Centro de Controle de Zoonoses

DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETOS
INICIAL

Proc. 2784/11 Engª – Carlos Roberto da Silva
Rua Jose Roberto Ribeiro, nº 167- Jd. Yolanda- SJBV/SP
Resp. Técnico: José Roberto Chuqui - CREA 5060334911
Publique-se.\anbb\

ADAPTAÇÃO/REFORMA/
REGULARIZAÇÃO

Proc. 1120/11 Engª – Dolores Alcará Marques de Souza
Rua Dr. Ary Fialho, esq. Com a rua Dr. Manoel Luiz Ribeiro , nº 08 – Jd. Primeiro de Maio - SJBV/SP
Resp. Técnico: Fred Marcon Westin – CREA 0601137190
Publique-se.\anbb\

Proc. 2742/11 Engª – Antonio Carlos Pires
Rua Racticliff, nº 771 – Jd. Santa Águida - SJBV/SP
Resp. Técnico: Anderson Santamarina – CREA 5061319189
Publique-se.\anbb\

AMPLIAÇÃO/
COMPLEMENTAÇÃO/
SUBSTITUIÇÃO

Proc. 2807/11 Engª – Rafael Forti Moraes
Av. Profª Isette Correa Fontão, lote 09 - Quadra H – Jd.das Flores - SJBV/SP
Resp. Técnico: Mario Ailton Pereira – CREA 5060174375
Publique-se.\anbb

PUBLIQUE-SE

Proc. 620/11 – Gu & Beka Academia e Conveniência Ltda ME
Av. Profª Isete Correia Fontão, 1800 – Jd. Das Flores - SJBV /SP
Em 06/10/11, elaborado AI nº 6882/AL conf. Portaria CVS 04/ 2011.
Publique-se.\anbb\

Proc. 619/11 – Academia de Musculação e Ginástica I Nove Ltda ME.
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1915 - SJBV /SP
Em 06/10/11, elaborado AI nº 6881/AL conf. Portaria CVS 04/ 2011.
Publique-se.\anbb\

Proc. 627/11 – RNA Farmácia Magistral Ltda ME .
Rua Cons. Antonio Prado, nº 471 – Vila Conrado - SJBV /SP
Em 13/10/11, elaborado AI nº 6620/AL conf. artigo 25 e 26 da Lei nº 5.991/73 combinados c/ artigo 15 da Portaria CVS 04/2011, combinados c/ artigo 118 inciso V da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.
Proc. 628/11 – Evodia Pacheco Silva ME .
Av. Dona Gertrudes, nº 471 A – Centro - SJBV /SP
Em 13/10/11, elaborado AI nº 6645/AL conf. artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 629/11 - Sidney Santamarina - ME .
Rua General Osório, nº 566 A – São Lázaro - SJBV /SP
Em 14/10/11, elaborado AI nº 6647/AL conf. artigo 122 inciso I e 118 inciso V da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 175/11 - Comercial Delalibera Ltda .
Rua Matheus Delalibera, nº 437 – Bairro Conceição - SJBV /SP
Em 14/10/11, elaborado Notificação p/ Recolhimento de Multa nº 1159/AF.
Publique-se.

Proc. 068/02 – São João da Boa Vista Prefeitura – UBS Delvo de O. Wetin
Rua Francisco Paschoal, nº 260 – Santo André - SJBV /SP
Em 19/10/11, elaborado T.Inutilização nº 3160/AF e 3163/ AF
Publique-se.

Proc. 438/08 - Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros
Rua Cons. Antonio Prado,nº 305 – Vila Conrado - SJBV /SP
Em 20/10/11, elaborado T.Interdição nº 3164/AF.
Publique-se.

Proc. 400/99 - Farmacia Art’Ervas Ltda
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº99 - Vila Conrado - SJBV /SP
Em 21/10/11, elaborado T.Inutilização nº 3162/AH.
Publique-se.

Proc. 371/99 - Sidney Damasceno E. Souza ME
Rua Carolina Malheiros, nº 81 – Vila Conrado - SJBV /SP
Em 21/10/11, elaborado T.Interdição nº 3166/AH e T. Inutilização nº 3161/AH
Publique-se.

Proc. 635/11 - Celia Regina Janizelli Marfim
Rodovia São João x Esp. Santo do Pinhal – SP 342- SJBV /SP
Em 13/10/11, elaborado AI nº 6646/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 598/11 - Jefferson Gonçalves Alves Junior
Rua Alberto Zerbetto, nº 18 – Jd. Maestro Mourão- SJBV /SP
Em 18/10/11, houve retorno do AR referente Auto de Infração nº

6632/AL sem que o mesmo tenha sido recebido pelo interessado.
Publique-se.

Proc. 351/11 - Marcio Cereais Ltda EPP
Rua Agostinho Pires de Aguiar, nº 320 - Centro- SJBV /SP
Em 21/10/11, processo arquivado por erro de lavratura.
Publique-se.

Proc. 556/02 - RNA Farmácia Magistral Ltda ME
Rua Cons. Antonio Prado, nº 471 – Vila Conrado - SJBV /SP
Em 24/10/11, elaborado T.Interdição nº 3159/AH.
Publique-se.

Proc. 605/11 - Saudável Distribuidora Ltda EPP
Rua Inácio R. Sanches, nº 84 – Jardim São Manoel - SJBV/SP
Em 18/10/11, elaborado AIPM nº 2906/AD, no valor de R\$ 125,97 ref. Ao AI nº 6636/AL.
Publique-se.

Proc. 594/11 - Fernando Nogueira Fumeni
Rua Dr. Gabriel Pio da Silva Júnior, nº 149 A – Jd. Santo André - SJBV/ SP
Em 18/10/11, elaborado AIPA nº 2905/AD.
Publique-se.

Proc. 647/11 - Swiss Biocorporation Alimentos Ltda
Av. dos Trabalhadores, nº 900 – Distrito Industrial - SJBV/SP
Em 25/10/11, elaborado AI nº 6621/AL conf. Art. 10 inc. IV da Lei nº 6.437 de 20 de agosto de 1977.
Publique-se.

Proc. 647/11 - Swiss Biocorporation Alimentos Ltda
Av. dos Trabalhadores, nº 900 – Distrito Industrial - SJBV/SP
Em 25/10/11, elaborado AIP.Interdição de Produto nº 2884/ AD ref. AI nº6621/AL.
Publique-se.

Proc. 492/10 - Swiss Biocorporation Alimentos Ltda
Av. dos Trabalhadores, nº 900 – Distrito Industrial - SJBV/SP
Em 25/10/11, elaborado T.Interdição nº 3165/AH.
Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 592/11- New An Comércio de Bebidas Ltda ME
Rua 14 de Julho, nº 570 – Vila Conrado – SJBV/SP.
Em 10/10/11, deferido o recurso ref. AI nº 6618/AL com prazo de 30 dias.
Publique-se.\anbb\

Proc. 619/11- Academia de Musculação e Ginástica I Nove Ltda ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1915 – Jd. São Nicolau – SJBV/SP.

Em 13/10/11, deferido o recurso ref. AI nº 6881/AL com prazo de 15 dias.
Publique-se.\anbb\

Proc. 620/11 – Gu & Beka Academia e Conveniência Ltda ME
Av. Profª Isette Correa Fontão, nº 1800 – Jd. Das Flores – SJBV/SP.
Em 17/10/11, deferido o recurso ref. AI 6882/AL com prazo de 45 dias.
Publique-se.\anbb\

Proc. 545/11 – Renata de Carvalho Estevão
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1452 – Jd. São Nicolau – SJBV/SP.
Em 04/10/11, deferido o recurso ref. AIPM 2901/AD.
Publique-se.\anbb\

INDEFERIMENTO DE
RECURSO

Proc. 551/11 – Maria Aparecida Rosa Raymundo
Av. Rodrigues Alves, nº 745 – Vila Trafani - SJBV/SP.
Em 05/10/11, indeferido o recurso ref. AIPMulta nº 2900/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 620/11 – Gu & Beka Academia e Conveniência Ltda ME
Av. Profª Isette Correa Fontão, nº 1800 – Jd. Das Flores – SJBV/SP.
Em 17/10/11, indeferido o recurso ref. AI 6882/AL solicitando o cancelamento do documento.
Publique-se.\anbb\

CANCELAMENTO DE
LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO/
CADASTRO

Proc. 217/10 – Jessica Peixoto
Rua Carlos Coelho Filho,nº 28 - N.Sra. De Fátima - SJBV/SP.
Publique-se.\anbb\

Proc. 785/09 – Jozi Passoni & Cia Ltda.
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 238 – Centro - SJBV/SP.
Publique-se.\anbb\
Proc. 298/06 – Fabilson Batista Cardoso.
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1665 – DER - SJBV/ SP.
Publique-se.\anbb\

Proc. 036/11 – Clinica Estetica Personalizada Ltda ME
Av. Oscar Pirajá Martins, nº 545 – Jd. Santo André - SJBV/SP.
Publique-se.\anbb\

Proc. 911/00 – Maria Andréa Borges
Rua Caetano Matielo, nº 497 – Jd. Santiago Penha - SJBV/SP.
Publique-se.\anbb\

Proc. 821/00 – Suzane Victor
Rua Oscar Janzon, nº 373 – loja 03 – São Lázaro - SJBV/SP.

Publique-se.\anbb\		Av. Brasília, nº 854 – Perpétuo Socorro - SJBV/SP. Publique-se.		observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de outubro de 2011.		RIBEIRO,107 ROSÁRIO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-316 UF:SP Resp. Legal:MARIA ANTONINA CAVALHEIRO AMÂNCIO CPF:104.589.248-30. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.	
Proc. 523/09 – Elaine Cristina da Silva João Amaral Rua Racticliff, nº 149 C – Vila São Luiz - SJBV/SP. Publique-se.\anbb\		Proc. 379/05 – Mira Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda Av. Brasília, nº 910 – Perpétuo Socorro - SJBV/SP. Publique-se.		Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1778/11 Data de Protocolo:05/08/2011		Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de outubro de 2011.	
Proc. 117/10 – Edmara Schilive Secco Gregório Rua São Marcos, nº 260 – Jd. Bela Vista - SJBV/SP. Publique-se.\anbb\		Proc. 065/96 – Mauricio Geraldo Vallim Mercearia ME Rua Francisco Antonio Mancini, nº 11 – Vila Valentim- SJBV/SP. Publique-se.		CEVS: Data de Validade: Razão Social:BATISTA & MORAES LTDA ME CNPJ/CPF:01626677000100 Endereço:RUA GENERAL CARNEIRO,423 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-224 UF:SP Resp. Legal:ANGELICA WESTIN DE A. AZEVEDO BATISTA CPF:107.868.438-37. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.		Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1934/11 Data de Protocolo:01/09/2011	
Proc. 783/09 – Transportadora Crisnora Ltda Av. São Jorge, nº 67 – Jd. Eldorado - SJBV/SP. Publique-se.\anbb\		Proc. 667/04 – Quitanda Biazoto Ltda. Rua Serafim José Ferreira, nº 395 – Vila Nossa Senhora de Fátima - SJBV/SP. Publique-se.		Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de outubro de 2011.		CEVS:354910201-863-000118-1-9 Data de Validade:19/10/2012 Razão Social:ALESSANDRA CRISTINE RIBEIRO CARVALHO CNPJ / C P F : 1 7 7 6 8 0 8 1 8 5 4 Endereço:PRAÇA WALDEMAR JUNQUEIRA FERREIRA,35 JARDIM SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-028 UF:SP Resp. Legal:ALESSANDRA CRISTINE R.CARVALHO CPF:177.680.818-54 Resp. Técnico:ALESSANDRA CRISTINE R. CARVALHO CPF:177.680.818-54 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.	
Proc. 025/96 – Ademir Verissimo Grillo Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1689 - DER - SJBV/SP. Publique-se.\anbb\		ERRATA		Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1823/11 Data de Protocolo:12/08/2011		Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de outubro de 2011.	
Proc. 483/08 – Roseli Aparecida Balarim Missassi Campo Rua Maurilio Alvarez, nº 553 – Vila Valentim - SJBV/SP. Publique-se.\anbb\		Proc. 551/11 – Maria Aparecida Rosa Raymundo. Na Edição nº 511 do JOM de 28/09/2011, onde se lê: Av. Rodrigues Alves nº 475 leia-se: Av. Rodrigues Alves nº 745. Publique-se.		CEVS:354910201-477-000031-1-5 Data de Validade:14/10/2012 Razão Social:ÓTICA CADANI LTDA. ME. CNPJ/ C P F : 0 5 4 1 2 2 8 4 0 0 0 1 4 7 Endereço:R.: ADEMAR DE BARROS,87 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-080 UF:SP Resp. Legal:CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SOARES CPF:182.364.088-50 Resp. Técnico:SÉRGIO ASSUANI CPF:035.527.158-35 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.		Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1992/11 Data de Protocolo:12/09/2011	
CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ CADASTRO CONF. ART. 18 INC.VI § 1º DA PORTARIA CVS 04/2011		Proc. 183/11 – Débora Cristina Civitanova. Na Edição nº 511 do JOM de 28/09/2011, onde se lê: Cancelamento da licença de funcionamento leia-se: Arquivamento do processo, tendo em vista que foram encerradas as atividades no local. Publique-se.		Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de outubro de 2011.		CEVS:354910201-863-000334-1-3 Data de Validade:21/10/2012 Razão Social:MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA CNPJ/CPF:15220011820 Endereço:RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,715 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal:MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA CPF:152.200.118-20 Resp. Técnico:MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA CPF:152.200.118-20 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.	
Proc. 455/08 – Elisabete Madruga Rua Visconde do Rio Branco, nº 196 – Centro - SJBV/SP. Publique-se.\anbb\		Proc. 386/11 – José Paulo Nora. Na Edição nº 512 do JOM de 14/10/2011, onde se lê: AIPA nº 2289/AD leia-se: AIPA nº 2889/AD Publique-se.\anbb\		Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1833/08 Data de Protocolo:03/10/2008		CEVS: Data de Validade: Razão Social:PRODUTOS ALIMENTÍCIOS AMÂNCIO LTDA. CNPJ/ C P F : 4 4 8 3 1 9 9 8 0 0 0 1 4 1 Endereço:RUA DEMÉTRIO	
Proc. 287/03 – José Pessanha Filho ME Rua Conrado Gianelli,nº 111 – Vila Brasil - SJBV/SP. Publique-se.\anbb\		Proc. 540/11 – Ana Karla Baron Tenari Na Edição nº 512 do JOM de 14/10/2011, onde se lê: AIPMulta nº 2985/AD leia-se: AIPMulta nº 2895/AD Publique-se.\anbb\		Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1758/11 Data de Protocolo:03/08/2011		O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de outubro de 2011.	
Proc. 855/09 – Tereza Cristina da Silva Pigato ME Praça Cel. Jose Pires, nº 68 - Centro - SJBV/SP. Publique-se.\anbb\		SIVISA		Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1833/08 Data de Protocolo:03/10/2008		CEVS: Data de Validade: Razão Social:PRODUTOS ALIMENTÍCIOS AMÂNCIO LTDA. CNPJ/ C P F : 4 4 8 3 1 9 9 8 0 0 0 1 4 1 Endereço:RUA DEMÉTRIO	
Proc. 378/05 – Mira Distribuidora e Produtos Alimentícios Ltda Praça Cel. Jose Pires, nº 68 - Centro - SJBV/SP. Publique-se.\anbb\		Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1758/11 Data de Protocolo:03/08/2011		Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1833/08 Data de Protocolo:03/10/2008		CEVS:354910201-863-000082-1-4 Data de Validade:21/10/2012 Razão Social:EMERSON ALVIM PINTO CNPJ/CPF:83011811849001 Endereço:R.:TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE,851 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-018 UF:SP Resp. Legal:EMERSON ALVIM PINTO CPF:830.118.118-49 Resp. Técnico:EMERSON ALVIM PINTO CPF:830.118.118-49 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.:UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.	
Proc. 454/08 – Alexandre Miled Thomé Rua Cons. Antonio Prado, nº 632 - Centro - SJBV/SP. Publique-se.\anbb\		Proc. 378/05 – Mira Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda		Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1833/08 Data de Protocolo:03/10/2008		CEVS:354910201-863-000334-1-3 Data de Validade:21/10/2012 Razão Social:MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA CNPJ/CPF:15220011820 Endereço:RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,715 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal:MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA CPF:152.200.118-20 Resp. Técnico:MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA CPF:152.200.118-20 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.	
Proc. 487/08 – Carlos Eduardo Bertholucci ME Rua Campos Sales, 183 - Centro - SJBV/SP. Publique-se.\anbb\		Proc. 050/01 – M.de A. Zago ME Rua Maria Sguassabia, nº 203 - J. Molinari - SJBV/SP. Publique-se.\anbb\		Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1833/08 Data de Protocolo:03/10/2008		CEVS:354910201-863-000334-1-3 Data de Validade:21/10/2012 Razão Social:MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA CNPJ/CPF:15220011820 Endereço:RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,715 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal:MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA CPF:152.200.118-20 Resp. Técnico:MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA CPF:152.200.118-20 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.	
Proc. 378/05 – Mira Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda		Proc. 378/05 – Mira Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda		Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1833/08 Data de Protocolo:03/10/2008		CEVS:354910201-863-000334-1-3 Data de Validade:21/10/2012 Razão Social:MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA CNPJ/CPF:15220011820 Endereço:RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,715 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal:MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA CPF:152.200.118-20 Resp. Técnico:MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA CPF:152.200.118-20 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.	

cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de outubro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2001/11 Data de Protocolo:13/09/2011

CEVS:354910201-863-000386-1-0 Data de Validade:21/10/2012 Razão Social:JOSÉ DE FREITAS NOGUEIRA FILHO CNPJ/CPF:83424067849 Endereço:RUA CONS. ANTONIO PRADO ,608 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:JOSÉ DE FREITAS NOGUEIRA FILHO CPF:834.240.678-49 Resp. Técnico:JOSÉ DE FREITAS NOGUEIRA FILHO CPF:834.240.678-49 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de outubro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2003/11 Data de Protocolo:13/09/2011

CEVS:354910201-863-000092-1-0 Data de Validade:21/10/2012 Razão Social:JOÃO BATISTA CARVALHO CNPJ/CPF:01632921839 Endereço:RUA PADRE JOSÉ,171 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:JOÃO BATISTA CARVALHO CPF:016.329.218-39 Resp. Técnico:JOÃO BATISTA CARVALHO CPF:016.329.218-39 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de outubro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2004/11 Data de Protocolo:13/09/2011

CEVS:354910201-863-000143-1-1 Data de Validade:21/10/2012 Razão Social:MARIA IMACULADA MERLIN DE CARVALHO CNPJ/CPF:15175227149 Endereço:RUA PADRE JOSÉ,171 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:MARIA IMACULADA MERLIN DE CARVALHO CPF:151.752.271-49 Resp. Técnico:MARIA IMACULADA MERLIN DE CARVALHO CPF:151.752.271-49 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de outubro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2035/11 Data de Protocolo:15/09/2011

CEVS:354910201-863-000078-1-1 Data de Validade:18/01/2012 Razão Social:ELFUSA GERAL DE ELETROFUSÃO LTDA. CNPJ/CPF:59752048000107 Endereço:RUA JULIO MICHELAZZO,S/N VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13872-900 UF:SP Resp. Legal: CPF:. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de outubro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2045/11 Data de Protocolo:19/09/2011

CEVS:354910201-863-000205-1-6 Data de Validade:17/10/2012 Razão Social:LUÍS AMADOR ORRICO RIBEIRO CNPJ/CPF:00230808840 Endereço:RUA DR. TEOFILO RIBEIRO DE

ANDRADE,308 SALA 12 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal:LUÍS AMADOR ORRICO RIBEIRO CPF:002.308.088-40 Resp. Técnico:LUÍS AMADOR ORRICO RIBEIRO CPF:002.308.088-40 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de outubro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2045/11 Data de Protocolo:19/09/2011

CEVS:354910201-863-000206-1-3 Data de Validade:17/10/2012 Razão Social:LUÍS AMADOR ORRICO RIBEIRO CNPJ/CPF:00230808840 Endereço:RUA DR. TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,308 SALA 12 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal: CPF:. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de outubro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2067/11 Data de Protocolo:22/09/2011

CEVS:354910201-750-000009-1-4 Data de Validade:14/10/2012 Razão Social:RICARDO JOSE BEDNARCZYK JUNIOR CNPJ/CPF:16951368880 Endereço:RUA JOSE OSORIO,28 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:RICARDO JOSÉ BEDNARCZYK JÚNIOR CPF:169.513.688-80 Resp. Técnico:RICARDO JOSÉ BEDNARCZYK JÚNIOR CPF:169.513.688-80 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e

observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de outubro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2068/11 Data de Protocolo:22/09/2011

CEVS:354910201-865-000098-1-4 Data de Validade:14/10/2012 Razão Social:LUCAS EDUARDO PEREIRA CNPJ/CPF:35480224808 Endereço:RUA CONS.ANTONIO PRADO,184 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:LUCAS EDUARDO PEREIRA CPF:354.802.248-08 Resp. Técnico:LUCAS EDUARDO PEREIRA CPF:354.802.248-08 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de outubro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2094/11 Data de Protocolo:29/09/2011

CEVS:354910201-863-000162-1-7 Data de Validade:19/10/2012 Razão Social:DANIELA MATHIAS GOTTSCHALK CNPJ/CPF:28590650839 Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,468 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal:DANIELA MATHIAS GOTTSCALK CPF:285.906.508-39 Resp. Técnico:DANIELA M G. MACHADO CPF:285.906.508-39 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de outubro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2095/11 Data de Protocolo:29/09/2011

CEVS:354910201-863-000162-1-7 Data de Validade:19/10/2012 Razão Social:DANIELA MATHIAS GOTTSCHALK CNPJ/CPF:28590650839 Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,468 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal:DANIELA MATHIAS GOTTSCHALK CPF:285.906.508-39 Resp. Técnico:DANIELA M G. MACHADO CPF:285.906.508-39 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de outubro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2095/11 Data de Protocolo:29/09/2011

CEVS:354910201-863-000163-1-4 Data de Validade:19/10/2012 Razão Social:DANIELA MATHIAS GOTTSCHALK CNPJ/CPF:28590650839 Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,468 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de outubro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2105/11 Data de Protocolo:02/10/2011

CEVS:354910201-863-000179-1-4 Data de Validade:21/10/2012

Razão Social:FAUSTO DE OLIVEIRA FONTÃO CNPJ/ C P F : 1 3 3 5 5 6 1 9 8 6 8 Endereço:PRAÇA DA CATEDRAL,90 SALA 01 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:FAUSTO DE OLIVEIRA FONTÃO CPF:133.556.198-68 Resp. Técnico:FAUSTO DE OLIVEIRA FONTÃO CPF:133.556.198-68 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de outubro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2109/11 Data de Protocolo:03/10/2011

CEVS:354910201-477-000066-1-0 Data de Validade:12/05/2012 Razão Social:RAIA S.A CNPJ/ C P F : 6 0 6 0 5 6 6 4 0 2 8 2 0 5 Endereço:AV. DONA GERTRUDES,99 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-110 UF:SP Resp. Legal:ANTONIO CARLOS PIPPONZI CPF:454.326.788-53 Resp. Técnico:TÁSSIA CRISTIANE MELLO BOVO CPF:309.891.208-13 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de outubro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2110/11 Data de Protocolo:03/10/2011

CEVS:354910201-477-000066-1-0 Data de Validade:12/05/2012 Razão Social:RAIA S.A CNPJ/ C P F : 6 0 6 0 5 6 6 4 0 2 8 2 0 5 Endereço:AV. DONA GERTRUDES,99 CENTRO

Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-110 UF:SP Resp. Legal:ANTONIO CARLOS PIPPONZI CPF:454.326.788-53 Resp. Técnico:TÁSSIA CRISTIANE MELLO BOVO CPF:309.891.208-13 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de outubro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2163/11 Data de Protocolo:13/10/2011

CEVS:354910201-477-000020-1-1 Data de Validade:23/08/2012 Razão Social:SUPERDROGARIA LTDA EPP CNPJ/ C P F : 5 2 4 2 9 5 1 1 0 0 0 1 2 7 Endereço:RUA ADEMAR DE BARROS ,104 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-080 UF:SP Resp. Legal:NOELE BREGANHOLI PERICO C P F : 3 2 7 . 7 7 2 . 0 3 8 - 1 4 Resp. Técnico: MARCELA BENEDITA RAMOS CPF:368.581.188-61 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de outubro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2225/11 Data de Protocolo:21/10/2011

CEVS:354910201-863-000373-1-1 Data de Validade:25/03/2011 Razão Social:ALEXANDRE MILED THOMÉ CNPJ/ CPF:28910195800 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO ,632 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:ALEXANDRE MILED THOMÉ CPF:289.101.958-00 Resp. Técnico:ALEXANDRE MILED THOMÉ CPF:289.101.958-00 CBO: Conselho Prof: No. Inscr. : UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de outubro de 2011.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 26 de Outubro de 2011.

SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RESOLUÇÃO nº. 003/2011

Dispõe sobre a criação de Comissão Organizadora do Processo Seletivo e Eleitoral para Membros do Conselho Tutelar de São João da Boa Vista

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de São João da Boa Vista, Considerando sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente neste Município; Em cumprimento às determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei 2336, de 10 de junho de 2008,

RESOLVE:- ARTIGO 1º - Fica instituída a Comissão denominada Comissão Temporária Organizadora para Coordenação dos Trabalhos do Processo Seletivo e Eleitoral para Membros Titulares e Membros Suplentes do Conselho Tutelar, Gestão 2012/2015.

§ 1º - A Comissão será composta por 3 (três) membros conselheiros representantes do Poder Público (Governo Municipal) e 3 (três) membros representantes da Sociedade Civil (entidades), ficando assim constituída: REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO (GOVERNO MUNICIPAL): - Jobes Aparecido Alves Moreira - Ester Marchioni Escobar

- Antonio Carlos Amorim Godoy

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (ENTIDADES):

- Célia Maria Soares

- Ivan Tavares Coimbra

- Ariane Carolina Sousa Apolinário

ARTIGO 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
PRESIDENTE

São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e onze (21/10/11).

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO PARA MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista - CMDCA, através da sua Comissão Organizadora do Processo de Seleção e Eleição para Membro Suplente do Conselho Tutelar e no cumprimento legal de suas atribuições constantes na Lei Municipal 2336/08 TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para Membro Suplente do Conselho Tutelar.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e executado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista.

1.2 O Processo de seleção de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

- a) Prova escrita de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Avaliação Psicológica de caráter eliminatório;
- c) Pleito Eleitoral de caráter classificatório.

1.3 A Prova escrita, a Avaliação Psicológica e o Pleito Eleitoral serão realizados nesta cidade de São João da Boa Vista.

1.4 O Processo Seletivo, regido por este Edital, destina-se ao provimento de 5 (cinco) vagas à Membro Suplente do Conselho Tutelar de São João da Boa Vista.

2. DA FUNÇÃO:

2.1 O Candidato aprovado, eleito e nomeado será:

2.1.1 Membro Suplente do Conselho Tutelar e assumirá a função do Membro Titular nos casos de substituição por motivo de férias, licenças e vacância da titularidade.

2.1.2 Nos casos previstos no item acima (2.1.1) em que assumir o exercício da função, ficará sujeito à jornada de trabalho de 40 horas semanais com plantões aos sábados, domingos, feriados e noturnos e perce-

berá, a título de ajuda de custo, a remuneração mensal de R\$ 1.393,08 (um mil, trezentos e noventa e três reais e oito centavos), equivalente a duas vezes e meia o menor piso salarial pago pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

2.1.3 O mandato de Membro Suplente do Conselho Tutelar é de complementação do atual mandato e se encerrará em 29 de fevereiro de 2012 sendo permitida uma recondução, conforme dispõe o art. 24 da Lei Municipal nº. 2336/08.

2.2 As atribuições de Membro do Conselho Tutelar, quando em exercício da função, são as constantes na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial as elencadas no artigo 136.

3. REQUISITOS DE INVESTIDURA:

3.1 São Requisitos obrigatórios para a investidura na função de Membro Suplente do Conselho Tutelar:

- a) Ser aprovado na prova escrita, na avaliação psicológica e classificado entre os cinco primeiros candidatos no pleito eleitoral.
- b) Possuir reconhecida idoneidade moral, devidamente comprovada por certidões negativas vintenárias civil e criminal, expedida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca de São João da Boa Vista e por Folha de Antecedentes do Instituto de Identificação;
- c) Idade superior a 21 (vinte e um) anos, mediante apresentação da cópia da cédula de identidade e CPF;
- d) Residir no município de São João da Boa Vista há mais de 2 (dois) anos, mediante declaração de próprio punho, assinadas por duas testemunhas, de que reside no município, explicitando tempo de residência e endereço;
- e) Estar no gozo dos seus direitos políticos, mediante apresentação de certidão expedida pelo cartório eleitoral;
- f) Declaração de próprio punho de que sua candidatura é individual e sem vinculação a partidos políticos;
- g) Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente, apresentando cópia do documento comprobatório;
- h) Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 12 (doze) meses, em atividades na área da criança e do adolescente, mediante registro em carteira (CTPS) ou certidão/declaração, expedida por órgãos públicos, empresas ou instituições, vedado estágios de observação;
- i) Estar quite com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- j) Submeter-se à capacitação mediante a participação de curso a ser oferecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, antes da prova escrita.

4.1 Não poderão servir no mesmo Conselho Tutelar: cônjuges, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos ou cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padasto ou madrasta e enteado, bem como parentes até o segundo grau do Juiz e Promotor de Justiça da Infância e Ju-

ventude da Comarca de São João da Boa Vista, bem como os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4.2 O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que pretenda concorrer ao cargo de conselheiro tutelar deverá solicitar seu afastamento 90 (noventa) dias antes da abertura do pleito.

4.3 O cargo de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública, ressalvado o disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

5.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

5.2 As inscrições serão recebidas no período de 31 de outubro a 07 de novembro do ano de 2011, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30 na Casa dos Conselhos Municipais, à Avenida Dr. Durval Nicolau, 355, Jd. Nova São João, em São João da Boa Vista.

5.3 Para inscrever - se, o candidato deverá, no ato da Inscrição:

- a) Apresentar o documento de identidade original;
- b) Preencher o requerimento solicitando o registro de sua inscrição, endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) Conferir o requerimento, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a, recebendo o protocolo de efetivação e número da inscrição.

5.4 Não serão aceitas inscrições pela internet, por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

5.5 O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que prestar quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes, mesmo que aprovado na prova e na avaliação psicológica e ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.6 Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, esta será cancelada.

5.7 O candidato responde administrativamente, civil e criminalmente pelas informações prestadas no requerimento.

5.8 Os documentos comprobatórios de que trata o item 3.1, da letra b à letra i, deverão ser apresentados após a avaliação psicológica e anteriormente ao pleito eleitoral.

5.9 A participação no curso de capacitação oferecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao item 3.1, letra j, será em horário e local a ser designado e informado aos candidatos, posteriormente à inscrição, pelo CMDCA.

5.10 A habilitação dos candidatos

inscritos, bem como, o Edital de convocação para as demais fases; prova escrita, avaliação psicológica e pleito eleitoral serão publicadas no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista e na imprensa local,

Elenice Imaculada Vidolin
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista

São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e onze (21/10/2011)

LEIS

LEI Nº 3.063, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.011

“Acresce parágrafo ao Artigo 1º e acrescenta dispositivo à Lei nº 2.674, de 24 de novembro de 2.009, que autoriza o Município de São João da Boa Vista a conceder prêmio incentivo aos servidores da Secretaria Estadual da Saúde, “municipalizados”, que estejam efetivamente prestando serviços na rede de saúde deste Município em razão do Sistema Único de Saúde”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: O Artigo 1º da Lei nº 2.674, de 24 de novembro de 2.009, que passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

§ 3º: Não terão direito a gratificação descrita no caput deste Artigo, os servidores “municipalizados” que receberem da Secretaria de Estado de Saúde mais que 50% do Prêmio Incentivo instituído e pago por aquele órgão.”

ARTIGO 2º: Fica acrescido à Lei nº 2.674, de 24 de novembro de 2.009, o seguinte dispositivo:

“Artigo 5-A: Os servidores que por qualquer motivo receberem mais que 50% do Prêmio Incentivo pago pela Secretaria de Estado e simultaneamente a gratificação instituída nesta lei, deverão proceder ao ressarcimento do erário municipal.”

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e onze (14.10.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.064,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2.011

“Cria na Tabela “A” do anexo III da Lei nº 670/92, o cargo em comissão de Assessor Técnico de Direção do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento “

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica criado na tabela “A” do anexo III da Lei nº 670/92 de 22 de maio de 1.992, o cargo em comissão de Assessor Técnico de Direção do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, como segue:

TABELA A CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA		
DENOMINAÇÃO	QTDADE	REMUNERAÇÃO
ASSESSOR TÉCNICO DE DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	01	3.343,27

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

disposições em contrário.

outubro de dois mil e onze (14/10/2011).

ARTIGO 3º: Revogam-se as

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 01 VAGA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DE DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E METODOLOGIA DE CÁLCULO.

Exercício de 2.011 (novembro a dezembro)		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	3.343,27	6.694,54
PARC. DESTACADA	250,00	500,00
IPSJBV (empregador) 22%	790,52	1.581,04
13º salário (proporc/integral)	299,44	598,88
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	65,88	131,76
1/3 férias	99,81	199,62
CHEQUE FÉRIAS	199,62	399,24
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	80,00	160,00
TOTAIS	5.128,54	10.265,08

Exercício de 2.012		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	3.343,27	40.119,24
PARC. DESTACADA	250,00	3.000,00
IPSJBV (empregador) 22%	790,52	9.486,24
13º salário (proporc/integral)	299,44	3.593,28
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	65,88	790,56
1/3 férias	99,81	1.197,72
CHEQUE FÉRIAS	199,62	2.395,44
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	80,00	960,00
TOTAIS	5.128,54	61.542,48

Exercício de 2.013		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	3.343,27	40.119,24
PARC. DESTACADA	250,00	3.000,00
IPSJBV (empregador) 22%	790,52	9.486,24
13º salário (proporc/integral)	299,44	3.593,28
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	65,88	790,56
1/3 férias	99,81	1.197,72
CHEQUE FÉRIAS	199,62	2.395,44
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	80,00	960,00
TOTAIS	5.128,54	61.542,48

Demonstrativo de expansão de despesas com pessoal, tendo como recursos para atender redução de despesas com Aposentadoria.

201120122013

Saldo de salário de Servidor aposentado de Agente Administrativo que Respondia pelo expediente do Setor de Controle de Matérias e Patrimônio (almoxarifado).....R\$ 44.043,12 R\$ 88.086,24 R\$ 88.086,24

Saldo de salário de servidor a aposentado a partir de 1º de agosto de 2011 que exercia a função de Assistente Administrativo junto ao Setor de Contabilidade, e saldo de salário de servidor a aposentar a partir de 1º de novembro de 2011 que exerce a função de Agente Administrativo junto ao setor de Recursos HumanosR\$ 20.463,76 R\$ 89.752,56 R\$ 89.752,56

(-) Custo com a criação e preenchimento dos seguintes cargos: 01 vagano cargo em comissão de Assessor Técnico de Direção do Departamento de Meio Ambiente Agricultura e Abastecimento, 01 vaga no cargo de Engenheiro Ambiental, 01 vaga no cargo de Fiscal Ambiental e 01 vaga temporária no emprego de professor III.....R\$ 37.213,15 R\$ 169.334,76 R\$ 169.334,76

(=) Economia de Recursos.....R\$ 27.293,73 R\$ 8.504,04 R\$ 8.504,04

PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156



Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

São João da Boa Vista, 06 de setembro de 2011.

Vanderlei Borges de Carvalho
Diretor do Departamento de Finanças

Gabriel Silva Goulart
Agente Administrativo

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa relativa ao projeto está prevista no PPA 2010/2013 e no Anexo de Metas Fiscais (Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuada), constante da LDO para o exercício de 2.011, tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira.

São João da Boa Vista, 06 de setembro 2.011.

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.065,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2.011
“Dispõe sobre a desafetação e posterior permuta com a empresa PKI Empreendimentos Imobiliários Ltda. de duas áreas de terras de propriedade do Município”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Ficam desafetadas do uso comum do povo, passando a integrar o patrimônio disponível do Município de São João da Boa Vista, duas áreas de terras, abaixo individualizadas:

“**Matrícula: 60.732 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista/SP**
Denominação: SISTEMA DE LAZER 3B – Área = 908,27 m²
Descrição: Medindo 103,56 m de frente para a Rua Santo Costa (Antiga Rua 10); nos fundos mede 90,04 m confrontando com a Gleba 1 – “PKI – Empreendimentos Imobiliários Ltda.” (Antigo Bogus Adib); na lateral direita de quem da Rua olha o imóvel mede em 2 segmentos, sendo o 1º em curva para a direita com desenvolvimento de 8,47 m de Raio de 9,00 m e o segundo segmento de 14,81 m, confrontando nesses 2 segmentos com Sistema de Lazer 3A; na lateral esquerda de quem da Rua olha o imóvel mede 3,24 m, confrontando com a Rua João Nagib (Antiga Rua Breno Paiva de Oliveira).

Matrícula: 60.733 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista/SP
Denominação: SISTEMA DE LAZER 3C – Área = 1.045,34 m²
Descrição: Medindo 120,24 m de frente para a Rua Santo Costa (Antiga Rua 10); nos fundos mede 110,54 m confrontando com a Gleba 1 – “PKI – Empreendimentos Imobiliários Ltda.” (Antigo Bogus Adib); na lateral esquerda de quem da Rua olha o imóvel mede em 2 segmentos, sendo o 1º em curva para a esquerda com desenvolvimento de 11,90 m de Raio de 9,00 m e o segundo segmento também em curva para a esquerda com desenvolvimento de 11,37 m de Raio de 170,26 m, confrontando nesses 2 segmentos com Sistema de Lazer 3A.”

ARTIGO 2º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a alienar, por permuta, através de escritura pública, as áreas identificadas no artigo anterior com a área descrita abaixo:

“**Matrícula: 60.730 do Cartório de Registro de Imóveis**

e Anexos de São João da Boa Vista/SP
Denominação: GLEBA 1B – Área = 1.953,61 m²
Descrição: Tem início no ponto “5” no alinhamento da divisa com Sistema de Lazer do Loteamento Solário da Mantiqueira – Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista (Atual Sistema de Lazer 3), segue em frente com o Rumo de 11°28’59” NW e a distância de 54,98 m até o ponto “5A”, deflete a direita e segue com o Rumo de 78°52’20” SE e a distância de 43,24 m até o ponto “5B”, daí segue em curva para a direita com desenvolvimento de 46,83 m de Raio de 170,26 m até o ponto “5C”, confrontando do ponto “5” até o ponto “5C” com a Gleba 1A, deflete a esquerda e segue com o Rumo de 56°45’56” NW e a distância de 34,73 m até o ponto “5”, onde teve início e fim esta descrição, confrontando com Sistema de Lazer do Loteamento Solário da Mantiqueira – Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista (Atual Sistema de Lazer 3).”

ARTIGO 3º: Para efeito da permuta de que trata o artigo anterior, fica atribuído aos imóveis descritos no art. 1º desta lei, de propriedade do Município, o valor de R\$ 141.773,47 (cento e quarenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos) e ao imóvel descrito no art. 2º desta lei, de propriedade de PKI Empreendimentos Imobiliários Ltda., de conformidade com o laudo avaliatório elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 6.399, de 30 de agosto de 2.011.

ARTIGO 4º: Fica dispensada a Concorrência Pública na presente alienação, em virtude do disposto na alínea “c”, do inciso I, do art. 17 e do inciso X do art. 24, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e nos artigos 96, 97 e no inciso I do artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista.

ARTIGO 5º: As despesas com a lavratura da escritura de permuta e as com o seu respectivo registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca, correrão por conta da empresa PKI Empreendimentos Imobiliários Ltda.

ARTIGO 6º: A presente lei, bem como a cópia do Processo Administrativo nº 1076/2011 contendo a Portaria de nomeação dos Peritos, o Laudo Avaliatório, as Plantas Topográficas e os Memoriais Descritivos integrarão o traslado da escritura de doação por cópias xerográficas.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e onze (20.10.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.066,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2.011
“Autoriza o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, a receber em doação gleba de terra de propriedade de Luiz Oscar Westin Aguiar e outros, sem encargos, declaradas de utilidade pública pelo Decreto nº 3.025, de 09 de janeiro de 2009, necessária à execução de plano de urbanização referente à melhoria do sistema viário do Município através da abertura de uma avenida”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a receber em doação uma gleba de terras de propriedade de Luiz Oscar Westin Aguiar e outros, a seguir descrita e individualizada, sem encargos, declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 3.025, de 09 de janeiro de 2009, necessária à execução de plano de urbanização referente à melhoria do sistema viário do Município através da abertura de uma avenida:
“Propriedade: GLEBA C2-A4-2 da “Fazenda Santa Rita das Areias”
Matrícula: 58.818.

Uma gleba de terras situada neste município e comarca de São João da Boa Vista, identificada por Gleba C2-A4-2, desmembrada da Gleba C2-A4 (C-dois-A-quatro), da Gleba C2-A, da Gleba C2, da Fazenda Santa Rita das Areias. Tem princípio no ponto 2E, distante 24,28 metros e azimuth 351°50’44” do ponto titulado 2A, do ponto 2E, onde inicia confrontação com o Quinhão C2-A4-3, e segue com azimuth 262°15’33” e distância de 247,00 metros até o ponto 4B, onde inicia confrontação com o Quinhão C2-A5, propriedade de Empreendimentos Imobiliários Ipê S/ S Ltda sucessor de Neide Aguiar Milan, que segue defletindo para o azimuth 352°09’10” e distância de 26,00 metros até o ponto 4C, onde inicia confrontação com o Quinhão C2-A4-1, defletindo para o azimuth 82°15’33” e distância de 246,85 metros até o ponto 2F, onde inicia confrontação com o Quinhão C2-A3, propriedade de Anísio Cabral Aguiar, que segue pelo alinhamento divisor, defletindo para o azimuth 171°50’44” e distância de 26,00 metros até o ponto 2E onde finda esta descrição, encerrando a área de 0,6420 hectares.

ARTIGO 2º: Os proprietários doadores, às suas custas, serão os responsáveis pela execução dos serviços e as despesas correspondentes à implantação de toda a infra-estrutura urbana exigida pela Lei nº 1.366, de 07 de julho de 2004 e posteriores alterações, sem quaisquer ônus ou encargos ao Município, proibindo-se qualquer desdobramento, fracionamento ou desmembramento enquanto tais obras não estiverem concluídas.

ARTIGO 3º: As despesas com a lavratura da escritura de doação e demais atos necessários para a transferência imobiliária serão de responsabilidade do donatário.

ARTIGO 4º: A doação da área referida no artigo 1º desta lei será em caráter irrevogável e irretratável.

ARTIGO 5º: Fica atribuído à gleba referida no Artigo 1º desta lei o valor total de R\$ 25.102,20 (vinte e cinco mil, cento e dois reais e vinte centavos), constante do laudo de avaliação fornecido pelos Peritos nomeados através da Portaria nº 4.459, de 24 de março de 2009.

ARTIGO 6º: No ato da doação, os doadores deverão declarar expressamente a sua renúncia ao direito de haver do Município donatário qualquer eventual despesa havida com a área em questão.

ARTIGO 7º: A presente lei, o memorial descritivo, o laudo avaliatório e a Portaria de nomeação dos peritos integrarão por reprodução xerográfica o traslado da escritura.

ARTIGO 8º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 9º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e onze (20.10.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.067,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2.011
“Aumenta 01 (uma) vaga no cargo de Jardineiro e extingue 01(uma) vaga do cargo de Hortelão, constantes da tabela “A” do anexo I da Lei nº 670/92”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica aumentado 01 (uma) vaga no cargo de Jardineiro, constante da tabela “A” do anexo I da Lei nº 670, de 22/05/1992.

ARTIGO 2º: Fica extinta 01(uma) vaga do cargo de Hortelão, constante da Tabela “A” do anexo I da Lei nº 670, de 22/05/1992.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e onze (20/10/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 01 VAGA DO CARGO DE JARDINEIRO E METODOLOGIA DE CÁLCULO.

Exercício/2011 (outubro a dezembro)		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	626,79	1.880,37
PARC. DESTACADA	250,00	750,00
IPSJBV (empregador) 22%	192,89	578,67
13º salário (proporc/integral)	73,07	219,21
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	16,08	48,24
1/3 férias	64,30	192,90
CHEQUE FÉRIAS	128,60	385,80
Auxílio Alimentação	80,00	240,00
TOTAIS	1.431,73	4.295,19

Exercício/2012		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	626,79	7.521,48
PARC. DESTACADA	250,00	3.000,00
IPSJBV (empregador) 22%	192,89	2.314,68
13º salário (proporc/integral)	73,07	876,84
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	16,08	192,96
1/3 férias	64,30	771,60
CHEQUE FÉRIAS	128,60	1.543,20
Auxílio Alimentação	80,00	960,00
TOTAIS	1.431,73	17.180,76

Exercício/2013		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	626,79	7.521,48
PARC. DESTACADA	250,00	3.000,00
IPSJBV (empregador) 22%	192,89	2.314,68
13º salário (proporc/integral)	73,07	876,84
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	16,08	192,96
1/3 férias	64,30	771,60
CHEQUE FÉRIAS	128,60	1.543,20
Auxílio Alimentação	80,00	960,00
TOTAIS	1.431,73	17.180,76

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO COM A REDUÇÃO DE ORÇAMENTO FINANCEIRO, COM A APOSENTADORIA DO SR. SIDNEI GALHARDO QUE OCUPAVA 01 VAGA DO CARGO DE HORTELÃO E METODOLOGIA DE CÁLCULO.

Exercício/2011 (outubro a dezembro)		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	1.048,10	3.144,30
PARC. DESTACADA	250,00	750,00
SEXTA PARTE	174,68	524,04
PERICULOSIDADE	314,43	943,29
ATS	565,97	1.697,91
IPSJBV (empregador) 22%	517,70	1.553,10
13º salário (proporc/integral)	196,10	588,30
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	43,14	129,42
1/3 férias	65,37	196,11
CHEQUE FÉRIAS	130,74	392,22
Auxílio Alimentação	80,00	240,00
TOTAIS	3.386,23	10.158,69

Exercício/2012		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	1.048,10	12.577,20
PARC. DESTACADA	250,00	3.000,00
SEXTA PARTE	174,68	2.096,16
PERICULOSIDADE	314,43	3.773,16
ATS	565,97	6.791,64
IPSJBV (empregador) 22%	517,70	6.212,40
13º salário (proporc/integral)	196,10	2.353,20
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	43,14	517,68
1/3 férias	65,37	784,44
CHEQUE FÉRIAS	130,74	1.568,88
Auxílio Alimentação	80,00	960,00
TOTAIS	3.386,23	40.634,76

Exercício/2013		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	1.048,10	12.577,20
PARC. DESTACADA	250,00	3.000,00
SEXTA PARTE	174,68	2.096,16
PERICULOSIDADE	314,43	3.773,16
ATS	565,97	6.791,64
IPSJBV (empregador) 22%	517,70	6.212,40
13º salário (proporc/integral)	196,10	2.353,20
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	43,14	517,68
1/3 férias	65,37	784,44
CHEQUE FÉRIAS	130,74	1.568,88

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000,

que a despesa relativa ao projeto está prevista no PPA 2010/2013 e no Anexo de Metas Fiscais (Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado), constante da LDO para o exercício de 2.011, tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira.

São João da Boa Vista, 29 de setembro de 2.011.

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

ANEXO II

Demonstrativo de expansão de despesas com pessoal, tendo como recursos para atender redução de despesas com Aposentadoria.

	2011	2012	2013
Salário de Servidor aposentado senhor Sidnei Galhardo que ocupava o cargo de hortelão.....	R\$ 10.158,69	R\$ 40.634,76	R\$ 40.634,76
(-) Custo com o acréscimo de 01 vaga do cargo de jardineiro.....	R\$ 4.295,19	R\$ 17.170,76	R\$ 17.180,76
(=) Economia de Recursos.....	R\$ 5.863,50	R\$ 23.454,00	R\$ 23.454,00

Vanderlei Borges de Carvalho

Diretor do Departamento de Finanças

Gabriel Silva Goulart

Agente Administrativo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.497,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o cargo de Auxiliar Administrativo é essencial para o Departamento de Saúde;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando que a servidora Elaine Cristina Rodrigues Bento Sousa, Auxiliar Administrativo, encontra-se em licença maternidade;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar nos termos do Artigo 6º inciso III da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04, o Sr. **CLEITON ADRIANO GOMES**, portador do RG Nº 23.751.048-0, classificado em 7º lugar no Processo Seletivo nº 10/2010 para a partir de 06/10/2011 exercer o emprego temporário de Auxiliar Administrativo, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo I da referida lei, sendo a duração da substituição até 20 de dezembro de 2.011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06.10.2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e onze (11.10.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA

Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº 6.498,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Kelen Rose Bruno dos Santos, Professor do Ensino Infantil, encontra-se em licença maternidade;

Considerando ainda que a EMEI Luiza de Lima Teixeira não pode ficar desprovida do Professor de Ensino Infantil;

Considerando mais que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **RENATA ADRIANA TEIXEIRA**, portadora do RG nº 28.341.736-5, classificada em 20º lugar no Processo Seletivo nº 03/2010 para a partir de 13/10/2011 ocupar o emprego temporário de Professor de Ensino Infantil, em virtude da licença maternidade da servidora Kelen Rose Bruno dos Santos, sendo a duração da substituição até 31/12/2011, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do Anexo II da Lei 670/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e onze (11.10.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ

Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 6.499,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de exoneração da Sra. Sonia Kátia Osório Sabiá do cargo em comissão de Diretora da Escola da EMEIF Luiza de Lima Teixeira;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear com base no inciso II do Artigo 11 da Lei 110/98, combinada com a Lei nº 748/2001, a Sra. **MARIA APARECIDA MATIELO GASPARI PAIVA**, portadora do RG nº 28.017.881-5, para a partir de 11/10/2011, ocupar em comissão o cargo de Diretora de Escola na EMEIF Luiza de Lima Teixeira, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo III da Lei 670/92, alterada pela Lei 109/98.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/10/2011.

Prefeitura Municipal de São João

da Boa Vista, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e onze (11.10.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.500,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo em comissão de Vice Diretor, a partir de 10 de outubro de 2.011, a Sra. **MARIA APARECIDA MATIELO GASPARI PAIVA**, portadora do RG nº 28.017.881-5.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/10/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e onze (11.10.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.501,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear com base no inciso III do Artigo 11 da Lei 110/98, combinada com a Lei nº 748/2001, a Sra. **GISLAINE AZEREDO**

DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 32.172.655-8, para a partir de 11/10/2011, ocupar em comissão o cargo de Vice Diretora de Escola na EMEIF Luiza de Lima Teixeira, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo III da Lei 670/92, alterada pela Lei 109/98.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e onze (11.10.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.502,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica a partir do dia 10 de outubro de 2.011, a Sra. **GISLAINE AZEREDO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 32.172.655-8.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e onze (11.10.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.503,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o cargo de Auxiliar de Enfermagem é essencial para o Departamento de Saúde;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando ainda que a servidora Rosana Aparecida Ferreira, Auxiliar de Enfermagem, encontra-se em licença maternidade até 04/01/2012 e em seguida usufruirá de férias regulamentares por 30 (trinta) dias a contar de 05/01/2012 a 03/02/2012;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar com base no Artigo 6º inciso III da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04, a Sra. **MUNIRA**

FELISBERTO NASSER EUSTACHIO, portadora do RG nº 34.007.415-2, classificada em 42º lugar no Processo Seletivo nº 07/2009 para a partir de 11/10/2011 exercer o emprego temporário de Auxiliar de Enfermagem, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo I da referida lei, sendo a duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Rosana Aparecida Ferreira a qual encontra-se em licença maternidade até 04/01/2012 e em seguida férias regulamentares por 30 (trinta) dias a contar de 05/01/2012 a 03/02/2012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e onze (13.10.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Departamento de Saúde

**PORTARIA Nº 6.504,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação da Presidente do CMDCA; Considerando ainda a solicitação da servidora, manifestada através do processo 234/2011,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Conceder com base no Artigo 32 da Lei nº 2.336, de 10 de junho de 2.008, à servidora **ORCELINA APARECIDA DA SILVA**, o afastamento do cargo de auxiliar de enfermagem, para no período de 14/10/2011 até o final do mandato 2009/2012, ocupar o cargo de conselheiro tutelar, optando pela remuneração de seu cargo de origem.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/10/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e onze (14.10.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.505,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação efetuada pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde, através do Ofício DMS nº 520/2011; Considerando ainda o disposto nos Artigos 12 e 13, inciso VI da Lei nº 8.080/90,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os representantes abaixo relacionados para comporem a CIST (Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador):

R E P R E S E N T A N T E S INSTITUCIONAIS

ANDRÉA CRISTINA MONTORO MAGALHÃES TAVEIRA, representante do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, tendo como suplente **EDNA DE FÁTIMA MEDEIROS NEVES**

ANTONIO CARLOS AVANCINI, representante da Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Campinas, tendo como suplente **EDMUNDO DE OLIVEIRA NETO**

NILTON MENDES NASCIMENTO, representante do Escritório de Defesa Agropecuária de São João da Boa Vista, tendo como suplente **RICARDO MAZON DALLA COLLETA**

VALQUIRIA OLIVEIRA SILVA MESSIAS, representante da Gerência Executiva do INSS em São João da Boa Vista, tendo como suplente **MARTA LOPES SALOMÃO**

RENATA MARIA GOMES PISTELLI CRUZ, representante do DRS XIV São João da Boa Vista, tendo como suplente **ELIDE ISABEL DE PAULLI ROCHA DE MORAES**

JULIO CESAR ALVARENGA, representante do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, tendo como suplente **JAYRA GRAZIELA CYRINO WALLACE GERMANO PERRONI**, representante do Grupo de Vigilância Sanitária XXVI – São João da Boa Vista, tendo como suplente **MARIA CECÍLIA C. BACCI**

MARIA GENILDA SILVA E SILVA, representante do Grupo de Vigilância Epidemiológica XXVI – São João da Boa Vista, tendo como suplente **ANA LÚCIA NAVARRO JOÃO CARLOS LUHMANN DE JESUZ**, representante do Escritório de Desenvolvimento Rural de São João da Boa Vista, tendo como suplente **EDSON CABRAL PEREIRA DA SILVA FILHO**

R E P R E S E N T A N T E S USUÁRIOS:

EDVALDO DOS SANTOS GONÇALVES, representante do Conselho Municipal de Saúde de São João da Boa Vista, tendo como suplente **RITA DE CÁSSIA CUNHA FELIPE AVANZI**

JAIR SILVESTRE, representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Cerâmica, de Refratários, da Construção Civil, de Estradas, de Terraplenagem, de Montagem Industrial e do Mobiliário de Mogi Guaçu, tendo como suplente **CÉLIO DONIZETE DE OLIVEIRA**

RENATO MARTINS LOPES, representante do Sindicato Rural de São João da Boa Vista, tendo como suplente **EDÉZIO BARBOSA DE LIMA**

ORIVALDO CARVALHO ROSA DA SILVA, representante do Sindicato dos Empregados em Postos de Serviço de Combustíveis e Derivados de Petróleo de São João da Boa Vista e Região, tendo como suplente **MARCO ANTONIO PIRES**

LÁZARO CESAR DA SILVA, representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação e Afins de Mogi Mirim e Região, tendo como suplente **DANIEL CONSTANTINO PEDRO RUBENS EDUARDO BIROCHI MORGABEL**, representante do Sindicato do Comércio Varejista de São João da Boa Vista, tendo como suplente **MARCOS BIROCHI**

BOANERGES CABRAL BURATO, representante do Sindicato dos Funcionários da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias, Empresas e Fundações Municipais de São João da Boa Vista, tendo como suplente **THIAGO MARTINS SILVA**

PAULO HENRIQUE BOA VENTURA, representante do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Mococa e Região, tendo como suplente **TEREZINHA RAMOS CIRINO**

LUIS ANTONIO DA SILVA DINIZ, representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Abrasivos, Químicos, Farmacêuticos, Material Plástico, Perfumaria e Artigos de Toucador e Resinas Sintéticas de São João da Boa Vista, tendo como suplente **DIONÍSIO MARTINS DE MACEDO FILHO**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e onze (17.10.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.506,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **NILSON ZENUN, PETERSON GARCIA ZENUN e LUIS ANTONIO GONÇALVES** para efetuarem avaliação de uma área com 25.706,82 m², localizada na Avenida Ademir Gomes de Lima, 735, Gleba D – Distrito Industrial II e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data da publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Fica, em face desta, revogada a Portaria nº 6.318, de 19/07/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e onze (17.10.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.507,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **MARIA CECILIA DA SILVA BORATTO**, portadora do RG nº 20.493.875, Auxiliar Administrativo, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 17/10/2011 a 31/10/2011, chefear o Serviço de Distribuição de Medicamentos e Materiais, unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “c” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Christiane Ferrari Bogon Costa.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e onze (17.10.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.508,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do servidor Luis Antonio Estevam, constante do Processo 241/2011, solicitando interrupção da licença sem vencimentos concedida em 04/11/2010;

Considerando que o servidor solicitou a interrupção da licença a partir de 24/11/2011,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 24/11/2011, os efeitos da Portaria nº 5.706, de 19 de outubro de 2010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e onze (17.10.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.509,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que em 22 de agosto de 2.011, a Sra. Conceição Aparecida Azarias Procópio foi exonerada do cargo de Auxiliar de Laboratório através da Portaria nº 6.380, de 19 de agosto de 2.011;

Considerando que a sentença proferida em processo judicial nº 1072/11 que a mesma move face da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista concedeu a tutela antecipada para que se suspenda a exoneração;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Fica revogada a Portaria nº 6.380, de 19 de agosto de 2.011, que exonerou a servidora **CONCEIÇÃO APARECIDA AZARIAS PROCÓPIO**, devendo a referida servidora reassumir seu cargo.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de agosto de 2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e onze (18.10.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.510,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar, a pedido, do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 14 de outubro de 2.011, a Sr. **RONNY NASCIMENTO LUCAS**, portador do RG nº 43.527.553-7.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/10/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e onze (18.10.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.511,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a sentença proferida pelo Meritíssimo Juiz de Direito Dr. Misael dos Reis Fagundes, constante do Processo Judicial nº 568.01.2011.002321-2/000000-000 e Ordem nº 383/11, onde foi concedida a tutela antecipada de reintegração no cargo;

Considerando o artigo 32 da Lei Municipal 656/92;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Reintegrar no cargo de Servente, com fundamento no artigo 32 da Lei nº 656/92, a partir de 26/09/2011, a servidora **CELINA APARECIDA MARQUES**, RG nº 18.900.471-X.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/09/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e onze (18.10.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.512,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Celina Aparecida Marques, portadora do RG nº 18.900.471-X, foi reintegrada em 26/09/2011, no cargo de Servente, por força de tutela antecipada;

Considerando o despacho concedendo efeito suspensivo ao

recurso, impedindo a reintegração no cargo público;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar os efeitos, em 14/10/2011, do ato de reintegração no cargo de Servente, ocorrido em 26/09/2011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/10/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e onze (18.10.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.513,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **HELOÍSA HELENA DA SILVA NASSAR** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 115/11 cujo objeto é a aquisição de medicamentos.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Juliane Poiano Celeiro, Gustavo Belloni Rodrigues Ferreira e Alini Lázaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar a servidora Patrícia Christine Vallim Peres Cabrelon para auxiliar a equipe de apoio na análise dos materiais.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e onze (18.10.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.514,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação formulada pela Diretora do Departamento de Assistência Social, conforme Comunicação Interna nº 199, de 14/10/2011;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Substituir no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nomeado através da

Portaria nº 6.215, de 07/06/2011, os membros abaixo relacionados:

I – Representantes do Poder Público
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Luciana Maria Rodrigues Ferreira por **DANIELA CRISTINA ROQUE DE OLIVEIRA**

II - Representante da Sociedade Civil
REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
Suplente: Regina Aparecida Beraldo Milan por **MARIA LÚCIA LAVIS RAMOS**

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA.
Suplente: Márcia Angelina Marcondes por **MARIELLE RODRIGUES ROSA**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/10/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e onze (18.10.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.515, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Incluir o Sr. **JOAQUIM EUGÊNIO FERNANDES**, como representante da Sociedade Civil na composição do Comitê do Lixo, nomeado através da Portaria nº 6.492, de 10/10/2011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e onze (19.10.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.516, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear o Sr. **VALDEI SAMONETTO**, Contador, CRC nº 1SP165611/O/8 e **LUCIEN**

DONIZETTI SILVA, Engenheiro Civil e Agrimensor, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 0600942981 para exercer a função de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, respectivamente, do convênio celebrado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e onze (19.10.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.517, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar Comissão composta dos servidores abaixo relacionados para conduzirem os trabalhos relativos ao Processo Administrativo nº 6880/2011, referente a servidora Meri Aparecida Oliveira Rui, fornecendo relatório conclusivo sobre a matéria, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta portaria.

Presidente:
EDMARA MALTEMPI AMÂNCIO
Titulares:
LUCIANO ALVES MARIA DE LOURDES DAMAGLIO
Suplentes:
LÚCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM FERNANDA BONARETTO ROCHA JULIANE POIANO CELEIRO

ARTIGO 2º: Afastar, nos termos do Artigo 175 da Lei nº 656/92, a servidora Meri Aparecida Oliveira Rui do exercício do cargo até a conclusão do respectivo processo.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/10/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e onze (19.10.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.518, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da **BRASIL 135 ULTRAMARATHON 2012** e da **XIII TAÇA INTERNACIONAL DE FUTEBOL DO INTERIOR PAULISTA – BRASIL:**

Presidente:
ANTONIO CARLOS MENDES OLIVEIRA

Vice Presidente:
VALDIRENE APARECIDA MUSTO

AUGUSTO DANIEL DA COSTA NETO

Coordenação Geral, Abertura e Encerramento:

VALDIRENE APARECIDA MUSTO CLÁUDIA JESUS SILVA SILVEIRA

AUGUSTO DANIEL DA COSTA NETO

BENEDITO DONIZETTI DE JESUS

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA ANDRÉ LUIZ PERES FRANCO ADRIANA LUZIA RIBEIRO BUZZI

Secretaria e Tesouraria:
CATARINA ANGÉLICA MARTINS SANTOS

ADRIANA LUZIA RIBEIRO BUZZI MAURO CAMARGO

Assessoria de Marketing e Imprensa:
AIRSON VIANA

RAFAEL GARBOSSA ANA PAULA MOURÃO

FORTES MARCELO DA COSTA GREGÓRIO

Coordenação e Manutenção e Emergências:

ANTONIO CARLOS MENDES OLIVEIRA

AUGUSTO DANIEL DA COSTA NETO

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO

WILLIAN FELDBERG KARP JOSÉ GERALDO MARÇOLA

EDUARDO CAMPO ANOR DA SILVA

Coordenador de Som:
RUBENS DE OLIVEIRA

AUGUSTO DANIEL DA COSTA NETO

MARCO ANTONIO DE SOUZA PADILHA

Assessoria de Recepção:
ANTONIO CARLOS MENDES OLIVEIRA

VALDIRENE APARECIDA MUSTO

RONALDO LUIS

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA ANA PAULA LEME DE CARVALHO

IZABEL ANDRADE DINIZ TELMA SALLES CORULLI

Assessoria de Segurança:
Tenente Coronel OSVALDO VERGÍLIO JUNIOR

Capitão PM RENATO NERY MACHADO
1º Ten. ADRIANO RIQUENA COSTA
Ten. PM REVERSON ZANETTI MARCONDES

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e onze (20.10.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.519, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação formulada pela Diretora do Departamento de Assistência Social, conforme Comunicação Interna nº 204, de 20/10/2011;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Alterar a Portaria nº 6.215, de 07/06/2011, referente a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme especificação abaixo:

I – Representantes do Poder Público
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

DANIELA FANELLI TAVARES, membro suplente que passa a ser titular.

ARIANE CRISTINA PASCHOAL DE OLIVEIRA membro titular que passa a ser suplente.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/10/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e onze (21.10.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.520, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o pedido formulado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constante do Of. 002, de 20/10/2011;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Substituir no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e

do Adolescente, nomeado pela Portaria 5.709, de 20/10/2010, a Sra. Mirian Catini Erbsti por **GRAZIELA MENEZES LEAL**, membro suplente representando a AEHA.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e onze (21.10.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.521,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2.011**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Jonas Araújo de Ávila Campos, portador do RG nº 43.527.385-1, aprovado no concurso público nº 09/2009 para o cargo de Guarda Vidas, foi considerado inapto para o exercício do cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 15 de outubro de 2.011, os efeitos da Portaria nº 6.344, de 05 de agosto de 2.011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de outubro de 2.011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e onze (24.10.2011).

ELENICE IMACULADA
VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 6.522,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2.011**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Adriana Aparecida da Silva, portadora do RG nº 34.121.060-2, aprovada no concurso público nº 03/2009, para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 h/semanais manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 14 de outubro de 2.011, os efeitos da Portaria nº 6.449, de 26 de setembro de 2.011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos retroativos a 14 de outubro de 2.011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e onze (24.10.2011).

ELENICE IMACULADA
VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 6.523,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2.011**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Vânia Cristina dos Santos, portadora do RG nº 28.341.786-9, aprovada no concurso público nº 03/2009 para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 h/semanais manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 17 de outubro de 2.011, os efeitos da Portaria nº 6.464, de 07 de outubro de 2.011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de outubro de 2.011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e onze (24.10.2011).

ELENICE IMACULADA
VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 6.524,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2.011**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. José Ricardo de Andrade Tavares, portador do RG nº 47.357.428-7, aprovado no concurso público nº 05/2009, para o cargo de Auxiliar Administrativo não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 18 de outubro de 2.011, os efeitos da Portaria nº 6.411, de 09 de setembro de 2.011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de outubro de 2.011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias

do mês de outubro de dois mil e onze (24.10.2011).

ELENICE IMACULADA
VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 6.525,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2.011**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **APARECIDA DE FÁTIMA MENDES BORGES**, portadora do RG nº 17.667.318, classificada em 128º lugar no concurso público nº 03/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e onze (24.10.2011).

ELENICE IMACULADA
VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 6.526,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2.011**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **JULIANA APARECIDA DA SILVA PROVENZANO**, portadora do RG nº 34.382.140-0, classificada em 129º lugar no concurso público nº 03/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e onze (24.10.2011).

ELENICE IMACULADA
VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 6.527,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2.011**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da servidora Sra. Carolina Moreira Hentz,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **FERNANDA CIRELI PEDRO**, portadora do RG nº 27.888.005-8, classificada em 59º lugar no concurso público nº 05/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e onze (24.10.2011).

ELENICE IMACULADA
VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 6.528,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2.011**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem o Processo Seletivo 13/2011:
**SUELI MOTA CURTI
JULIANA SILVEIRA MARTIN
ELENICE NOGUEIRA
GONÇALVES**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e onze (24.10.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 6.529,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **JULIANE POIANO CELEIRO** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 116/11 cujo objeto é a aquisição de materiais de escritório.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Carlos Alberto Eleotério Romano, Regina Rocha Rodrigues e Janaína Assunção Sette para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e onze (24.10.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 6.530,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **TEDDAPARECIDO DE OLIVEIRA ONÓRIO** como Pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 117/11 cujo objeto é a aquisição de materiais de informática.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Ricardo de Jesus Martinelli, Jorge Renato Somenzari e Patrícia Spagnol de Oliveira para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e onze (24.10.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 6.531,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **REGINA ROCHA RODRIGUES** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 118/11 cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos para decorações natalinas.

ARTIGO 2º: Designar os Servidores Daniela Luzia dos Reis Machado, Raimundo Severiano de Lima e Alini Lazaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e onze (24.10.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 6.532,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **NILSON ZENUN, PETERSON GARCIA ZENUN e LUIS ANTONIO GONÇALVES** para efetuarem avaliação do Lote 1A da Quadra C com 21.032,18 m², localizado no prolongamento da Avenida Dolores Martins Rubinho e Prolongamento da Avenida Dr. Oswaldo Oliveira Silveira – Ampliação do Distrito Industrial e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data da publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e onze (24.10.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 6.533,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2.011

A Prefeita Municipal, em exercício, de São João da Boa Vista,

Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **LUCIEN DONIZETTI SILVA, FRED MARCON WESTIN e LUIZ ANTONIO GONÇALVES**, para efetuarem avaliação dos lotes do Jardim das Azaléias – 2ª Fase e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e onze (24.10.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 6.534,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2.011

A Prefeita Municipal, em exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear as servidoras abaixo relacionadas para, sob a coordenação da primeira, compor a Comissão do processo de Atribuições de classes para o ano letivo de 2012: **ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES** – RG 12.466.705-3 – Supervisora de Ensino da Rede Municipal **ANA LAURA RODRIGUES** – RG 18.024.044 – Diretora de Escola **MARIA JUDITH PINTO** – RG 18.513.023 – Professora de Ensino Fundamental **ILDA ISABEL GUEDES MORAES** – RG 18.023.554-0 – Professora de Educação Infantil **DANIELA FANELI TAVARES** – RG 29.250.538-3 – Coordenadora Pedagógica

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e onze (26.10.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 6.535,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2.011

A Prefeita Municipal, em exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **LUCIEN DONIZETTI SILVA, FRED MARCON WESTIN e LUIZ ANTONIO GONÇALVES**, para efetuarem avaliação das áreas com 375,00 m², 473,54 m² e 1.607,13 m², objeto das Matrículas nºs 30.916 e 56.122, de que trata o Decreto nº 3.945, de 10/08/2011, publicado no Jornal Oficial do Município nº 509, de 31/08/2011, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e onze (26.10.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 6.536,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.926, de 16 de outubro de 2.006,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear o Conselho Municipal de Urbanismo – CMU, constituído dos seguintes membros:

Representantes do Poder Legislativo
JOÃO BATISTA MARTINS TONON, tendo como suplente **JULIANA ABREU SILVA GIÃO**

Representantes da Prefeitura Municipal
PAULA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA, representante da Assessoria de Planejamento, tendo como suplente **PETERSON GARCIA ZENUN**;

ANA LAURA BARCELOS AMARAL ZENUN, representante do Departamento de Engenharia, tendo como suplente **RICARDO ROSSI GOULART BITTENCOURT**;

LUCILENE PAVANI BINATTI, representante do Departamento de Cultura e Turismo, tendo como suplente **HÉLIO CORREA DA FONSECA FILHO**;

RÓDION MOREIRA, representante do CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, tendo como suplente **CARLOS ALBERTO LAVIS**;

TELMA SALLES CORULLI, representante do CONTUR

(Conselho Municipal de Turismo), tendo como suplente **SONIA REGINA PAVANI BINATTI PELUQUE**

TARCISO PICINATO GREGÓRIO, representante do CONDEPHIC (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural), tendo como suplente **ANTONIO CARLOS RODRIGUES LORETTE**;
EDNA APARECIDA VASCONCELLOS, representante do CMD (Conselho Municipal de Desenvolvimento), tendo como suplente **JOÃO RICARDO GOMES DOS REIS**;

ISAIAS VALIM, representante do CMDR (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural), tendo como suplente **LUIS FRANCISCO AMARAL JUNQUEIRA DA COSTA**;

ROGÉRIO DE SOUZA CARVALHO, representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São João da Boa Vista, tendo como suplente **JULIANA FERNANDES CAVALARI**;

ELIANE MARQUES, representante da Associação Comercial e Empresarial, tendo como suplente **JACY DE ARAUJO E SILVA**;

ESTER MARCHIONI ESCOBAR, representante da Defesa Civil do Município, tendo como suplente **FRED MARCON WESTIN**;

JOSÉ CARLOS LIMBERTI, representante das Associações de Bairros, tendo como suplente **HERMENEGILDO PAINA**;

VINICIUS ALBERTO BOVO, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, tendo como suplente **ANIBAL MESQUITA DA SILVA**;

WILLIAN FELDBERG KARP, representante do CIPREJIM (Consórcio Intermunicipal de Preservação da Bacia do Rio Jaguari Mirim), tendo como suplente **JULIO CESAR DE ALVARENGA**;

MÁRCIA APARECIDA BORATO GRULI, representante do Conselho Municipal de Educação, tendo como suplente **CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE**;

PRISCILA BOVETO DE CAMPOS, representante do Conselho Municipal de Pessoa Portadora de Deficiência, tendo como suplente **MARIA HELENA NORA**;

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João

da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e onze (26.10.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 6.537, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear, a partir de 30 de outubro de 2011, o Conselho Municipal de Saúde de São João da Boa Vista, nos termos da Lei nº 516, de 27 de junho de 1.991, alterada pela Lei nº 2.632, de 29 de setembro de 2.009.

1. REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS
SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA, Diretora do Departamento de Saúde, tendo como suplente **Fernanda Maria Vital Oliveira**.

rita de CÁSSIA CUNHA FELIPE AVANZI representante do Departamento Municipal de Saúde, tendo como suplente **JÚLIO CÉSAR BATISTA**.

DÂNYA FONSECA MARCONDES, representante do Departamento Regional de Saúde - DRS XIV – São João da Boa Vista, tendo como suplente **ROSELI APARECIDA MÓDENA FERNANDES**.

CARLOS ALBERTO ZERBETTO, representante da Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, tendo como suplente **MARCOS CÉSAR CASTILHO**.

ELIANA PELÓZIO DOS REIS, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, tendo como suplente **ANA JÚLIA PANZERI DE CARVALHO**, representante da UNIFAE.

MIRTES DOS SANTOS BATISTA, representante do Sindicato dos Funcionários da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias e Empresas Municipais, tendo como suplente **JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO**.

PATRICIA CHRISTINE VALLIM PERES CABRELON, representante do Conselho Regional de Farmácia, tendo como suplente **ANTONIO GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**.

RENATO OLIVEIRA SENISE DA SILVA, representante da Associação Paulista de Cirurgiões

Dentistas, tendo como suplente **LÍGIA SOEIRO SENISE**.

ANTONIO JOSÉ MINGHINI, representante da Associação Paulista de Medicina - Secção Regional de São João da Boa Vista, tendo como suplente **SATURNINO DIOGO VALIM**.

PAULO GONÇALVES, representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos do Serviço de Saúde de Campinas, tendo como suplente **JOSÉ RICARDO DONA**.

2. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
PAULO GEREMIAS, representante da Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência – São Francisco de Assis, tendo como suplente **DANIEL RIBEIRO**, representante da AVAPED.

MARCOS ALVES CORREA, representante da Associação dos Renais Crônicos Carentes, tendo como suplente **IVAN TAVARES COIMBRA**, representante da CAACCH.

EDVALDO DOS SANTOS GONÇALVES, representante das Associações Comunitárias – Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança e Vida, tendo como suplente **EZÍDIO DE JESUS MAIA**, representante do Projeto Fênix.

LUIZA HELENA BERTOLUCCI DE OLIVEIRA, representante das Associações Comunitárias – Pastoral do Casal Gestante, tendo como suplente **JACOB DE OLIVEIRA JÚNIOR**, representante do Lyons Centro.

CLÁUDIO PERESSIM, representante de Sindicato de Trabalhadores – Sindicato Têxteis, tendo como suplente **VERA LÚCIA EULICES**.

ÂNGELA LOUP PESSANHA, representante da Associação Comercial e Empresarial de São João da Boa Vista, tendo como suplente **ANTONIO CARLOS COELHO**.

LUIS ANTONIO DE SOUZA, ORLANDO JORGE REIS DA SILVA, MARCELO BRAGANHOLI e SEBASTIÃO NERIS DE OLIVEIRA representantes dos Moradores de Bairro, tendo como suplentes **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA JUVÊNCIO, JURACIARA FONSECA DOS SANTOS MORCÍLIO, TEREZINHA RAMOS CIRINO e RUY RICCI JÚNIOR**, respectivamente.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e onze (26.10.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 6.538, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada pelo Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV;
Considerando o disposto na Lei nº 2.148, de 25/09/2007;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, com mandato inicial em 23/10/2011 e término em 22/10/2013, como segue:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
SUELI MOTA CURTI – Prefeitura Municipal - Ativo
SIDINARA FONSECA – Prefeitura Municipal - Aposentado
CIRONEI BORGES DE CARVALHO - Prefeitura Municipal - Ativo (suplente)
JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS MATOS – FAE - Aposentado
JOSÉ CARLOS DA SILVA DORIA – EMURVI - Ativo
JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO – Sindicato - Ativo
MIRTES DOS SANTOS BATISTA – Sindicato – Ativo
VALTER PERES FRANCO – Sindicato - Aposentado
VANDERLI CECILIO MASTELARO – Sindicato – Aposentado (suplente)
MARIA ELISA QUINZANI – Câmara – Aposentado
JOÃO BATISTA CIACCO NETO – IPSJBV – Aposentado

CONSELHO FISCAL
ADILSON RAFAEL – Prefeitura Municipal – Ativo
DANILO LEITE VICENTINI – FAE - Ativo
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO – EMURVI - Ativo
MAGALI PAULA COLOZZO GREGÓRIO – Sindicato - Aposentada
IRACY ALVARENGA GONÇALVES SANTIN – Câmara – Ativo
RITA SUELI DOS SANTOS – IPSJBV – Aposentado (suplente)

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/10/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e onze (27.10.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente

PORTARIA Nº 6.539,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **JORGE RENATO SOMENZARI** como Pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 119/11 cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição de livros didáticos de educação infantil para o ano letivo de 2012.

ARTIGO 2º: Designar as servidoras **Marcela Fonseca, Juliane Poiano Celeiro e Alini Lázaro Ruy** para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e onze (27.10.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	Dotação				Reservado
		Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL MUNIC SJBV		26.295.000,00		26.295.000,00	14.188.590,08	
...1 - ADMINISTRAÇÃO		1.073.000,00	151.000,00	1.224.000,00	665.768,09	
...4 - Administração		1.073.000,00	151.000,00	1.224.000,00	665.768,09	
...122 - Administração Geral		1.073.000,00	151.000,00	1.224.000,00	665.768,09	
...57 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA		1.073.000,00	151.000,00	1.224.000,00	665.768,09	
...2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA		1.073.000,00	151.000,00	1.224.000,00	665.768,09	
...3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	187.000,00	31.000,00	218.000,00	77.700,84	
...3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	12.000,00		12.000,00	4.095,24	
...3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	4	36.000,00		36.000,00	18.494,59	
...3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5	10.000,00	5.000,00	15.000,00	4.453,04	
...3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	3	8.000,00		8.000,00	2.312,40	
...3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6	18.000,00		18.000,00	9.720,00	
...3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7	5.000,00		5.000,00	5.000,00	
...3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	82.000,00	-5.000,00	77.000,00	4.258,05	
...3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	9	200.000,00	120.000,00	320.000,00	27.639,93	
...3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22	100.000,00		100.000,00	100.000,00	
...4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10	400.000,00		400.000,00	400.000,00	
...4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11	15.000,00		15.000,00	12.094,00	
...2 - BENEFÍCIOS		14.650.000,00	-151.000,00	14.499.000,00	2.950.821,99	
...9 - Previdência Social		14.650.000,00	-151.000,00	14.499.000,00	2.950.821,99	
...272 - Previdência do Regime Estatutário		14.650.000,00	-151.000,00	14.499.000,00	2.950.821,99	
...19 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS		40.000,00		40.000,00	40.000,00	
...11 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS		40.000,00		40.000,00	40.000,00	
...3.3.20.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	18	20.000,00		20.000,00	20.000,00	
...3.3.20.03 - PENSÕES	19	20.000,00		20.000,00	20.000,00	
...53 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS		14.610.000,00	-151.000,00	14.459.000,00	2.910.821,99	
...12 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS		14.610.000,00	-151.000,00	14.459.000,00	2.910.821,99	
...3.1.90.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	13	11.500.000,00	600.000,00	12.100.000,00	2.630.380,93	
...3.1.90.03 - PENSÕES	14	2.700.000,00	-370.000,00	2.330.000,00	253.719,68	
...3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	15	5.000,00		5.000,00	5.000,00	
...3.1.90.09 - SALÁRIO FAMILIA	16	5.000,00		5.000,00	5.000,00	
...3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	17	400.000,00	-381.000,00	19.000,00	16.721,38	
...3 - RESERVAS		10.572.000,00		10.572.000,00	10.572.000,00	
...99 - Reserva de Contingência		10.572.000,00		10.572.000,00	10.572.000,00	
...997 - Reserva do RPPS		10.472.000,00		10.472.000,00	10.472.000,00	
...7799 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		10.472.000,00		10.472.000,00	10.472.000,00	
...13 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		10.472.000,00		10.472.000,00	10.472.000,00	
...99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		10.472.000,00		10.472.000,00	10.472.000,00	
...999 - Reserva de Contingência	21	100.000,00		100.000,00	100.000,00	
...9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00		100.000,00	100.000,00	
...10 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00		100.000,00	100.000,00	
...99.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	23	100.000,00		100.000,00	100.000,00	
TOTAL ORÇAMENTÁRIO		26.295.000,00		26.295.000,00	14.188.590,08	
5001						
5311						
5313						
5315						
5316						
5317						
5318						
5321						
5322						
5324						
5326						
5327						
5401						
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO						
TOTAL						
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE						
BANCOS CONTA MOVIMENTO						
BANCOS CONTA VINCULADA						
TOTAL DE CAIXA E BANCOS						
TOTAL GERAL						

Balancete da Receita de 01/09/2011 à 30/09/2011

CODIFICAÇÃO				ARRECADAÇÃO				DIFERENÇA			
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mes	Cancelada	Total Mes	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec-Progr.)
1	1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	10.000.350,00	7.500.262,62	10.819.730,03	1.056.096,04	0,00	1.056.096,04	11.875.826,07	1.875.476,07	4.375.563,45
2	1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.798.600,00	3.598.950,07	3.164.693,92	409.761,33	0,00	409.761,33	3.574.455,25	-1.224.144,75	-24.494,82
3	1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.798.600,00	3.598.950,07	3.164.693,92	409.761,33	0,00	409.761,33	3.574.455,25	-1.224.144,75	-24.494,82
4	1210.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS	4.798.600,00	3.598.950,07	3.164.693,92	409.761,33	0,00	409.761,33	3.574.455,25	-1.224.144,75	-24.494,82
5	1210.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	4.675.600,00	3.506.700,04	3.055.721,97	392.934,49	0,00	392.934,49	3.448.656,46	-1.226.943,54	-58.043,58
6	1210.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	34.000,00	25.500,01	21.594,08	2.829,85	0,00	2.829,85	24.423,93	-9.576,07	-1.076,08
7	1210.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	3.820.000,00	2.865.000,01	2.499.831,57	328.849,24	0,00	328.849,24	2.828.680,81	-991.319,19	-36.319,20
8	1210.29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFAE	800.000,00	600.000,02	520.357,71	59.486,02	0,00	59.486,02	579.843,73	-220.156,27	-20.156,29
9	1210.29.07.04	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - EMURVI	9.000,00	6.750,00	5.834,31	755,12	0,00	755,12	6.589,43	-2.410,57	-160,57
10	1210.29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IPSJBV	12.600,00	9.450,00	8.104,30	1.014,26	0,00	1.014,26	9.118,56	-3.481,44	-331,44
11	1210.29.09.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	98.000,00	73.500,02	92.100,50	14.582,36	0,00	14.582,36	106.682,86	8.682,86	33.182,84
12	1210.29.09.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	98.000,00	73.500,02	92.100,50	14.582,36	0,00	14.582,36	106.682,86	8.682,86	33.182,84
13	1210.29.11.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	25.000,00	18.750,01	16.871,45	2.244,48	0,00	2.244,48	19.115,93	-5.884,07	365,92
14	1210.29.11.01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	25.000,00	18.750,01	16.871,45	2.244,48	0,00	2.244,48	19.115,93	-5.884,07	365,92
15	1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.340.000,00	2.505.000,01	4.802.608,35	446.158,70	0,00	446.158,70	5.248.767,05	1.908.767,05	2.743.767,04
16	1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.340.000,00	2.505.000,01	4.802.608,35	446.158,70	0,00	446.158,70	5.248.767,05	1.908.767,05	2.743.767,04
59	1325.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	4.802.608,35	446.158,70	0,00	446.158,70	5.248.767,05	5.248.767,05	5.248.767,05
60	1325.02.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECUSOS NAO	0,00	0,00	4.802.608,35	446.158,70	0,00	446.158,70	5.248.767,05	5.248.767,05	5.248.767,05
61	1325.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE REC N	0,00	0,00	4.802.608,35	446.158,70	0,00	446.158,70	5.248.767,05	5.248.767,05	5.248.767,05
17	1328.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	3.340.000,00	2.505.000,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.340.000,00	-2.505.000,01
18	1328.10.00.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	2.670.000,00	2.002.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.670.000,00	-2.002.500,00
19	1328.10.01.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	2.670.000,00	2.002.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.670.000,00	-2.002.500,00
20	1328.10.01.01	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	2.670.000,00	2.002.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.670.000,00	-2.002.500,00
21	1328.20.00.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	670.000,00	502.500,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-670.000,00	-502.500,01
22	1328.20.01.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	670.000,00	502.500,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-670.000,00	-502.500,01
23	1328.20.01.01	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	670.000,00	502.500,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-670.000,00	-502.500,01
24	1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.861.750,00	1.396.312,54	2.852.427,76	200.176,01	0,00	200.176,01	3.052.603,77	1.190.853,77	1.656.291,23
25	1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	4.100,00	3.075,02	42.050,64	864,33	0,00	864,33	42.914,97	38.814,97	39.839,95
26	1912.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB	4.100,00	3.075,02	42.050,64	864,33	0,00	864,33	42.914,97	38.814,97	39.839,95
27	1912.29.00.00	MULTASE JUROS DE MORA DAS CONTRIB RPPS	4.100,00	3.075,02	42.050,64	864,33	0,00	864,33	42.914,97	38.814,97	39.839,95
28	1912.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	2.000,00	1.500,02	42.050,64	864,33	0,00	864,33	42.914,97	40.914,97	41.414,95
29	1912.29.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	2.000,00	1.500,02	42.050,64	864,33	0,00	864,33	42.914,97	40.914,97	41.414,95
30	1912.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	2.100,00	1.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.100,00	-1.575,00
31	1912.29.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	2.100,00	1.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.100,00	-1.575,00
32	1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.856.000,00	1.392.000,02	2.810.377,12	199.311,68	0,00	199.311,68	3.009.688,80	1.153.688,80	1.617.688,78
33	1922.00.00.00	RESTITUIÇÕES	1.856.000,00	1.392.000,02	2.810.377,12	199.311,68	0,00	199.311,68	3.009.688,80	1.153.688,80	1.617.688,78
34	1922.10.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1.850.000,00	1.387.500,02	2.743.133,24	198.799,97	0,00	198.799,97	2.941.933,21	1.091.933,21	1.554.433,19
35	1922.10.01.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1.850.000,00	1.387.500,02	2.743.133,24	198.799,97	0,00	198.799,97	2.941.933,21	1.091.933,21	1.554.433,19
36	1922.10.01.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1.850.000,00	1.387.500,02	2.743.133,24	198.799,97	0,00	198.799,97	2.941.933,21	1.091.933,21	1.554.433,19
37	1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	6.000,00	4.500,00	67.243,88	511,71	0,00	511,71	67.755,59	61.755,59	63.255,59
38	1922.99.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	6.000,00	4.500,00	67.038,48	511,71	0,00	511,71	67.550,19	61.550,19	63.050,19

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DO CONTRATO DE IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DOS DADOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E EMPRESA FOUR INFO COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. ME., EM 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Objeto: O presente contrato destina-se a implantação e cessão de uso de software de computador denominado PROGETEC – Programa de Gerenciamento de Tempo de Contribuição, para gerenciamento dos dados previdenciários dos servidores públicos municipais vinculados ao CONTRATANTE.

Validade: O presente contrato é firmado com dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse manifesto das partes contratantes.

Valor: O CONTRATANTE remunerará mensalmente a CONTRATADA pela prestação dos serviços contratados, durante os 12 (doze) primeiros meses de vigência do contrato, a importância de R\$ 635,52 (seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) por mês, a ser pago até o 5º (quinto) dia útil de cada mês vencido.

Antonio Carlos Molina –
Superintendente do IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo execução pelo CONTRATADO de serviço técnico especializado consistente na elaboração de peças técnicas (planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo) necessárias à licitação da obra de reforma e ampliação do imóvel sede do CONTRATANTE, edificação localizada na Rua Senador Saraiva, 136 – centro, São João da Boa Vista-SP, em conformidade com os projetos: arquitetônico aprovado;

de instalações elétricas; de instalações hidráulica e estrutural, que fazem parte do pacote de projetos da obra.

DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS: A entrega das peças técnicas objeto do presente contrato se dará em até 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura do presente contrato celebrado em 10 (dez) de outubro de 2011.

VALOR: Pela elaboração das peças técnicas objeto do presente contrato, o **CONTRATADO** receberá do **CONTRATANTE**, honorários no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), a serem pagos no dia útil imediato à entrega do contratado, devidamente acompanhado da Nota Fiscal do serviço prestado.

Antonio Carlos Molina –
Superintendente do IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisando os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de setembro de 2011, bem como, Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Setembro de 2011; os mesmos encontram-se dentro das normas contábeis e legais. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Setembro de 2011 (competência Agosto), a existência de um déficit primário de **(-)R\$136.382,39 (cento e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos)**. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R\$3.689,66 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos)** por decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa, com as despesas periódicas. Acrescido a este déficit primário do mês de Setembro de 2011, do aporte de **R\$504.387,49 (quinhentos e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos) realizado pela Prefeitura, Câmara Municipal, UNIFAE e EMURVI** e outras receitas de **R\$1.376,04 (um mil, trezentos e setenta e seis reais e quatro centavos)** e rendimento negativo de **(-)R\$11.405,61 (onze mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e um centavos)**, ocorreu um superávit final de **(+)R\$556.775.51 (quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos**

e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). As aplicações realizadas no mês de Setembro/2011 tiveram o rendimento negativo de **(-)R\$11.405,61 (onze mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e um centavos)**, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações, a instabilidade no mercado mundial, o que motiva menor rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa **CRÉDITO E MERCADO** e aprovação do Conselho de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 30 de Setembro de 2011 com saldo disponível/aplicações de **R\$61.185.900,57 (sessenta e um milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme apurado nos Balancetes de Setembro de 2011 e na Movimentação Financeira do IPSJBV. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se perfeitamente dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensal da Receita e Despesa do mês de Setembro de 2011, do Relatório das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de setembro.

São João da Boa Vista, 13 de outubro de 2011.

Sérgio Venício Dragão
Presidente

José Carlos da Silva Dória
Membro

José Geraldo Cauduro
Membro

Maria Elisa Quinzani
Membro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 505/11.

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Dirce de Fátima Balbino Araújo”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Dirce de Fátima Balbino Araújo é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 062/11, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Novembro de 2011, a servidora Senhora Dirce de Fátima Balbino Araújo portadora do RG 9.379.054-5 SSP/SP matrícula 7.985, cargo de Servente, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, combinado com o Artigo 82, da Lei Municipal nº. 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês outubro de dois mil e onze (14/10/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 506/11.

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Marta Maria Magalhães Bueno”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Marta Maria Magalhães Bueno é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 063/11,

referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Novembro de 2011, a servidora Sra. Marta Maria Magalhães Bueno, portadora do RG 14.099.524-9 SSPSP, matrícula 7.950 Professor de Ensino Infantil, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 6º Emenda Constitucional 41/03, combinado com o Artigo 81 da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e onze (14/10/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 507/11.

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor José Luiz Rodrigues”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhor José Luiz Rodrigues é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 064/11, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Novembro de 2011, ao servidor Senhor José Luiz Rodrigues portador do RG 6.685.174 SSP/SP matrícula 9.945, cargo de Encarregado do Setor de Conservação Ambiental, aposentadoria voluntária, por

tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, combinado com o Artigo 82, da Lei Municipal nº. 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês outubro de dois mil e onze (14/10/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 508/11.

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Sidinara Fonseca”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Sidinara Fonseca é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 065/11, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Novembro de 2011, a servidora Senhora Sidinara Fonseca portadora do RG 12.467.884 SSP/SP matrícula 6.300, cargo de Agente Administrativo, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, combinado com o Artigo 82, da Lei Municipal nº. 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês outubro de dois mil e onze (14/10/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 509/11.

“Concede pensão a dependente do servidor Senhor Orosimbo Barbosa dos Santos.”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Orosimbo Barbosa dos Santos era servidor público municipal aposentado, segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 066/11, referente à solicitação de pensão por morte e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 29 de agosto de 2011 a dependente do servidor público municipal, o cônjuge Senhora Ana Aparecida Plácido dos Santos, portadora do RG 14.099.850 SSPSP, pensão por morte a razão de 100% (cem por cento) dos proventos na integralidade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, sem paridade, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de agosto de 2011.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e onze (14/10/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 510/11.
“Concede pensão a dependente do servidor Senhor Wander Gazato.”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Wander Gazato era servidor público municipal aposentado, segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 067/11, referente à solicitação de pensão por morte e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 10 de setembro de 2011 a dependente do servidor público municipal, o cônjuge Senhora Durvalina Barbosa Gazato, portadora do RG 21.206.182-3 SSPSP, pensão por morte a razão de 100% (cem por cento) dos proventos na integralidade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, sem paridade, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2011.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e onze (14/10/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 511/11.

“Concede aposentadoria a servidora Sra. Neusa de Vasconcelos Castilho”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Neusa de Vasconcelos Castilho é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 071/11, referente à aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais pela média, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de novembro de 2011, a servidora Sra. Neusa de Vasconcelos Castilho, portadora do RG 15.213.550 SSPSP, matrícula 35, cargo Servente, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais pela média à razão de 26/30 (vinte e seis, trinta) avos, sem paridade, de acordo com o Artigo 40º, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, combinado com os Artigos 58 º§ 3º da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e onze (14/10/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.**

PORTARIA 512/11.

“Dispões sobre assinatura nas movimentações financeiras do IPSJBV.”

**ANTONIO CARLOS
MOLINA**, Superintendente do
Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
São João da Boa Vista, no uso de suas
atribuições legais, conferidas pelo
Decreto 2510 de 18 de outubro de
2007.

Considerando-se que o Artigo 7º, Parágrafo único, do Decreto 2510 de 18 outubro de 2007 estabelece que o contador do IPSJBV poderá assinar conjuntamente com o superintendente toda e qualquer documentação referente à movimentação financeira junto às instituições bancárias;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Designar a Sra. Edilaine Aparecida Trindade, contadora do IPSJBV, portadora do RG 20.284.079-X e CPF

154.550.628-08, para assinar quaisquer documentos relacionados à movimentação financeira do IPSJBV, conjuntamente com o Senhor Superintendente.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de outubro de 2011.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e onze (20/10/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA –
IPSJBV.
CNPJ 057748940001/90**

**RELATÓRIO DE APLICAÇÃO
FINANCEIRA**

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação de **CRÉDITO E MERCADO**, empresa prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, aprovação do Conselho de Aplicação Financeira do IPSJBV, com as quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigente e em especial a **Resolução nº. 3.506/2007**, revogada pela **Resolução nº. 3790/2009** do Conselho Monetário Nacional e complementada pela **Resolução nº. 345/2009**, atualmente revogada pela **Resolução nº. 3922/2010** do Ministério da Previdência Social, nas seguintes modalidades:

SETEMBRO:-

No mês de Setembro de 2011 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009** do Conselho Monetário Nacional, revogada pela **Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Conselho de Aplicação, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$4.352.923,00** com rentabilidade de **R\$28.621,86**, totalizando **R\$4.381.544,86** neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** aplicamos a importância de **R\$8.933.154,24** com rentabilidade de **R\$58.891,46**, totalizando **R\$8.992.045,70** neste

fundo. No **BB RPPS LIQ FIC FI** aplicamos a importância de **R\$2.807.873,84** com rentabilidade de **R\$50.510,91**, totalizando **R\$2.858.384,75** neste fundo. **Ações BB Ações Ibrx Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$5.042.813,50** com rentabilidade negativa de **(-) R\$161.843,33**, totalizando **R\$4.880.970,17** neste fundo. **Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R\$21.112.945,48.**

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$6.800.864,90** com rentabilidade de **R\$26.184,93**, totalizando **R\$6.827.049,83** neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL RF CRP LP** a importância de **R\$6.332.522,11** com rentabilidade de **R\$34.504,75**, totalizando **R\$6.367.026,86** neste fundo. **CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO** a importância de **R\$2.524.908,42** com rentabilidade de **R\$27.033,29**, totalizando **R\$2.551.941,71** neste fundo. **CAIXA BRASIL SOBERANO RENDA FIXA** a importância de **R\$441.071,77** com rentabilidade de **R\$5.561,39**, totalizando **R\$446.633,16**. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV** a importância de **R\$1.057.430,00** com rentabilidade de **R\$62.591,00** totalizando **R\$1.120.021,00**. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$4.365.131,74** com rentabilidade negativa de **(-) R\$248.022,24**, totalizando **R\$4.117.109,50** neste fundo.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$21.429.782,06.

Banco Santander, aplicação em **SANTANDER FI EM CFI RF RPPS TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$1.464.624,00** com rentabilidade de **R\$6.602,89**, totalizando **R\$1.471.226,89**, neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO FI REF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$2.056.778,31** com rentabilidade de **R\$11.810,80**, totalizando **R\$2.068.589,11** neste fundo. **BRADESCO FI IMA GERAL** na importância de **R\$1.994.064,22** com rentabilidade de **R\$23.902,52**, totalizando **R\$2.017.966,74** neste fundo. **BRADESCO IMA-B FI RF** na importância de **R\$2.051.359,18** com rentabilidade de **R\$14.165,49**, totalizando **R\$2.065.524,67** neste fundo.

Totalizando aplicação no Banco Bradesco na importância de R\$6.152.080,52.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na

importância de **R\$2.823.080,30** com rentabilidade de **R\$17.508,95**, totalizando **R\$2.840.589,25** neste fundo. **ITAÚ INSTITUCIONAL RF PRÉ FIXADO LP FIC FI** na importância de **R\$2.754.544,75** com rentabilidade de **R\$40.351,19**, totalizando **R\$2.794.895,94**, neste fundo.

Totalizando aplicação no Banco Itaú na importância de R\$5.635.485,19.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$3.645.823,07** com rentabilidade de **R\$34.924,43**, totalizando **R\$3.680.747,50** neste fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$932.376,38** com rentabilidade negativa de **(-)R\$34.192,50**, totalizando **R\$898.183,88** neste fundo.

Totalizando aplicações no Banco HSBC na importância de R\$4.578.931,38.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS SPIN FI RENDA FIXA LONGO PRAZO** na importância de **R\$222.029,14** com rentabilidade de **R\$2.147,47**, totalizando **R\$224.176,61**. Em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R\$225.951,92** com rentabilidade de **R\$845,37**, totalizando a importância de **R\$226.797,29**.

Totalizando aplicações no Banco BNP PARIBAS na importância de R\$450.973,90.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Itaú, aplicação em GERAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES – FIA na importância de **R\$159.057,36** com rentabilidade negativa de **(-)R\$7.154,41**, totalizando a importância de **R\$151.902,95**. No Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **R\$158.812,79** com rentabilidade negativa de **(-)R\$6.351,83**, totalizando a importância de **R\$152.460,96**.

Totalizando aplicações em GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores na importância de R\$304.363,91.

OUTUBRO:-

No mês de Outubro de 2011 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009** do Conselho Monetário Nacional, revogada pela **Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Conselho de Aplicação, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$4.381.544,86** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS**

ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO aplicamos a importância de **R\$8.992.045,70** neste fundo. No **BB RPPS LIQ FIC FI** aplicamos a importância de **R\$3.170.322,78**, neste fundo. **Ações BB Ações IBRX Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$4.880.970,17**, neste fundo.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$6.827.049,83**, neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL CRP LP** a importância de **R\$6.367.026,86** neste fundo. **CAIXA FI SOBERANO RF** a importância de **R\$446.633,16**, neste fundo. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII RF CRÉDITO PRIVADO** a importância de **R\$1.120.021,00** neste fundo. **CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO** a importância de **R\$2.551.941,71**, neste fundo. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$4.880.970,17**, neste fundo.

Banco Santander, aplicação em **SANTANDER FI EM CFI RF RPPS TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$1.471.226,89**, neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO FI REF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$2.068.589,11**, neste fundo. **BRADESCO FI IMA**

GERAL na importância de **R\$2.017.966,74**, neste fundo. **BRADESCO IMA-B FI RF** na importância de **R\$2.065.524,67**, neste fundo.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R\$2.840.589,25**, neste fundo. **ITAÚ INSTITUCIONAL RF PRÉ FIXADO LP FIC FI** na importância de **R\$2.794.895,94**, neste fundo.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$3.680.747,50**, neste fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$898.183,88**, neste fundo.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS SPIN FI RENDA FIXA LONGO PRAZO** na importância de **R\$224.176,61**. Em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R\$226.797,29**.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Itaú, aplicação em GERAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES – FIA na importância de **R\$151.902,95**. No Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **R\$152.460,96**.

Total atualmente aplicado até 06 de Outubro:	
BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID.	R\$ 4.419.268,93
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVIDENCIÁRIO	R\$ 9.075.851,89
BB RPPS LIQ FIC FI	R\$ 3.058.656,85
Banco do Brasil – BB AÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI	R\$ 4.857.517,45
	R\$21.411.295,12

Caixa Federal FICAIXA NOVOBRASIL REF CRED PRIV LP	R\$ 6.430.056,96
Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	R\$ 6.894.732,81
Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA GERAL TIT. PÚBL. LPZ	R\$ 2.536.202,94
Caixa Federal CAIXA FI SOBERANO RF	R\$ 447.234,25
Caixa Federal FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV	R\$ 1.122.327,00
Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50	R\$ 4.103.608,12
	R\$21.559.908,06

Banco Santander – SANTANDER FI EM CFI RF RPPS TIT PÚBL.	R\$ 1.484.368,15
---	-------------------------

Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA-B TÍT PÚBLICOS	R\$ 2.088.891,09
Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA GERAL	R\$ 2.027.302,72
Banco Bradesco BRADESCO IMA-B FI RF	R\$ 2.085.479,08
	R\$ 6.201.672,89

Banco Unibanco ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO LP FICFI	R\$ 2.865.956,08
Banco Unibanco ITAÚ INST RF PRÉFIXADO LP FICFI	R\$ 2.804.106,74
	R\$ 5.666.143,46

Geração Futuro-Itaú – FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	R\$ 148.368,15
Geração Futuro-Itaú – FUNDO PROGRAMADO FIA	R\$ 146.220,85
	R\$ 297.082,66

Banco HSBC HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS	R\$ 3.702.982,09
Banco HSBC HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS	R\$ 887.250,10
	R\$ 4.590.232,19

Banco BNP PARIBAS BNP PARIBAS SPIN FI RF LG	R\$ 225.141,48
Banco BNP PARIBAS BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RI	R\$ 229.069,29
	R\$ 454.210,77

Total Aplicação	R\$6.1661.382,79
-----------------	-------------------------

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

RELATÓRIO Nº 10/11

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Setembro/2011.

RECEITAS	
Contribuição Prefeitura Municipal	R\$ 986.162,17
Contribuição FAE	R\$ 187.101,54
Contribuição Câmara Municipal	R\$ 8.489,61
Contribuição EMURVI	R\$ 2.265,36
Contribuição IPSJBV (inativos)	R\$ 16.826,84
Contribuição IPSJBV (ativos)	R\$ 1.014,26
Receitas Extra Orçamentária (consignações)	R\$ 109.964,40
Total Receita	R\$ 1.311.824,18
DESPESAS	
Folha Aposentado	R\$ 1.066.394,32
Folha Pensionista	R\$ 229.774,68
Salário Família	R\$ 0,00
Vencimento Salário Pessoal	R\$ 17.978,92
INSS	R\$ 915,06
Material de Consumo	R\$ 925,43
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 6.965,25
Equipamentos e Material Pemanente	R\$ 0,00
Sentenças Judiciais	R\$ 0,00
Despesa Extra Orçamentária	R\$ 108.072,38
Obrigações Tributárias (PASEP)	R\$ 17.180,53
Despesa Extra a Regularizar	R\$ 0,00
Total Despesa	R\$ 1.448.206,57

DÉFICIT (-)R\$13.6382,39

Segurados Ativos	1602	Contribuintes Ativos	1602
Segurados Inativos	634	Contribuintes Inativos	78
Total Segurado	2236	Total Contribuintes	1680

Segurados Aposentados	490	Contribuintes 68	Não Contribuintes	422
Segurados Pensionistas	144	Contribuintes 10	Não Contribuintes	134
Total	634	78		556

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de **R\$3.689,66**, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO DÉFICIT/2011)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a

Despesa Administrativa constata-se a existência de **DÉFICIT** primário entre a Receita e a Despesa na importância de **(-)R\$136.382,39 (cento e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos).**

O **DÉFICIT (R\$136.382,39)** acima descrito com a **transferência do COMPREV Agosto de R\$198.799,97, acrescido de R\$504.387,50 da realização de aporte pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, UNIFAE e EMURVI** para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2011 para com o **IPSJBV**, menos a renda negativa de **(-)R\$11.405,61 em aplicações financeiras**, mais outras receitas de **R\$1.376,04, totalizou superávit final de (+)R\$556.775,51 (quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco**

reais e cinquenta e um centavos) no mês de Setembro, com sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento negativo em ações e positivo em outras aplicações que atendem a **Resolução nº 3922/2010**, a transferência do **COMPREV** e o aporte financeiro. Somados os recursos e deduzidas as despesas representam o percentual de **(+)42,9555% positivo** de uma folha de pagamento (mês). O perfeito equilíbrio seria **100%**, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Agosto de 2011 tínhamos saldo de **R\$60.629.125,05** e em Setembro de 2011 fechamos o mês com **R\$61.185.900,57**, com capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 10 de Outubro de 2011.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV

RECEITA												
MÊS/ANO	ENTES/SERV AT		CONTRIBUIÇÃO/SUPR FINAN/COMPREV/PRO-RATA/APORTE PM JUR APLIC		PRO-RATA		APORTE/PM/CM		JUR/APLICA		TOTAL	
	PM-CM+FAE-EM	INATIVO	REC. EXTRA	SUPR FINAC	COMPREV							
jan/11	R\$ 1.059.434,36	R\$ 11.441,35	R\$ 86.077,26	R\$ 771,41	R\$ 55.553,04	R\$ 170.709,82	R\$ 504.387,49	R\$ (306.535,94)	R\$	R\$ 1.581.838,79	R\$	R\$
fev/11	R\$ 1.245.444,48	R\$ 12.068,51	R\$ 94.061,15	R\$ 72.906,22	R\$ 148.573,38	R\$ 182.774,03	R\$ 504.387,49	R\$ 449.829,07	R\$	R\$ 2.710.044,33	R\$	R\$ 80.752,42
mar/11	R\$ 1.252.452,64	R\$ 12.696,13	R\$ 93.016,35	R\$ 16.205,78	R\$ 656.612,33	R\$ 182.418,46	R\$ 504.387,49	R\$ 732.522,82	R\$	R\$ 3.450.314,00	R\$	R\$ 101.464,83
abr/11	R\$ 1.234.521,59	R\$ 13.013,78	R\$ 96.125,54	R\$ 6.147,59	R\$ 15.009,98	R\$ 190.916,51	R\$ 504.387,50	R\$ 130.902,99	R\$	R\$ 2.191.025,48	R\$	R\$ 93.496,75
mai/11	R\$ 1.125.802,42	R\$ 14.109,14	R\$ 95.740,72	R\$ 1.105,71	R\$	R\$ 190.916,51	R\$ 504.387,49	R\$ 316.244,75	R\$	R\$ 2.246.306,74	R\$	R\$ 103.006,27
jun/11	R\$ 1.117.920,30	R\$ 14.227,13	R\$ 99.141,76	R\$ 1.353,90	R\$	R\$	R\$ 504.387,50	R\$ (141.370,18)	R\$	R\$ 1.595.660,41	R\$	R\$ 97.009,22
jul/11	R\$ 1.115.712,58	R\$ 14.296,15	R\$ 99.215,62	R\$ 5.655,91	R\$	R\$ 221.345,97	R\$ 504.387,50	R\$ (171.497,54)	R\$	R\$ 1.789.116,19	R\$	R\$ 99.611,88
ago/11	R\$ 1.188.436,73	R\$ 17.119,76	R\$ 108.886,67	R\$ 5.148,00	R\$ 529.147,46	R\$ 198.155,75	R\$ 504.387,50	R\$ 1.716.062,21	R\$	R\$ 4.268.464,08	R\$	R\$ 98.792,75
set/11	R\$ 1.185.032,94	R\$ 16.826,84	R\$ 109.964,40	R\$ 1.376,04	R\$	R\$ 198.799,87	R\$ 504.387,50	R\$ (11.405,61)	R\$	R\$ 2.004.982,08	R\$	R\$ 108.760,78
out/11										R\$	R\$	R\$ 43.965,19
nov/11										R\$	R\$	R\$
dez/11										R\$	R\$	R\$
SUBTOTAL	R\$ 10.524.758,04	R\$ 125.798,79	R\$ 882.331,47	R\$ 110.670,66	R\$ 1.404.896,19	R\$ 1.537.037,02	R\$ 4.539.487,46	R\$ 2.714.772,57	R\$	R\$ 21.838.752,10	R\$	R\$
TOTAL	R\$ 79.886.610,89	R\$ 1.198.229,40	R\$ 2.182.721,96	R\$ 514.646,16	R\$ 9.359.780,13	R\$ 11.042.010,59	R\$ 21.799.185,09	R\$ 19.314.613,04	R\$	R\$ 145.097.797,06	R\$	R\$ 891.767,28
										R\$ 2.250.320,83	R\$	R\$ 2.970.112,36
											R\$	R\$ 61.185.900,57

São João da Boa Vista, 30 de Setembro de 2011.

Antônio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

ATA DA REUNIÃO DA
COMISSÃO PARA ELABORAR
PROPOSTA REFERENTE À
ZONA DE INFLUÊNCIA,
ÍNDICE DE
HIERARQUIZAÇÃO DE
BENEFÍCIOS E
PORCENTAGEM DA DESPESA
QUE CORRESPONDERÁ AO
LIMITE TOTAL DE
CONTRIBUIÇÃO DE
MELHORIA, VISANDO
ATENDER O PROJETO DE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
DO BAIRRO JARDIM
PAINEIRAS

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e onze (07/10/2011), às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal à Rua Marechal Deodoro nº 366, reuniu-se a Comissão para elaboração de proposta referente a zona de influência, índices de hierarquização de benefícios e a porcentagem da despesa que corresponderá ao limite total de Contribuição de Melhoria visando atender o projeto de pavimentação asfáltica do Bairro Jardim das Paineiras nomeada pela portaria nº 6.460 de 05 de outubro de 2.011. Estavam presentes os seguintes membros: José Cláudio Ferreira – Coordenador, Cironei Borges de Carvalho, Lucien Donizetti Silva, Alencar Aguiar Neto, Eliane Nascimento Gonçalves, Marco Antonio Magalhães da Silva. Atendendo às exigências dos artigos 357 e 358 do Código Tributário Municipal, a Comissão passou a analisar o Projeto da obra acima mencionada, ficando decidido por unanimidade dos membros presentes o seguinte:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Zona de Influência, Índices de hierarquização de benefícios e valorização dos imóveis conforme tabela anexa.
Porcentagem da despesa que correspondem a contribuição de melhoria: 100%

- JOSÉ CLAUDIO FERREIRA
- CIRONEI BORGES DE CARVALHO
- LUCIEN DONIZETTI SILVA
- ALENCAR AGUIAR NETO
- ELIANE NASCIMENTO GONÇALVES
- MARCO ANTONIO MAGALHÃES DA SILVA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO
DE MELHORIA
N.º 002 /2011

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, nos termos da Lei Municipal Complementar n.º 106, de 23 de dezembro de 1.997, visando a viabilização das obras de Pavimentação Asfáltica a Quente no Bairro Jardim das Paineiras, torna público o presente EDITAL, bem como o Memorial Descritivo, que integra o presente como Anexo I, o orçamento do custo da obra como Anexo II, a delimitação da zona beneficiada (planta) como Anexo III, valorização imóvel, índices hierarquização dos imóveis, fator de absorção do benefício da valorização, valor dos imóveis após a execução das obras, relação dos imóveis localizados na respectivas zonas de influência e sua área territorial como Anexo IV. Sendo que a zona de influencia, os índices de hierarquização de benefícios e a porcentagem da despesa que corresponderá o valor total da contribuição de melhoria, foram determinados com base em

proposta elaborada pela comissão nos termos da Portaria n.º 3830 de 04 de janeiro de 2.008., conforme atas em anexo. Fica facultado aos interessados, querendo no prazo de 30 (trinta) dias procederem as impugnações do EDITAL, nos termos do artigo 368 da Lei complementar 106 de 23 de dezembro de 1997, sendo certo, que estas não suspenderão os procedimentos pertinentes ao prosseguimento das obras, nem o lançamento tributário da Contribuição de Melhoria após o término das obras.

As obras serão executadas no programa extraordinário conforme previsto no inciso II do artigo 359 da Lei complementar 106 de 23 de dezembro de 1997.

O débito poderá ser pago à vista ou parcelado, nos termos do artigo 373 da Lei 106 de 23/12/97 e disposições do Decreto n.º 2496, de 05 de outubro de 2007 das seguintes formas:

- I) até 60 dias após a publicação do edital:
- a) à vista com 15% de desconto;
- b) parcelado conforme tabela abaixo

Quantidade de Parcelas	Desconto Concedido- %
2	13,75
3	13,12
4	12,50
5	11,87
6	11,25
7	10,62
8	10,00
9	9,37
10	8,75
11	8,12
12	7,50
13	6,87
14	6,25
15	5,62
16	5,00
17	4,37
18	3,75
19	3,12
20	2,50
21	1,87
22	1,25
23	0,62
24	0,00

II – após o término das obras, na forma do item II do artigo 1º do Decreto nº 2.496, de 05 de outubro de 2007.

Custo total da Obra.....R\$	1.712.494,15
Valor do custo a ser rateado entre os lotes.....R\$	1.254.929,79
Participação da Prefeitura.....R\$	457.564,36
Somatória dos índices de hierarquização.....	100,0000%
Fica estipulado o prazo até 120 dias, para a conclusão das Obras.	
São partes integrantes do presente Edital:	
Anexo I - Memorial Descritivo da obra	
Anexo II – Orçamento do custo da obra.	
Anexo III - Delimitação da zona de influência.	
Anexo IV - Valorização dos imóveis após execução das obras.	
- Índices hierarquização dos imóveis beneficiados.	
- Valores dos imóveis após execução obras.	

E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista, e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal.
Aos dias sete do mês de outubro do ano de dois mil e onze (07/10/2011)

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

- LOCAL DA OBRA = JARDIM DAS PAINEIRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO PARA TRÁFEGO TIPO MÉDIO (CBUQ).

1) – TERRAPLENAGEM E PREPARO DA SUB-BASE.

a) – Limpeza mecanizada das ruas com a respectiva raspagem de toda camada vegetal e execução de degraus de (escalonamento), os quais são indispensáveis, á efetiva amarração nas camadas superiores.

b) – Efetuar furos de sondagem no subleito das ruas para identificação do solo existente, onde

deverão ser submetidos á análises laboratoriais para determinação do CBR médio, que será essencial para definição do reforço do subleito.

c) - Abertura e preparo da caixa com melhoria do sub-leito, fazendo troca de material quando necessário (obedecendo a dados do item anterior), com solo de boa qualidade tipo A2-4 ou agulhamento com brita nº 02 e 03 e posteriormente a compactação, obedecendo 100 % PN.

2) – ESTRUTURA DO PAVIMENTO.

a) - Construção de uma base com pedra britada tipo bica corrida contendo brita nº 03, 02, 01, 0 e 00 nas devidas proporções, com no mínimo de 10 centímetros de espessura compactada na umidade ótima.

b) - I m p r i m a ç ã o impermeabilizante betuminosa CM 30 na proporção de 1,0 Kg por metro quadrado.

c)-Imprimaçõ ligante betuminosa RR-1C na proporção de 1,0 Kg por metro quadrado.

d) - Capa de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), conforme especificação da faixa “D” DER/ SP. , com a espessura de 3,0 centímetros compactada.

3) – ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS.

- Melhoria da camada do subleito – Manual de Normas DER-SP – Seção 3.01/91.

- Reforço do subleito – Manual de Normas DER-SP – Seção 3.02/91.

- Imprimação Betuminosa Impermeabilizante–Manual de Normas DER-SP – Seção 3.11/91.

- Imprimação Betuminosa Ligante – Manual de Normas DER-SP – Seção 3.11/91

- Base de Bica Corrida – Manual de Normas DER-SP – Seção 3.06/88.

- Concreto Asfáltico CBUQ – Manual de Normas DER-SP – Seção 3.13/91.

4) – RECOMENDAÇÕES FINAIS.

1) – Após a limpeza dos leitos carroçáveis na retirada da camada vegetal, entulho e demais detritos etc., deverá ser feito uma verificação geral nas guias e sarjetas (quando houver), caso destruídas, deverão ser restituídas e deverá observar todas as bocas de lobo e poços de vista do sistema de drenagem das ruas (caso houver), verificando se os mesmos não encontram entupidos, caso haja, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal, através do Engenheiro responsável pela obra, onde o mesmo deverá tomar providência junto ao departamento competente para efetuar a desobstrução do sistema de drenagem.

2) – Todas as etapas executivas de construção do Pavimento deverão ser devidamente controladas por laboratório de campo através do controle efetivo dos Graus de Compactação, do Teor de umidade, da Granulometria e ensaios complementares dos materiais aplicáveis às camadas de pavimento tais como: Bica Corrida e CBUQ, taxa de pintura ligante ou outros materiais a serem utilizados na Construção do Pavimento.

São João da Boa Vista, 21 de março de 2011.

Engº Lucien Donizetti Silva
Setor de Planejamento Técnico

ANEXO II

PAVIMENTAÇÃO PARA TRÁFEGO TIPO MÉDIO (CBUQ).

– ORÇAMENTO: (por metro quadrado).

Limpeza das ruas (retirada da camada vegetal) R\$ 0,60

. Preparo da caixa R\$ 2,90

. Compactação do sub leito - 100% PN R\$ 3,17

. Base de bica corrida (0,13 m³/ m²) R\$ 9,25

.Pintura betuminosa impermeabilizante com CM-30 R\$ 3,34

. Pintura betuminosa ligante com RR-1C R\$ 1,55

. Capa de concreto usinado a quente (3,0 cm compactado) R\$ 14,84

.Administração e Acompanhamento Laboratoriais R\$ 0,54

TOTAL R\$ 36,19

OBS: Nos valores acima já estão incluídos os encargos sociais e BDI.

- Pav. Asfáltica a quente (47.319,54 m² x R\$ 36,19).....= R\$ 1.712.494,15

TOTAL= R\$ 1.712.494,15

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 28 de março de 2011.

Engº Lucien Donizetti Silva
Setor de Planejamento Técnico

ANEXO III

DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA

- Avenida Marginal Gelcio Grespan; Rua Nenê Matielo; Rua Antonio Mucin; Rua Pedro Borges; Rua Luiz Carlos Zanetti; Avenida Alfredo Antonio de Souza; Rua Erdia Olympia O. C. Magalhães; Rua Guilherme Ceschin; Rua Ambrozio Diogo de Souza; Rua Leonardo Geovanetti; Rua Octavio Parreira; Rua Joaquim Diogo de Souza.

São João da Boa Vista, 28 de março de 2011.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA
COORDENADOR

LUCIEN DONIZETTI SILVA

ALENCAR AGUIAR NETO

CIRONEI BORGES DE CARVALHO

ELIANE NASCIMENTO GONÇALVES

MARCO ANTONIO MAGALHÃES DA SILVA
CRECI Nº 60.684



PARA SUGESTÕES
DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

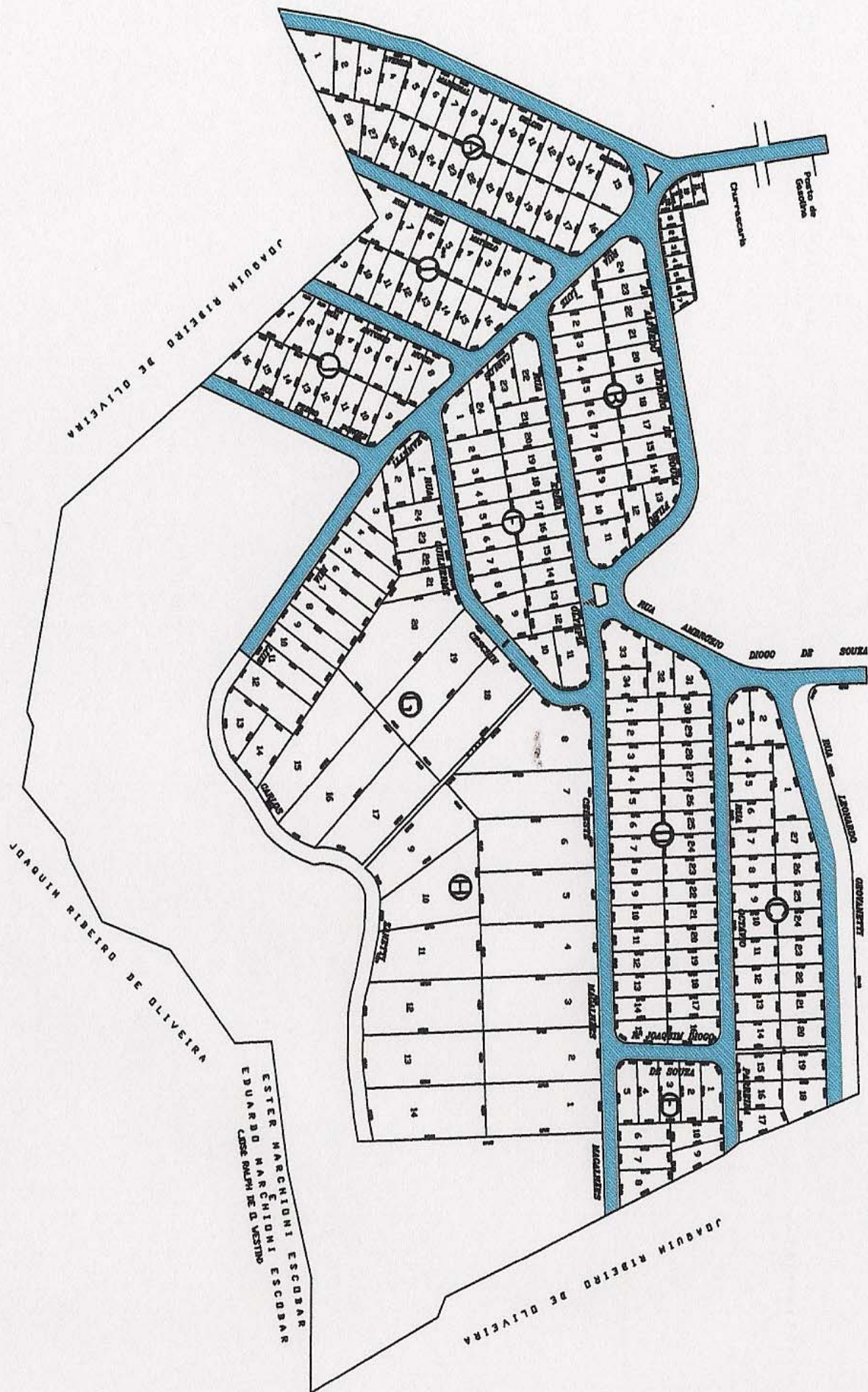
Setor	Quadra	Lote	NOME	Rua	Nº	VALOR REAL TERRITORIAL ANTERIOR À OBRA	VALOR DA VALORIZAÇÃO	VALOR REAL ATUALIZADO DO IMÓVEL	ZONA DE INFLUÊNCIA	FATOR DE ABSORÇÃO	ÍNDICE DE HIERARQUIZAÇÃO (ALÍQUOTA)	VALORA SER PAGO
25	1	46	NEUSA MARIA DE OLIVEIRA MANZOLI	AV. MARGINAL GELSIO GRESPAN	0	40.607,12	7.990,75	48.597,87	1	19,68%	0,00467	R\$ 7.990,75
25	1	71	ARISTEL VALIM DA SILVEIRA JR	AV. MARGINAL GELSIO GRESPAN	0	29.520,73	4.342,80	33.863,53	1	14,71%	0,00254	R\$ 4.342,80
25	1	96	RICARDO VALIM DA SILVEIRA	AV. MARGINAL GELSIO GRESPAN	0	29.134,00	4.342,80	33.476,80	1	14,91%	0,00254	R\$ 4.342,80
25	1	121	ARISTEL VALIM DA SILVEIRA JR	AV. MARGINAL GELSIO GRESPAN	0	28.876,18	4.342,80	33.218,98	1	15,04%	0,00254	R\$ 4.342,80
25	1	131	TEREZINHA CARVALHO COSTA	AV. MARGINAL GELSIO GRESPAN	453	28.876,18	3.474,24	32.350,42	1	12,03%	0,00203	R\$ 3.474,24
25	1	141	MILTON SEBASTIÃO DOS SANTOS	AV. MARGINAL GELSIO GRESPAN	0	28.647,00	3.474,24	32.121,24	1	12,13%	0,00203	R\$ 3.474,24
25	1	161	ORLANDO COSTA	AV. MARGINAL GELSIO GRESPAN	0	28.647,00	3.474,24	32.121,24	1	12,13%	0,00203	R\$ 3.474,24
25	1	181	JOÃO BATISTA MANSANO SANCHES	AV. MARGINAL GELSIO GRESPAN	0	28.647,00	3.474,24	32.121,24	1	12,13%	0,00203	R\$ 3.474,24
25	1	201	ANTONIO RAGASSI	AV. MARGINAL GELSIO GRESPAN	0	28.647,00	3.474,24	32.121,24	1	12,13%	0,00203	R\$ 3.474,24
25	1	221	ANTONIO RAGASSI	AV. MARGINAL GELSIO GRESPAN	0	28.647,00	3.474,24	32.121,24	1	12,13%	0,00203	R\$ 3.474,24
25	1	241	ANTONIO RAGASSI	AV. MARGINAL GELSIO GRESPAN	0	28.647,00	3.474,24	32.121,24	1	12,13%	0,00203	R\$ 3.474,24
25	1	261	ANTONIO RAGASSI	AV. MARGINAL GELSIO GRESPAN	0	28.647,00	3.474,24	32.121,24	1	12,13%	0,00203	R\$ 3.474,24
25	1	281	ANTONIO GABRIEL MANZANO RAGASSI	AV. MARGINAL GELSIO GRESPAN	0	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13,34%	0,00203	R\$ 3.474,24
25	1	301	MANUEL PAIS PEREIRA	AV. MARGINAL GELSIO GRESPAN	0	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13,34%	0,00203	R\$ 3.474,24
25	1	679	CARMEM GOMES IRANZO	AV. MARGINAL GELSIO GRESPAN	225	88.740,99	26.178,40	114.919,39	1	29,50%	0,01390	R\$ 23.798,54
25	1	458	GALDINO PINTO DA CONCEIÇÃO	RUA NENE MATIELO	0	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13,34%	0,00203	R\$ 3.474,24
25	1	478	RAFAEL ANDRADE NOGUEIRA	RUA NENE MATIELO	0	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13,34%	0,00203	R\$ 3.474,24
25	1	498	RAFAEL ANDRADE NOGUEIRA	RUA NENE MATIELO	0	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13,34%	0,00203	R\$ 3.474,24
25	1	518	LAURA DE ARAUJO DEZORZI	RUA NENE MATIELO	86	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13,34%	0,00203	R\$ 3.474,24
25	1	538	ANA MARIA GONZALEZ GARCIA	RUA NENE MATIELO	126	51.564,60	7.643,33	59.207,93	1	14,82%	0,00406	R\$ 6.948,48
25	1	581	CARLOS ROBERTO CARLAN	RUA NENE MATIELO	166	51.564,60	7.643,33	59.207,93	1	14,82%	0,00406	R\$ 6.948,48
25	1	621	SOLANGE CARVALHO COSTA GOMES E OUTROS	RUA NENE MATIELO	0	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13,34%	0,00203	R\$ 3.474,24
25	1	641	MARIO AUGUSTO REHDER	RUA NENE MATIELO	0	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13,34%	0,00203	R\$ 3.474,24
25	1	656	MARIO AUGUSTO REHDER	RUA NENE MATIELO	226	27.355,02	2.866,25	30.221,27	1	10,48%	0,00152	R\$ 2.605,68
25	1	671	THAIS MENDES IANNARELLI	RUA NENE MATIELO	240	34.857,67	2.866,25	37.723,92	1	8,22%	0,00152	R\$ 2.605,68
25	2	62	MARIA CRISTINA DIAS	RUA LUIZ CARLOS ZANETTI	0	49.578,41	11.847,16	61.425,57	1	23,90%	0,00629	R\$ 10.770,14
25	2	82	MARIA CRISTINA DIAS	RUA ERDIA O. C. MAGALHÃES	0	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13,34%	0,00203	R\$ 3.474,24
25	2	102	JOSÉ DIAS	RUA ERDIA O. C. MAGALHÃES	0	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13,34%	0,00203	R\$ 3.474,24
25	2	122	JOSÉ DIAS	RUA ERDIA O. C. MAGALHÃES	0	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13,34%	0,00203	R\$ 3.474,24
25	2	142	SUZANNE STEIDEL	RUA ERDIA O. C. MAGALHÃES	85	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13,34%	0,00203	R\$ 3.474,24
25	2	162	DARCI PETRECA	RUA ERDIA O. C. MAGALHÃES	0	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13,34%	0,00203	R\$ 3.474,24
25	2	182	EDGARD ZAVATTIERI	RUA ERDIA O. C. MAGALHÃES	125	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13,34%	0,00203	R\$ 3.474,24
25	2	202	EDGARD ZAVATTIERI	RUA ERDIA O. C. MAGALHÃES	0	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13,34%	0,00203	R\$ 3.474,24
25	2	222	MARCELO DONIZETE SATIE E OUTROS	RUA ERDIA O. C. MAGALHÃES	0	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13,34%	0,00203	R\$ 3.474,24
25	2	247	DEIZI TEREZINHA DELOVO	RUA ERDIA O. C. MAGALHÃES	0	26.426,66	4.777,08	31.203,94	1	18,08%	0,00254	R\$ 4.342,80
25	2	327	ALEXSANDRA BRANDÃO MARCON	RUA ERDIA O. C. MAGALHÃES	0	51.496,15	15.191,11	66.687,26	1	29,50%	0,00806	R\$ 13.810,10
25	2	348	ORLANDO PINHEIRO FANTINI	AV. ALFREDO A. DE SOUZA	0	26.813,59	5.525,25	32.338,84	1	20,61%	0,00293	R\$ 5.022,95
25	2	406	MASSIMO AMBIVERO	AV. ALFREDO A. DE SOUZA	0	49.274,31	13.082,35	62.356,66	1	26,55%	0,00695	R\$ 11.893,05
25	2	426	FRANCISCO SOARES DA SILVA	AV. ALFREDO A. DE SOUZA	280	28.647,00	4.617,84	33.264,84	1	16,12%	0,00245	R\$ 4.198,04
25	2	446	APARECIDA FALBO DA SILVA	AV. ALFREDO A. DE SOUZA	260	28.647,00	4.617,84	33.264,84	1	16,12%	0,00245	R\$ 4.198,04
25	2	466	RUDOLF ZWEIG	AV. ALFREDO A. DE SOUZA	0	28.647,00	4.617,84	33.264,84	1	16,12%	0,00245	R\$ 4.198,04
25	2	486	RUDOLF ZWEIG E OUTROS	AV. ALFREDO A. DE SOUZA	220	28.647,00	4.617,84	33.264,84	1	16,12%	0,00245	R\$ 4.198,04
25	2	506	MARCELO COSTA CENSONI	AV. ALFREDO A. DE SOUZA	200	28.647,00	4.617,84	33.264,84	1	16,12%	0,00245	R\$ 4.198,04

25	2	526	ROSA MARIA CAURLA ARAUJO E SILVA E OUTROS	AV. ALFREDO A. DE SOUZA	0	28.647,00	4.617,84	33.264,84	1	16,12%	0,00245	R\$	4.198,04
25	2	546	ROSA MARIA CAURLA ARAUJO E SILVA E OUTROS	AV. ALFREDO A. DE SOUZA	100	28.647,00	4.617,84	33.264,84	1	16,12%	0,00245	R\$	4.198,04
25	2	566	CESAR CASAGRANDE DE A SENA	AV. ALFREDO A. DE SOUZA	80	28.647,00	4.617,84	33.264,84	1	16,12%	0,00245	R\$	4.198,04
25	2	586	LAERCIO REATTO FILHO E MARCIA HELENA REATTO	AV. ALFREDO A. DE SOUZA	0	28.647,00	4.617,84	33.264,84	1	16,12%	0,00245	R\$	4.198,04
25	2	669	LAERCIO REATTO FILHO E MARCIA HELENA REATTO	AV. ALFREDO A. DE SOUZA	73	64.610,58	19.060,15	83.670,73	1	29,50%	0,01012	R\$	17.327,41
25	3	69	ROBERTO BURGER	RUA LEONARDO GIOVANEtti	0	49.660,04	13.184,74	62.844,78	1	26,55%	0,00700	R\$	11.986,13
25	3	501	EDSON JOSÉ DE ARRUDA LEME	RUA AMBROZINO DIOGO DE SOUZA	0	44.234,24	13.049,07	57.283,31	1	29,50%	0,00693	R\$	11.862,79
25	3	537	EDSON JOSÉ DE ARRUDA LEME	RUA OCTAVIO PARREIRA	0	41.228,69	12.162,45	53.391,13	1	29,50%	0,00646	R\$	11.056,77
25	3	693	MANOELA CARVALHO CANDIA	RUA OCTAVIO PARREIRA	0	21.653,05	4.586,00	26.239,05	1	21,18%	0,00244	R\$	4.169,09
25	3	717	ROBERTO BURGER	RUA OCTAVIO PARREIRA	0	21.653,05	4.586,00	26.239,05	1	21,18%	0,00244	R\$	4.169,09
25	3	741	ROBERTO BURGER	RUA OCTAVIO PARREIRA	0	21.653,05	4.586,00	26.239,05	1	21,18%	0,00244	R\$	4.169,09
25	3	765	ROBERTO BURGER	RUA OCTAVIO PARREIRA	0	21.653,05	4.586,00	26.239,05	1	21,18%	0,00244	R\$	4.169,09
25	3	789	LUIZ ALFINI	RUA OCTAVIO PARREIRA	157	21.653,05	4.586,00	26.239,05	1	21,18%	0,00244	R\$	4.169,09
25	3	813	NORIVAL DIAS	RUA OCTAVIO PARREIRA	0	21.653,05	4.586,00	26.239,05	1	21,18%	0,00244	R\$	4.169,09
25	3	837	CARLOS TUDIO RIBEIRO	RUA OCTAVIO PARREIRA	209	21.653,05	4.586,00	26.239,05	1	21,18%	0,00244	R\$	4.169,09
25	3	861	ULISSES SOUSA MELO E OUTROS	RUA OCTAVIO PARREIRA	0	21.653,05	4.586,00	26.239,05	1	21,18%	0,00244	R\$	4.169,09
25	3	885	NELSON BINATI MORAES	RUA OCTAVIO PARREIRA	0	21.653,05	4.586,00	26.239,05	1	21,18%	0,00244	R\$	4.169,09
25	3	909	NELSON BINATI MORAES	RUA OCTAVIO PARREIRA	0	21.653,05	4.586,00	26.239,05	1	21,18%	0,00244	R\$	4.169,09
25	3	669	NELSON BINATI MORAES	RUA OCTAVIO PARREIRA	0	24.058,94	4.586,00	28.644,94	1	19,08%	0,00244	R\$	4.169,09
25	3	603	JOSÉ ALPIO S. CAMPOS E OUTROS	RUA OCTAVIO PARREIRA	0	24.058,94	4.586,00	28.644,94	1	19,08%	0,00244	R\$	4.169,09
25	3	425	JOSÉ ALPIO S. CAMPOS E OUTROS	RUA OCTAVIO PARREIRA	0	21.653,05	4.586,00	26.239,05	1	21,18%	0,00244	R\$	4.169,09
25	3	455	JOSÉ ALPIO S. CAMPOS E OUTROS	RUA OCTAVIO PARREIRA	0	21.653,05	5.828,04	27.481,09	1	26,92%	0,00309	R\$	5.298,22
25	3	94	VILMA PALAVISINI	RUA LEONARDO GIOVANEtti	0	28.376,67	4.777,08	33.153,75	1	16,83%	0,00254	R\$	4.342,80
25	3	160	VILMA PALAVISINI	RUA LEONARDO GIOVANEtti	0	21.653,05	4.586,00	26.239,05	1	21,18%	0,00244	R\$	4.169,09
25	3	226	VILMA PALAVISINI	RUA LEONARDO GIOVANEtti	0	43.306,10	9.171,99	52.478,09	1	21,18%	0,00487	R\$	8.338,18
25	3	274	IRINEU JOÃO BITTAR	RUA LEONARDO GIOVANEtti	0	21.653,05	4.586,00	26.239,05	1	21,18%	0,00244	R\$	4.169,09
25	3	298	JOSÉ ROBERTO DOS REIS PATINI	RUA LEONARDO GIOVANEtti	0	21.653,05	4.586,00	26.239,05	1	21,18%	0,00244	R\$	4.169,09
25	3	322	NELSON MENDES ROSSI	RUA LEONARDO GIOVANEtti	0	21.653,05	4.586,00	26.239,05	1	21,18%	0,00244	R\$	4.169,09
25	3	346	ANTONIO ISRAEL E NEUSA SUEKO ONODERA	RUA LEONARDO GIOVANEtti	0	21.653,05	4.586,00	26.239,05	1	21,18%	0,00244	R\$	4.169,09
25	3	370	NADIA ELI CORREA MARTINS	RUA LEONARDO GIOVANEtti	160	21.567,12	4.586,00	26.153,12	1	21,26%	0,00244	R\$	4.169,09
25	3	401	OLIVEIRA LUIZ MOREIRA	RUA LEONARDO GIOVANEtti	136	23.801,17	6.019,12	29.820,29	1	25,29%	0,00320	R\$	5.471,93
25	4	20	RAFAEL ANDRADE NOGUEIRA	RUA ERDIA O. C. MAGALHÃES	0	23.868,00	3.821,66	27.689,66	1	16,01%	0,00203	R\$	3.474,24
25	4	40	RAFAEL ANDRADE NOGUEIRA	RUA ERDIA O. C. MAGALHÃES	0	23.868,00	3.821,66	27.689,66	2	16,01%	0,00203	R\$	3.474,24
25	4	60	IRENE SANCANA DA SILVA	RUA ERDIA O. C. MAGALHÃES	0	23.868,00	3.821,66	27.689,66	1	16,01%	0,00203	R\$	3.474,24
25	4	80	LUIS CESAR DE OLIVEIRA	RUA ERDIA O. C. MAGALHÃES	0	23.868,00	3.821,66	27.689,66	1	16,01%	0,00203	R\$	3.474,24
25	4	180	LUIZ FERNANDO TEIXEIRA FERREIRA	RUA ERDIA O. C. MAGALHÃES	0	107.406,00	19.108,32	126.514,32	1	17,79%	0,01014	R\$	17.371,20
25	4	200	LUIZ FERNANDO TEIXEIRA FERREIRA	RUA ERDIA O. C. MAGALHÃES	531	42.962,40	7.643,33	50.605,73	1	17,79%	0,00406	R\$	6.948,48
25	4	240	LUIZ FERNANDO TEIXEIRA FERREIRA	RUA ERDIA O. C. MAGALHÃES	0	23.868,00	3.821,66	27.689,66	1	16,01%	0,00203	R\$	3.474,24
25	4	260	LUIZ FERNANDO TEIXEIRA FERREIRA	RUA ERDIA O. C. MAGALHÃES	0	23.868,00	3.821,66	27.689,66	1	16,01%	0,00203	R\$	3.474,24
25	4	280	LUIZ FERNANDO TEIXEIRA FERREIRA	RUA ERDIA O. C. MAGALHÃES	0	23.868,00	3.821,66	27.689,66	1	16,01%	0,00203	R\$	3.474,24
25	4	344	LUIZ FERNANDO TEIXEIRA FERREIRA	RUA ERDIA O. C. MAGALHÃES	0	46.061,42	12.229,32	58.290,75	1	26,55%	0,00649	R\$	11.117,57
25	4	413	VINICIUS BISARTRO LOUREIRO	RUA JOAQUIM DIOGO DE SOUZA	0	44.370,23	13.089,20	57.459,43	1	29,50%	0,00695	R\$	11.899,27
25	4	433	LAURENTINO DA SILVA MELLO	RUA OCTAVIO PARREIRA	320	23.868,00	3.821,66	27.689,66	1	16,01%	0,00203	R\$	3.474,24
25	4	453	ANA MARIA ANDRADE CARDOSI E OUTRO	RUA OCTAVIO PARREIRA	300	23.868,00	3.821,66	27.689,66	1	16,01%	0,00203	R\$	3.474,24
25	4	473	RAFAEL ANDRADE NOGUEIRA	RUA OCTAVIO PARREIRA	280	23.868,00	3.821,66	27.689,66	1	16,01%	0,00203	R\$	3.474,24
25	4	493	RAFAEL ANDRADE NOGUEIRA	RUA OCTAVIO PARREIRA	0	23.868,00	3.821,66	27.689,66	1	16,01%	0,00203	R\$	3.474,24

25	4	513	APARECIDA FALBO DA SILVA	RUA OCTAVIO PARREIRA	0	23.868,00	3.821,66	27.689,66	1	16,01%	0,00203	R\$	3.474,24
25	4	533	APARECIDA FALBO DA SILVA	RUA OCTAVIO PARREIRA	0	23.868,00	3.821,66	27.689,66	1	16,01%	0,00203	R\$	3.474,24
25	4	553	APARECIDA FALBO DA SILVA	RUA OCTAVIO PARREIRA	0	23.868,00	3.821,66	27.689,66	1	16,01%	0,00203	R\$	3.474,24
25	4	578	PAULO ROBERTO VALENTE MASSUIA	RUA OCTAVIO PARREIRA	180	23.868,00	3.821,66	27.689,66	1	16,01%	0,00203	R\$	3.474,24
25	4	595	OSVALDO FELIPE	RUA OCTAVIO PARREIRA	0	23.868,00	3.821,66	27.689,66	1	16,01%	0,00203	R\$	3.474,24
25	4	615	MANOELA CARVALHO CANDIA	RUA OCTAVIO PARREIRA	0	23.868,00	3.821,66	27.689,66	1	16,01%	0,00203	R\$	3.474,24
25	4	635	RONALDO RODRIGUES ANDRADE	RUA OCTAVIO PARREIRA	0	23.868,00	3.821,66	27.689,66	1	16,01%	0,00203	R\$	3.474,24
25	4	665	JOÃO BATISTA LUCIANO	RUA OCTAVIO PARREIRA	80	23.868,00	3.821,66	27.689,66	1	16,01%	0,00203	R\$	3.474,24
25	4	675	JOÃO BATISTA ESTEVES VALLIM	RUA OCTAVIO PARREIRA	60	42.982,40	7.643,33	50.605,73	1	17,79%	0,00406	R\$	6.948,48
25	4	751	JOÃO BATISTA ESTEVES VALLIM	RUA AMBROZINO DIOGO DE SOUZA	0	34.654,06	10.222,95	44.877,01	1	29,50%	0,00543	R\$	9.293,59
25	4	778	MARCIA APARECIDA GONÇALVES	RUA AMBROZINO DIOGO DE SOUZA	70	24.553,01	5.159,25	29.712,26	1	21,01%	0,00274	R\$	4.690,22
25	4	865	CLAUDETE DE CASTRO	RUA ERDIA O. C. MAGALHÃES	0	55.835,01	16.471,37	72.306,38	1	29,50%	0,00874	R\$	14.973,97
25	4	890	CLAUDETE DE CASTRO	RUA AMBROZINO DIOGO DE SOUZA	0	23.868,00	4.777,08	28.645,08	1	20,01%	0,00254	R\$	4.342,80
25	5	66	MAURO CATARINO SIMIONATO	RUA OCTAVIO PARREIRA	0	47.932,73	12.726,14	60.658,87	1	26,55%	0,00676	R\$	11.569,22
25	5	86	MAURO CATARINO SIMIONATO	RUA JOAQUIM DIOGO DE SOUZA	0	17.986,05	3.821,66	21.817,71	1	21,24%	0,00203	R\$	3.474,24
25	5	106	MAURO CATARINO SIMIONATO	RUA JOAQUIM DIOGO DE SOUZA	0	18.236,68	3.821,66	22.058,34	1	20,96%	0,00203	R\$	3.474,24
25	5	126	MAURO CATARINO SIMIONATO	RUA JOAQUIM DIOGO DE SOUZA	0	18.460,13	3.821,66	22.281,79	1	20,70%	0,00203	R\$	3.474,24
25	5	195	MAURO CATARINO SIMIONATO	RUA ERDIA O. C. MAGALHÃES	0	55.417,73	13.242,07	68.659,79	1	23,89%	0,00703	R\$	12.038,24
25	5	205	MAURO CATARINO SIMIONATO	RUA ERDIA O. C. MAGALHÃES	0	19.098,00	3.821,66	22.919,66	1	20,01%	0,00203	R\$	3.474,24
25	5	225	MAURO CATARINO SIMIONATO	RUA ERDIA O. C. MAGALHÃES	0	19.098,00	3.821,66	22.919,66	1	20,01%	0,00203	R\$	3.474,24
25	5	257	MAURO CATARINO SIMIONATO	RUA ERDIA O. C. MAGALHÃES	0	21.116,27	6.229,31	27.345,58	1	29,50%	0,00331	R\$	5.663,01
25	5	272	MAURO CATARINO SIMIONATO	RUA OCTAVIO PARREIRA	0	17.824,16	2.866,25	20.690,41	1	16,08%	0,00152	R\$	2.605,68
25	5	287	LILIAN PALMA AMBROSANO	RUA OCTAVIO PARREIRA	0	19.098,00	2.866,25	21.964,25	1	15,01%	0,00152	R\$	2.605,68
25	6	64	VICENTE AMANCIO	RUA GUILHERME CESCIN	20	41.843,97	12.343,97	54.187,94	1	29,50%	0,00655	R\$	11.221,80
25	6	84	SIGUEHARU OIKAWA	RUA GUILHERME CESCIN	0	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13,34%	0,00203	R\$	3.474,24
25	6	104	APARECIDO GONÇALVES	RUA GUILHERME CESCIN	71	38.673,45	3.821,66	42.495,11	1	9,88%	0,00203	R\$	3.474,24
25	6	124	JOSÉ GUMERCINDO LANZMASTER	RUA GUILHERME CESCIN	0	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13,34%	0,00203	R\$	3.474,24
25	6	144	PAULO TIDE BORGES	RUA GUILHERME CESCIN	105	51.564,60	7.643,33	59.207,93	1	14,82%	0,00406	R\$	6.948,48
25	6	184	JOÃO BATISTA TAVARES	RUA GUILHERME CESCIN	0	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13,34%	0,00203	R\$	3.474,24
25	6	209	CARLA CRISTINA VITACHI	RUA GUILHERME CESCIN	171	27.329,24	4.834,40	32.163,64	1	17,69%	0,00257	R\$	4.394,91
25	6	252	LAMESA CABOS ELETRICOS LIMITADA	RUA GUILHERME CESCIN	0	33.975,34	8.216,58	42.191,92	1	24,18%	0,00436	R\$	7.469,62
25	6	395	LAMESA CABOS ELETRICOS LIMITADA	RUA GUILHERME CESCIN	0	92.756,28	27.363,11	120.119,39	1	29,50%	0,01453	R\$	24.875,56
25	6	415	SEBASTIÃO SILVA	RUA ERDIA O. C. MAGALHÃES	0	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13,34%	0,00203	R\$	3.474,24
25	6	435	SIMONE DE CASSIA MARTINS	RUA ERDIA O. C. MAGALHÃES	0	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13,34%	0,00203	R\$	3.474,24
25	6	455	PAULO CELSO DOS SANTOS MACÉA	RUA ERDIA O. C. MAGALHÃES	0	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13,34%	0,00203	R\$	3.474,24
25	6	475	ANTONIO CARLOS BERALDO	RUA ERDIA O. C. MAGALHÃES	0	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13,34%	0,00203	R\$	3.474,24
25	6	495	JASSANAN PARREIRA TAVARES	RUA ERDIA O. C. MAGALHÃES	0	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13,34%	0,00203	R\$	3.474,24
25	6	515	JOSÉ CLAUDIO MARIANO	RUA ERDIA O. C. MAGALHÃES	0	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13,34%	0,00203	R\$	3.474,24
25	6	535	JOSÉ CLAUDIO MARIANO	RUA ERDIA O. C. MAGALHÃES	0	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13,34%	0,00203	R\$	3.474,24
25	6	555	ANTONIO AGUIAR DOS SANTOS E IRANY ALVES DE SOUZA	RUA ERDIA O. C. MAGALHÃES	0	15.993,52	3.821,66	19.815,19	1	23,90%	0,00203	R\$	3.474,24
25	6	575	PEDRO LIDÉRIO DA COSTA	RUA ERDIA O. C. MAGALHÃES	0	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13,34%	0,00203	R\$	3.474,24
25	6	595	ZENIA MOURA	RUA ERDIA O. C. MAGALHÃES	0	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13,34%	0,00203	R\$	3.474,24
25	6	676	ROBERTO TADEU CARNEVALLI	RUA ERDIA O. C. MAGALHÃES	0	58.440,46	15.515,96	73.956,42	1	26,55%	0,00824	R\$	14.105,41
25	6	704	CLAUDIA RUDOLPH PAIVA	RUA ERDIA O. C. MAGALHÃES	255	30.603,59	5.445,87	36.049,46	1	17,79%	0,00289	R\$	4.950,79
25	6	728	SERGIO DOMINICHELLI	RUA LUIZ CARLOS ZANETTI	279	27.844,88	4.586,00	32.430,88	1	16,47%	0,00244	R\$	4.169,09
25	7	81	DANIELA MACEDO TAVARES E ESPOSO	RUA LUIZ CARLOS ZANETTI	293	52.920,35	15.611,50	68.531,85	1	29,50%	0,00829	R\$	14.192,27

25	7	109	RONALDO RODRIGUES ANDRADE	RUA LUIZ CARLOS ZANETTI	0	24.873,08	7.337,59	32.210,68	1	29.50%	0.00390	R\$	6.670,54
25	7	157	GILDESIO DE SOUZA ANDRADE	RUA LUIZ CARLOS ZANETTI	395	32.387,10	8.598,74	40.985,85	1	26.55%	0.00457	R\$	7.817,04
25	7	174	GILDESIO DE SOUZA ANDRADE	RUA LUIZ CARLOS ZANETTI	415	25.562,63	3.821,66	29.384,29	1	14.95%	0.00203	R\$	3.474,24
25	7	194	RONALDO RODRIGUES ANDRADE	RUA LUIZ CARLOS ZANETTI	0	30.073,68	3.821,66	33.895,34	1	12.71%	0.00203	R\$	3.474,24
25	7	214	PAULO CELSO SANTOS MACEA	RUA LUIZ CARLOS ZANETTI	455	23.868,00	3.821,66	27.689,66	1	16.01%	0.00203	R\$	3.474,24
25	7	234	CELIO PERES STAHL	RUA LUIZ CARLOS ZANETTI	475	38.666,16	3.821,66	42.487,82	1	9.88%	0.00203	R\$	3.474,24
25	7	234	HILDA MARA SILVEIRA	RUA LUIZ CARLOS ZANETTI	0	30.073,68	3.821,66	33.895,34	1	12.71%	0.00203	R\$	3.474,24
25	7	274	ITHAMAR BARRETO STRINGER	RUA LUIZ CARLOS ZANETTI	515	30.073,68	3.821,66	33.895,34	1	12.71%	0.00203	R\$	3.474,24
25	7	294	ANTONIO EZEQUIEL DA SILVA	RUA LUIZ CARLOS ZANETTI	0	30.073,68	3.821,66	33.895,34	1	12.71%	0.00203	R\$	3.474,24
25	7	314	JOSÉ LEME DE MAGALHÃES	RUA LUIZ CARLOS ZANETTI	0	30.073,68	3.821,66	33.895,34	1	12.71%	0.00203	R\$	3.474,24
25	7	813	LAERCIO EZIQUEL DA SILVA	RUA GUILHERME CESCHIN	0	115.354,04	8.885,37	124.239,41	1	7.70%	0.00472	R\$	8.077,61
25	7	858	SEBASTIÃO ZEFIRINO DA SILVA	RUA GUILHERME CESCHIN	0	115.998,48	8.598,74	124.597,22	1	7.41%	0.00457	R\$	7.817,04
25	7	882	ANTONIO EZIQUEL DA SILVA	RUA GUILHERME CESCHIN	0	136.620,43	4.681,54	141.301,97	1	3.43%	0.00249	R\$	4.255,94
25	7	902	DARCI PETRECA	RUA GUILHERME CESCHIN	0	26.207,06	3.821,66	30.028,73	1	14.58%	0.00203	R\$	3.474,24
25	7	922	DARCI PETRECA	RUA GUILHERME CESCHIN	0	29.118,96	3.821,66	32.940,62	1	13.12%	0.00203	R\$	3.474,24
25	7	944	ALFREDO ANTONIO SOARES POLI	RUA GUILHERME CESCHIN	120	23.868,00	3.821,66	27.689,66	1	16.01%	0.00203	R\$	3.474,24
25	7	964	RAFAEL ANDRADE NOGUEIRA	RUA GUILHERME CESCHIN	100	23.868,00	3.821,66	27.689,66	1	16.01%	0.00203	R\$	3.474,24
25	8	56	LUIZ DE AMOEDO CAMPOS NETO	RUA ERDIA O. C. MAGALHÃES	0	289.100,74	80.233,92	349.334,66	1	29.82%	0.04259	R\$	72.939,93
			INCRA Nº 620.084.001.651 -MATRICULA Nº 2.779			198.840,06	13.471,37	212.311,43	1	6.77%	0.00715	R\$	12.246,70
25	9	102	ANTONIO GERSON NERY	RUA NENE MATIELO	69	66.652,48	19.662,46	86.314,94	1	29.50%	0.01044	R\$	17.874,96
25	9	122	EDSON DOS SANTOS CARVALHO	RUA NENE MATIELO	89	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13.34%	0.00203	R\$	3.474,24
25	9	142	THEREZINHA LUIZ SILVEIRA	RUA NENE MATIELO	0	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13.34%	0.00203	R\$	3.474,24
25	9	162	THEREZINHA LUIZ SILVEIRA	RUA NENE MATIELO	0	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13.34%	0.00203	R\$	3.474,24
25	9	182	NIVEA POLI BARBOSA E SIM	RUA NENE MATIELO	149	38.673,45	5.732,50	44.405,95	1	14.82%	0.00304	R\$	5.211,36
25	9	192	ELVIRA GITTE SARGIANI	RUA NENE MATIELO	169	14.323,50	1.910,83	16.234,33	1	13.34%	0.00101	R\$	1.737,12
25	9	222	LUIZ CARLOS INFANTE	RUA NENE MATIELO	219	45.405,50	10.891,74	56.297,24	1	23.99%	0.00578	R\$	9.901,58
25	9	258	HELIAS CAETANO DA SILVA	RUA ANTONIO MUCIN	0	30.732,50	6.879,00	37.611,50	1	22.38%	0.00365	R\$	6.253,63
25	9	278	HELIAS CAETANO DA SILVA	RUA ANTONIO MUCIN	0	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13.34%	0.00203	R\$	3.474,24
25	9	298	LUCIA FRAUENDORF DE CAMARGO BITTENCOURT	RUA ANTONIO MUCIN	110	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13.34%	0.00203	R\$	3.474,24
25	9	318	SAULO SILVA AZEVEDO	RUA ANTONIO MUCIN	90	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13.34%	0.00203	R\$	3.474,24
25	9	338	FERNANDO CESAR ZIMBARDI MACARIO	RUA ANTONIO MUCIN	0	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13.34%	0.00203	R\$	3.474,24
25	9	358	ELIANA CRISTINA RIBEIRO BERTHOLUCCI E ESPOSO	RUA ANTONIO MUCIN	0	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13.34%	0.00203	R\$	3.474,24
25	9	378	APARECIDA SOLANGE DA CRUZ	RUA ANTONIO MUCIN	30	38.527,55	11.365,63	49.893,18	1	29.50%	0.00603	R\$	10.332,39
25	9	441	MARCELO SANTANA ALIPIO	RUA LUIZ CARLOS ZANETTI	0	26.994,07	4.551,60	31.545,67	1	16.86%	0.00242	R\$	4.137,82
25	10	20	VIGAMAR EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	RUA ANTONIO MUCIN	0	28.025,36	2.866,25	30.891,61	1	10.23%	0.00152	R\$	2.605,68
25	10	35	JORGE SCALFO NETTO	RUA ANTONIO MUCIN	0	28.647,00	2.866,25	31.513,25	1	10.01%	0.00152	R\$	2.605,68
25	10	55	JORGE SCALFO NETTO	RUA ANTONIO MUCIN	0	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13.34%	0.00203	R\$	3.474,24
25	10	75	JORGE SCALFO NETTO	RUA ANTONIO MUCIN	0	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13.34%	0.00203	R\$	3.474,24
25	10	95	MARIA TEREZA PAULINO GIORDAN	RUA ANTONIO MUCIN	105	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13.34%	0.00203	R\$	3.474,24
25	10	115	NIVIO FERREIRA SERIO E SIM	RUA ANTONIO MUCIN	61	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13.34%	0.00203	R\$	3.474,24
25	10	135	NIVIO FERREIRA SERIO E SIM	RUA ANTONIO MUCIN	0	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13.34%	0.00203	R\$	3.474,24
25	10	155	ANA CAROLINA RHORMENS DE SANTANA	RUA ANTONIO MUCIN	0	51.754,27	15.267,55	67.021,81	1	29.50%	0.00811	R\$	13.879,59
25	10	216	SIMEÃO RODRIGUES DE ANDRADE	RUA LUIZ CARLOS ZANETTI	0	50.619,57	12.095,57	62.715,13	1	23.90%	0.00642	R\$	10.995,97
25	10	236	JORGE SALIM OSSAIN	RUA PEDRO BORGES	30	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13.34%	0.00203	R\$	3.474,24

25	10	256	ELIEL CARDOSO DE ARAUJO	RUA PEDRO BORGES	0	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13,34%	0,00203	R\$	3.474,24
25	10	276	IVAIR XAVIER	RUA PEDRO BORGES	0	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13,34%	0,00203	R\$	3.474,24
25	10	296	EDNALOPES MISTURA	RUA PEDRO BORGES	0	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13,34%	0,00203	R\$	3.474,24
25	10	316	DULCE ELENA LOURENÇO	RUA PEDRO BORGES	0	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13,34%	0,00203	R\$	3.474,24
25	10	336	DULCE ELENA LOURENÇO	RUA PEDRO BORGES	0	28.647,00	3.821,66	32.468,66	1	13,34%	0,00203	R\$	3.474,24
25	10	373	RAIMUNDO NONATO FONTINELE	RUA PEDRO BORGES	0	32.872,43	6.879,00	39.751,43	1	20,93%	0,00365	R\$	6.253,63
25	11	200	DEOCECIO BAGATINI E CELMAR LUIS CAPELLARI	AV. MARGINAL GELSIO GRESPAN	65	169.776,45	12.133,78	181.910,23	1	7,15%	0,00644	R\$	11.030,71
25	11	206	MARIA PICCINI PINHEIRO	AV. MARGINAL GELSIO GRESPAN	45/45A	50.055,71	13.289,84	63.345,55	1	26,55%	0,00706	R\$	12.081,67
25	11	212	JOÃO SGANZELA DOS SANTOS	AV. ALFREDO A. DE SOUZA	23	9.596,17	2.293,00	11.889,17	1	23,89%	0,00122	R\$	2.084,54
25	11	224	LUCILENE APARECIDA LUCIO	AV. ALFREDO A. DE SOUZA	35	9.596,17	2.293,00	11.889,17	1	23,89%	0,00122	R\$	2.084,54
25	11	236	DOSIO JOSÉ BETTIO	AV. ALFREDO A. DE SOUZA	47	9.596,17	2.293,00	11.889,17	1	23,89%	0,00122	R\$	2.084,54
25	11	248	JOSÉ ANDRÉ MARTINS	AV. ALFREDO A. DE SOUZA	59	9.596,17	2.293,00	11.889,17	1	23,89%	0,00122	R\$	2.084,54
25	11	260	EDUARDO DEL GIUDICE FRANCO	AV. ALFREDO A. DE SOUZA	71	9.596,17	2.293,00	11.889,17	1	23,89%	0,00122	R\$	2.084,54
25	11	270	MIGUEL MARTINS E CECILIA MARIA DE SOUZA ARAUJO	AV. ALFREDO A. DE SOUZA	87	11.995,14	2.866,25	14.861,38	1	23,90%	0,00152	R\$	2.605,68
25	11	280	IRANI ALVES DE LIMA SANTOS	AV. ALFREDO A. DE SOUZA	11	10.856,26	2.526,12	13.382,38	1	23,27%	0,00134	R\$	2.296,47
25	11	290	JOSUÉ MIRANDA DOS ANJOS	AV. ALFREDO A. DE SOUZA	167	7.469,90	1.784,72	9.253,62	1	23,90%	0,00095	R\$	1.622,47
25	11	300	DARCI BETTIO	AV. MARGINAL GELSIO GRESPAN	157	11.091,80	2.478,35	13.570,15	1	22,34%	0,00132	R\$	2.253,04
25	11	310	NELSON BERTO DA SILVA	AV. MARGINAL GELSIO GRESPAN	145	11.422,51	2.400,00	13.822,52	1	21,01%	0,00127	R\$	2.181,82
25	11	325	ARISTIDES MARCOTO	AV. ALFREDO A. DE SOUZA	181	20.599,61	4.922,30	25.521,91	1	23,90%	0,00261	R\$	4.474,82
			INCRA Nº 620.084.001.651 (MATRICULA 2.779)	AV. ALFREDO A. DE SOUZA	0	376.819,74	100.249,89	477.069,63		26,60%	0,05322	R\$	91.136,26
			INCRA Nº 620.084.012.726-DV-06 (MATRICULA 23.663)	RUA LUIZ CARLOS ZANETTI/RUA PEDRO BORGES	ROBSON	417.791,62	69.592,50	487.384,12	1	16,66%	0,03694	R\$	63.265,91
			PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL								0,26719	R\$	457.564,36
											100,00%	R\$	1.712.494,15



ATOS DO
LEGISLATIVO

RELAÇÃO DE EXTRATO DOS
INSTRUMENTOS
CONTRATUAIS FIRMADOS
PELA EMURVI NO MÊS DE
SETEMBRO DE 2.011

Em atendimento ao disposto no § único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores “Lei de Licitações e Contratos”, relacionam-se abaixo os contratos firmados pela EMURVI, durante o mês de setembro do Exercício Financeiro de 2.011, a serem pagos conforme termo contratual e emissão das respectivas notas fiscais.

PRIMEIRO TERMO DE
ADITAMENTO Nº. 124/11

CONTRATADA: Transportadora e Terraplenagem Bassi Ltda EPP
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução de obras de engenharia, correspondentes a terraplenagem, limpeza geral e preparação de sub-base, num total de 3.829,24 m² de parte das ruas do Jardim Lucas Teixeira, neste Município, nos termos da Cotação de Preços nº. 004/11.
PRAZO: 04 de outubro de 2.011.
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2.011.

PRIMEIRO TERMO DE
ADITAMENTO Nº. 125/11

CONTRATADO: Gustavo Augusto Buzatto Lago
OBJETO: Retificação do prazo da prestação de serviços técnicos, sem vínculos empregatícios, especializados na área de engenharia civil, para suporte técnico e auxílio direto do Setor de Obras e Serviços da EMURVI.
DE: 06 de setembro de 2.011.
PARA: 06 de outubro de 2.011.
DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2.011.

TERCEIRO TERMO DE
ADITAMENTO Nº. 126/11

CONTRATADA: Pavimentadora Santo Expedito Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo de fornecimento de materiais, a serem utilizados na segunda fase da obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 011/10.
PRAZO: 05 de dezembro de 2.011.
DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2.011.

PRIMEIRO TERMO DE
ADITAMENTO Nº. 127/11

CONTRATADA: Neto & Silva Construções Ltda ME

OBJETO: Acréscimos de serviços e prorrogação de prazo de execução de obras de engenharia, correspondentes a construção e urbanização da 4.720 m² da praça localizada na Avenida João Bassi, esquina com a Avenida João Vieira e com a Rua Augusto N. Pinto, no Jardim Cledima, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº. 005/11.
VALOR: R\$ 12.732,50
PRAZO: 26 de outubro de 2.011
DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2.011.

INSTRUMENTO CONTRATUAL
Nº. 128/11

CONTRATADA: André Luis Braz ME
OBJETO: Fornecimento do Lote nº. 01, vencido pela Contratada, a ser utilizado na segunda fase da obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 012/11.
VALOR: R\$ 43.367,00
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2.011.

PRIMEIRO TERMO DE
ADITAMENTO Nº. 129/11

CONTRATADA: Pavimentadora e Construtora Viasol Ltda EPP
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução de obras e serviços complementares em torno da Escola do Bairro Santo Antonio, localizada na Rua Cel. José Procópio s/nº, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº. 004/11
PRAZO: 12 de dezembro de 2.011.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2.011.

INSTRUMENTO CONTRATUAL
Nº. 130/11

CONTRATADA: Hilton Donizetti Chagas MEI
OBJETO: Serviços de retoques e repintura das salas de aula, corredores, diretoria, área externa do prédio, refeitório, área de serviços, vitrôs, portas, caixa d’água, casa do gás e mureta da grade da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S.E.I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso Municipal João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos da Cotação de Preços nº. 006/11.
VALOR: R\$ 5.850,00
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2.011.

SEGUNDO TERMO DE
ADITAMENTO Nº. 131/11

CONTRATADA: Olaria Cirto Ltda ME
OBJETO: Prorrogação do prazo de fornecimento de materiais, a serem utilizados na obra de construção e urbanização do Canteiro Central da Avenida Professora Izete Corrêa Fontão, no Bairro Fazenda das Areias, localizado no Acesso São João/ Espírito Santo do Pinhal, neste Município, nos termos do Processo Licitatorio na modalidade de Pregão Presencial nº. 004/11
PRAZO: 22 de novembro de 2.011.
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2.011.

SEGUNDO TERMO DE
ADITAMENTO Nº. 132/11

CONTRATADA: Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais de Construção Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo de fornecimento de materiais, a serem utilizados na obra de construção e urbanização do Canteiro Central da Avenida Professora Izete Corrêa Fontão, no Bairro Fazenda das Areias, localizado no Acesso São João/ Espírito Santo do Pinhal, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 004/11.
PRAZO: 22 de novembro de 2.011.
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2.011.

SEGUNDO TERMO DE
ADITAMENTO Nº. 133/11

CONTRATADA: Pavimentadora Santo Expedito Ltda
OBJETO: Prorrogação do prazo de fornecimento de materiais, a serem utilizados na obra de construção e urbanização do Canteiro Central da Avenida Professora Izete Corrêa Fontão, no Bairro Fazenda das Areias, localizado no Acesso São João/ Espírito Santo do Pinhal, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 004/11.
PRAZO: 22 de novembro de 2.011.
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2.011.

QUARTO TERMO DE
ADITAMENTO Nº. 134/11

CONTRATADA: André Luis Braz ME
OBJETO: Prorrogação do prazo de fornecimento de materiais, a serem utilizados na obra de construção e urbanização do

Canteiro Central da Avenida Professora Izete Corrêa Fontão, no Bairro Fazenda das Areias, localizado no Acesso São João/ Espírito Santo do Pinhal, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 004/11.
PRAZO: 22 de novembro de 2.011.
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2.011

QUINTO TERMO DE
ADITAMENTO Nº. 135/11

CONTRATADA: Construtora Simoso Ltda
OBJETO: : Prorrogação de prazo de fornecimento de materiais, a serem utilizados na pavimentação asfáltica da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S.E.I – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso Municipal João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 015/10.
PRAZO: 29 de novembro de 2.011.
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2.011.

SÉTIMO TERMO DE
ADITAMENTO Nº. 136/11

CONTRATADA: Construtora Simoso Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo de execução dos serviços de pavimentação asfáltica e confecção de guias e sarjetas na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S.E.I – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso Municipal João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 016/10.
PRAZO: 29 de novembro de 2.011.
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2.011.

TERCEIRO TERMO DE
ADITAMENTO Nº. 137/11

CONTRATADA: Brandino & Cia Ltda ME
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução de serviços de confecção do Canteiro Central da Avenida Professora Izete Corrêa Fontão, no Bairro Fazenda das Areias, localizado no Acesso São João/Esprírito Santo do Pinhal, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº. 001/11.
PRAZO: 29 de novembro de 2.011.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2.011.	INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 139/11	CONTRATADA: Brandino & Cia Ltda ME	OBJETO: Contratação da prestação de serviços técnicos, sem vínculos empregatícios, especializados na área de controle tecnológico de obras viárias, para fiscalização e acompanhamento in loco da obra de pavimentação asfáltica de 3.829,24 m² de ruas do Bairro Jardim Lucas Teixeira, 3ª fase, neste Município, com elaboração de ensaios tecnológicos e expedição de Laudo Técnico de Controle Tecnológico.
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 138/11	CONTRATADA: Bell Electric Comércio de Materiais Elétricos Ltda EPP	OBJETO: Acréscimo de serviços de concretagem com regularização, contrapiso e regularização, na obra de confecção de piso em granitina na obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil, localizada na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº. 003/10.	VALOR: R\$ 3.063,39
CONTRATADA: Transportadora e Terraplenagem Bassi Ltda EPP	OBJETO: Fornecimento do Lote nº. 01, vencido pela Contratada, a ser utilizado na execução da obra de construção e urbanização da praça localizada na Avenida João Bassi, esquina com a Avenida João Vieira e com a Rua Augusto N. Pinto, no Jardim Cledirna, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 013/11.	VALOR: R\$ 11.900,00	DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2.011.
OBJETO: Prorrogação do prazo de locação de equipamentos, acompanhados de seus respectivos operadores, para prestação de serviços na obra de construção e urbanização do Canteiro Central da Avenida Professora Izete Corrêa Fontão, no Bairro Fazenda das Areias, localizado no Acesso São João/ Espírito Santo do Pinhal, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Cotação de Preços nº. 005/11.	DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2.011.	CONTRATADA: Gerson Veronesi	DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2.011.
PRAZO: 30 de outubro de 2.011.	QUINTO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 140/11	INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 141/11	ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2.011.			Setor de Compras e Licitações

FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista				
Departamento de Finanças Setor de Fiscalização de Tributos				
Atos do Mobiliário no Período de: 10/10/11 a 25/10/11				
Referente a: 25 ABERTURA DE FIRMA-PRESTAÇÃO DE SERVICOS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6018-2011	PIGATI & ZAGO LTDA ME	RUA ROMEU NHOLA,227-COLINAS DO M	10/10/2011	Deferido.
6120-2011	MARCELO NAUFAL PINTO MEI	AV LAZARO PIO MAGALHAES,460 BLOC	11/10/2011	Deferido.
6146-2011	J F SAO JOAO DA BOA VISTA PRODUTOS E SERVIÇOS DE B	RU A TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,40	24/10/2011	Deferido.
6192-2011	PIMPINELLA ESFIHARIA E CHOPERIA LTDA ME	RU A CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,150-C	24/10/2011	Deferido.
6714-2011	JOÃO CARLOS MOREIRA DA SILVA MEI	RU A DAVID C VASCONCELLOS,41-JD N	20/10/2011	Deferido.
6715-2011	N.F.CONSUTI TELECOMUNICAÇÃO LTDA EPP	RU A ADEMIR FELISBERTO DOS REIS,67	20/10/2011	Deferido.
6752-2011	AUTO BETI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	RODOVIA SP 342,KM 229 + 50 MTS-	17/10/2011	Deferido.
7127-2011	F E P FURTADO CONTABILIDADE	RU A DAVID DE CARVALHO,1055 AP 61-	21/10/2011	Deferido.
7154-2011	CONSTRUTOR ESTRUTURAL LTDA	RU A MINAS DE PRATA,30 CONJ 91-VL O	25/10/2011	Deferido.
7157-2011	ESCOLA DE IDIOMAS DO LESTE PAULISTA LTDA ME	RU A CAPITAO VICTOR DIAS,125 SALAS	19/10/2011	Deferido.
Referente a: 26 ABERTURA DE FIRMA-INDUSTRIA E COMÉRCIO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1101-2011	PROVINCIA BRASIL MODAS LTDA ME	PRAÇA CORONEL JOAQUIM JOSÉ,150-C	14/10/2011	Deferido.
6512-2011	MARIA O DETE AGUIAR DE MORAES	RU A SANTA MARIA,46-VILA BRASIL	21/10/2011	Deferido.
6571-2011	MARIA CRISTINA MARTINI MEI	RU A RANGEL PESTANA,351-CENTRO	18/10/2011	Deferido.
6582-2011	PERCINOTTO & GIOLLO LTDA ME	RU A DO UTOR TEOFILO RIBEIRO DE AN	10/10/2011	Deferido.
6584-2011	FELICE GOURMET - RESTAURANTE E EVENTOS LTDA EPP	RU A GENERAL OSÓRIO,163-CENTRO	19/10/2011	Deferido.
6644-2011	MARCELENE ALVES BATISTA CIVITANOVA MEI	RU A ADEMAR DE BARROS,549-CENTRO	19/10/2011	Deferido.
6701-2011	CRISTINA NEGREIROS DOMINGOS PINHEIRO MEI	RU A HENRIQUE CABRAL DE VASCONC	24/10/2011	Deferido.
7033-2011	BODY NUTRY STORE SUPLEMENTOS ALIMENT LTDA ME	PRAÇA CEL JOSE PIRES,49-CENTRO	24/10/2011	Deferido.
7043-2011	MARCIA CRISTINA FELIZ RAMOS COUTO MEI	RU A CEL ERNESTO DE OLIVEIRA,238-C	24/10/2011	Deferido.
7130-2011	JULIANA M MACEDO & CIA LTDA ME	RU A PRUDENTE DE MORAES,15-CENTR	24/10/2011	Deferido.
Referente a: 28 INSCRIÇÃO INICIAL - PROFISSIONAL LIBERAL				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6763-2011	FERNANDO DE CARVALHO TOFOLI	RU A JOÃO COSTA HENTZ,70-RECANTO	13/10/2011	Deferido.
6889-2011	GERALDO FELIPE SILVA NASSER	RU A TENENTE ALBERTO MENDES JUNI	18/10/2011	Deferido.
7019-2011	ANELISE ZIANI OLIVEIRA	RU A BELE HORIZONTE,45 SALA 4-VILA	14/10/2011	Deferido.
Referente a: 29 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PESSOA JURÍDICA				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4688-2010	PRIMEIRA LINHA PERFUMES LTDA ME	RU A CAP. VICTOR DIAS,119-CENTRO	20/10/2011	Deferido.
996-2011	A & R BATISTA DE MELO - MÉDICOS ESPECIALIZADOS S/S	RU A JOAO ARTEN,178-JD RECANTO BO	25/10/2011	Deferido.
4927-2011	TEREZA CRISTINA DA SILVA PIGATO ME	RU A TENENTE ALBERTO MENDES JUNI	10/10/2011	Deferido.
6133-2011	ROSANGELA DEL CARO BARBIERI ME	AV. JOÃO OSÓRIO,670 - A-CENTRO	18/10/2011	Deferido.
6454-2011	MARCO AM DE TOLEDO SÃO JOÃO DA BOA VISTA ME	AVENIDA DONA GERTRUDES,453-CENT	21/10/2011	Deferido.
6787-2011	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCACA	RU A GIL CABRAL DE VASCONCELLOS,2	24/10/2011	Deferido.
6826-2011	CAIO P. NEVES - ME	PRAÇA ROQUE FIORI,23-CENTRO	24/10/2011	Deferido.
6829-2011	OLARIA SILVA COSTA LTDA ME	ESTRADA VICINAL S. JOÃO/ESP. STO P	24/10/2011	Deferido.
6851-2011	MINASCARGO EXPRESSO LTDA ME	FLORIANO PEIXOTO,221-CENTRO	24/10/2011	Deferido.
6862-2011	ATLANTICA ODONTO ASSIST ODONT INTEGRADA S/C LTDA	RU A GENERAL OSÓRIO,130-CENTRO	25/10/2011	Deferido.
6909-2011	LUIS MISSASSI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME	RU A CRISTIANO OSÓRIO,232-SÃO LÁZA	20/10/2011	Deferido.
6988-2011	PRISCILLA MOURÃO FERNANDES - ME	AV HIGIENOPOLIS,826 ap 161-HIGIENOP	25/10/2011	Deferido.
7123-2011	DEPOSITO DE BEBIDAS ARIAMOR LTDA ME	RU A MATO GROSSO,479-VILA FLEMING	18/10/2011	Deferido.
7143-2011	PROVINCIA BRASIL MODAS LTDA ME	PRAÇA CORONEL JOAQUIM JOSÉ,150 A	25/10/2011	Deferido.
Referente a: 30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PROF.LIBERAL/AUTÔNOMO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6521-2011	DEBORA KATIA MOLTINE	RU A ESTRADA DE FERRO,65-SANTO A	19/10/2011	Deferido.

6802-2011	DURVALINA PARMEJANI MATIELO	RUA AMERICO BRASILIENSE,270-ROSA	11/10/2011	Deferido.
7079-2011	NANCI LUCHETA	RUA JOÃO MATTOS TAVARES,561-SÃO	19/10/2011	Deferido.
Referente a: 31 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURIDICA/PESSOA FÍSICA				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1988-2011	ELIEL RIBEIRO ILUMINAÇÃO - EPP	AV. BRASILIA,1083-JD. LEONOR	19/10/2011	Deferido.
6588-2011	AUTOCAM DO BRASIL USINAGEM	AV. DOLORES MARTINS RUBINHO,950 L	17/10/2011	Deferido.
7119-2011	ANTONIO CARLOS BUFFO	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO,153 - s	24/10/2011	Deferido.
Referente a: 32 ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL OU SÓCIOS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5812-2011	GARBOSSA & AVILES EMBALAGENS LTDA ME	RUA GUIOMAR NOVAES,202-CENTRO	18/10/2011	Deferido.
5900-2011	DILSON SAITO E FILHOS LTDA ME	R.CAMPOS SALES, 492,-CENTRO	14/10/2011	Deferido.
6159-2011	CLAUDIA REGINA CORTE FERREIRA ME	PRAÇA ROQUE FIORI,43-CENTRO	18/10/2011	Deferido.
6265-2011	SANVOL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	AV ROTARY,S/N-TERMINAL RODOVIARI	24/10/2011	Deferido.
6358-2011	SUL MINAS REPRESENTAÇÕES LTDA	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONC	11/10/2011	Deferido.
6834-2011	SUPERMERCADO REDE FORTE LTDA	RUA CEL. JOSÉ PROCÓPIO,511-VILA C	19/10/2011	Deferido.
Referente a: 33 ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6143-2011	A C PASSONI DA SILVA & CIA LTDA ME	RUA GENERAL OSORIO,268-SAO LAZAR	10/10/2011	Deferido.
7102-2011	TORRES - PORTOES AUTOMATICOS LTDA - ME	R DAVID DE CARVALHO, Nº 66,-VILA VA	24/10/2011	Deferido.
7301-2011	JOSE PAULO DOS SANTOS MEI	AV MAUA,39-VL NOSSA SRA DE FÁTM	24/10/2011	Deferido.
Referente a: 36 PROPOSTA DE BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1464-2011	PROVINCIA BRASIL MODAS LTDA ME	PRAÇA CORONEL JOAQUIM JOSÉ,150-C	17/10/2011	Indeferido.
6770-2011	SOUZA & SIMÃO LTDA ME	RUA JOÃO PESSOA,755-VILA ORIENTAL	17/10/2011	Deferido.
6843-2011	UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A	PRACA DA CATEDRAL,47-CENTRO	17/10/2011	Deferido.
6881-2011	LINA FAUZE SEIFEDDINE ME	RUA ADEMAR DE BARROS,220 A-CENT	17/10/2011	Deferido.
6948-2011	ZULEIDE DE MORAIS DIAS GUIZI	RUA CEL ERNESTO DE OLIVEIRA,171-V	17/10/2011	Deferido.
6949-2011	VANDERLEI FRANCIOLI ME	RUA PRESIDENTE FRANKLIN ROOSEVE	17/10/2011	Deferido.
6950-2011	D M LORO ME	AV BRASILIA,1700-VL ZANETTI	17/10/2011	Deferido.
6951-2011	PABLO PATRICIO PINEIDA OLIVARES ME	RUA JOÃO VIANA,60-VILA CARVALHO	17/10/2011	Deferido.
6952-2011	L C BUSCARIOLI ME	AV. RODRIGUES ALVES,763-JD SANTO	17/10/2011	Deferido.
6981-2011	ADRIANA MIGUEL AROUCA ME	RUA SERAFIM JOSE FERREIRA,493-VL	17/10/2011	Deferido.
6982-2011	SALLA & SALLA S/C LTDA ME	RUA VICENTE BRUNO (RUA 21),104-NUC	17/10/2011	Deferido.
6983-2011	SERVCAR PARREIRA LTDA ME	RUA ANOR ARAUJO DE AGUIAR, 602,-J	17/10/2011	Deferido.
6984-2011	ADRIANO DO NASCIMENTO DOCERIA ME	RUA PROF HUGO SARMENTO,409-CENT	17/10/2011	Deferido.
6985-2011	FULLCOMP EQUIPAMENTOS E SERV DE INFORMATICA LTDA	RUA OSCAR JANSON, Nº 234,-CENTRO	17/10/2011	Deferido.
7036-2011	S DE ALMEIDA CHARUTARIA ME	PRAÇA ROQUE FIORI,23-CENTRO	17/10/2011	Deferido.
7088-2011	CENTRO DE TREINAMENTO GERMINARI & SARDELI LTDA ME	AV DR OSCAR PIRAJA MARTINS, Nº 628	24/10/2011	Deferido.
7122-2011	ONORIO & CANO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	RUA ANTONINA JUNQUEIRA,216-CENTR	24/10/2011	Deferido.
Referente a: 44 OUTRAS SOLICITAÇÕES NÃO CADASTRADAS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
8727-2008	DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE SJBVISTA	RUA GENERAL CARNEIRO,151-CENTRO	21/10/2011	Deferido.
Referente a: 51 SOLICIT. P/ EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRONICA				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6757-2011	JOLIX REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA	RUA ANTONIO GIARETTA (RUA 01),10-P	11/10/2011	Deferido.
6827-2011	CLINICA SALES LTDA EPP	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,6	19/10/2011	Deferido.
6924-2011	LISBOA & PARANZINI-SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	RUA ANTONIO RATHOL,319-JD SOLNAS	24/10/2011	Deferido.
6964-2011	J BONFANTE PRODUÇÕES GRAFICAS E AUDIOVISUAIS ME	RUA AFONSO BITTAR,47-VL N SRA FÁTI	11/10/2011	Deferido.
6986-2011	JANAINA APAREIDA TEXEIRA B. INSPEÇÃO VEICULAR ME	RUA RACTICLIFF,10-PRATINHA	18/10/2011	Deferido.
7003-2011	J. G. LOCADORA VEÍCULOS E SERV TRANSPORTE LTDA ME	AVENIDA 13 DE MAIO, 159,-SANTA EDW	10/10/2011	Deferido.
7021-2011	MARIA CECILIA AZEVEDO MALHEIRO-ME	ROD MUNICIPAL JOSE RUY DE LIMA AZ	20/10/2011	Deferido.
7034-2011	WILSON ROBERTO PEREIRA- EVENTOS ME	estrada vicinal são joão/andradas,S/N - km	11/10/2011	Deferido.
7075-2011	BORGES & EDERSON INFORMÁTICA LTDA	RUA PADRE JOSE,240-VILA CONRADO	24/10/2011	Deferido.
7097-2011	CLEBER JULIMARI DE CARVALHO ME	RUA CRISTIANO OSÓRIO,232-	17/10/2011	Deferido.
7183-2011	BRINK'S R-PAGO TECNOLOGIA LTDA	RUA ADEMAR DE BARROS,58-CENTRO	24/10/2011	Deferido.
7251-2011	GRAN JAPAN VEICULOS E PEÇAS LTDA	AV 13 DE MAIO,729-JD SÃO JORGE	24/10/2011	Deferido.
7263-2011	RENATA MANIASSI DOS SANTOS MATTOS	RUA WALDOMIRO JOSÉ ANTUNES,305-J	20/10/2011	Deferido.
7273-2011	JOÃO CARLOS MOREIRA DA SILVA MEI	RUA DAVID C VASCONCELLOS,41-JD N	24/10/2011	Deferido.
Referente a: 61 ALTERAÇÕES NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
7186-2011	TANIA REGINA DOTA - ME	AV. JOÃO OSÓRIO, 458 A,-JD. MOLINARI	24/10/2011	Deferido.
Referente a: 77 ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO DE OFÍCIO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4726-2011	COMERCIAL DE PEÇAS AUTOMOTIVAS HESS LTDA-ME	AV. RODRIGUES ALVES,447-ROSARIO	10/10/2011	Deferido.
4871-2011	INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICAS - IPEFAE	LARGO ENG. PAULO DE A. SANDVILLE,	11/10/2011	Deferido.
6648-2011	SIQUEIRA - CABELO,COSMÉTICA E ACESSÓRIOS - LTDA ME	RUA OLAIA Nº 14,-CENTRO	24/10/2011	Deferido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP

BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE SETEMBRO DE 2011 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M

RECEITA		NOMES	NO ANO	DESPESA EMPENHADA		NOMES	NO ANO
RECEITAS CORRENTES	1000.00.00.000	11.102.887,47	112.103.885,23	00.0000	00.0000	DESPESAS CORRENTES	101.651.422,34
RECEITAS TRIBUTÁRIA	1100.00.00.000	2.632.417,34	22.583.601,62	31.00.00	00.0000	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	39.144.869,72
Impostos	1110.00.00.000	2.516.438,10	20.656.882,74	3190.00	00.0000	Outras Aplicações Direta	0,00
Taxas	1120.00.00.000	101.970,88	1.785.788,74	3190.11	00.0000	Vencimento Vantagens Fixa	33.025.759,23
Contr. Melhoria	1130.00.00.000	14.008,36	141.150,34	343190.13	00.0000	Obrigações Patronais	379.584,20
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1200.00.00.000	131.286,06	1.026.065,70	3191.13	00.0000	Contribuições Patronais	5.739.526,29
Contribuições Econômicas	1220.00.00.000	131.286,06	1.026.065,70	3200.00	00.0000	JUROS E ENC. DIVIDAS	447.400,00
RECITA PATRIMONIAL	1300.00.00.000	227.632,44	1.909.774,54	3300.00	00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.059.152,62
Receitas Imobiliária	1310.00.00.000	10.835,32	101.459,78	3350.00	00.0000	Transf. Instit.Privadas	1.741.083,00
Receitas Valores Mobiliários	1320.00.00.000	216.697,12	1.808.314,76	3371.00	00.0000	Transf. Instit. Multigovernamentais	181.860,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	1600.00.00.000	23.369,81	181.109,22	3390.00	00.0000	Outras Aplicações Direta	603.146,20
TRANSF. CORRENTES	1700.00.00.000	7.711.859,90	82.320.148,45	3390.30	00.0000	Material de Consumo	6.010.195,21
Transf. Intergovernamental.	1720.00.00.000	7.523.999,95	81.427.365,85	3390.32	00.0000	Material de Distrib. Gratuita	779.683,79
Transferência da União	1721.00.00.000	3.213.917,87	33.259.264,42	3390.34	00.0000	Outras Desp. Pessoal - Contr. Terceirização	6.572.188,08
Transferências do Estado	1722.00.00.000	3.270.370,01	37.379.529,22	3390.35	00.0000	Serviço de Consultoria	121.970,39
Transferência União - FUNDEB	1724.01.00.000	1.039.712,07	10.788.592,25	3390.36	00.0000	Outros Serv. Terc. P.Física	2.539.252,64
Transferência de Convênio	1760.01.00.000	187.659,95	892.762,58	3390.39	00.0000	Outros Serv. Terc. P.Jurídica	35.701.069,85
OUTR. REC. CORRENTES	1900.00.00.000	376.431,92	4.072.985,50	3390.47	00.0000	Obrigações Trib. Contributiva	1.247.920,49
Multas e Juros Mora	1910.00.00.000	16.790,14	206.746,32	3390.91	00.0000	Sentenças Judiciais	911.872,94
Inden. e Restituição	1920.00.00.000	61.158,06	370.288,93	3390.92	00.0000	Despesas com Exercício Anteriores	0,00
Rec. de Dívida Ativa	1930.00.00.000	292.723,50	3.361.026,92	3391.13	00.0000	APORTE AO RPPS	5.649.100,00
Receitas Diversas	1990.00.00.000	5.760,22	134.923,33	3391.39	00.0000	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2000.00.00.000	1.194.855,60	5.391.840,88	4000.00	00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	50.378.325,10
OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNA	2121.14.03.000	0,00	33.240,50	4400.00	00.0000	INVESTIMENTOS	49.619.352,82
Encerramento Aterro Sanitário	2121.14.03.001	0,00	33.240,50	4450.00	00.0000	TRANSFERENCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	409.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2220.00.00.000	0,00	29.325,80	4450.42	00.0000	Auxílios	409.000,00
Alien.de Bens Móveis	2222.00.00.000	0,00	29.325,80	4450.51	00.0000	Obras e Instalações	1.629.676,18
Alien.de Bens Imóveis	2222.20.00.000	0,00	0,00	4490.52	00.0000	Equipa. Mat. Permanente	124.507,00
TRANSF. CAPITAL	2400.00.00.000	1.194.855,60	5.329.274,58	4490.61	00.0000	Aquisição de Imóveis	0,00
Transferências de Convênio União	2427.01.00.000	493.660,92	733.174,80	4490.91	00.0000	Sentenças Judiciais	0,00
Transferências de Convênio Estado	2427.02.00.000	701.194,68	4.596.099,78	4491.51	00.0000	Obras e Instalações-Intra Orçamentária	2.627.803,52
			4590.61	00.0000	Aquisição de Imóveis	0,00	
			4600.00	00.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	758.972,25	
			4600.71	00.0000	Principal Dívida Contratada	758.972,25	
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA		12.297.743,07	117.495.526,05				
DEDUÇÕES TRANSF FUNDEB	3720.00.00.000	-963.381,08	-11.163.854,48				
TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA		11.334.361,99	106.331.671,61	TOTAL DESPESA PREFEITURA		6.970.119,09	152.029.747,44
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		1.554.688,51	19.831.583,32	(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		2.625.740,99	26.162.180,99
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA		1.428.639,37	12.954.446,11				
TOTAL GERAL DA RECEITA		14.317.669,87	139.117.701,04	TOTAL GERAL DA DESPESA		9.595.860,08	178.191.928,43

São João da Boa Vista, 26 de Outubro de 2011.

Waldemar Samonetto - CRC 165611/0-8

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
PREFEITA MUNICIPAL EM
EXERCÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2.011 (ART.83, INCISO III DA L.O.M.)

ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS

Imposto Predial e Territorial Urbano	1.079.970,01
Imposto Renda Retido na Fonte	215.123,42
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	943.790,65
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	277.554,02
Taxa de Licença e Funcionamento	12.698,58
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	1.611,05
Taxa de Vigilância Sanitária	17.660,35
Taxa de Prestação de Serviços	70.000,90
Contribuição de Melhoria	14.008,36
Total dos Tributos Arrecadados	2.632.417,34

RECURSOS RECEBIDOS

Recursos Próprios	3.391.027,57
Recursos Transferidos da União	3.213.917,87
Recursos Transferidos do Estado	3.270.370,01
Recursos Transferidos FUNDEB	1.039.712,07
Recursos Transferidos de Convênios	1.382.715,55
Total da Receita Bruta	12.297.743,07
(-) Dedução do FUNDEB	-963.381,08
Total da Receita Líquida	11.334.361,99
(+) Total da Receita Bruta - Administração Indireta	1.554.668,51
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.428.639,37
Total Geral da Receita	14.317.669,87

São João da Boa Vista, 26 de Outubro de 2011

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Valdei Samonetto
CRC.1SP165.611/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP

QUADRO 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS - Base de Cálculo para Aplicação no Ensino - Período: 3º TRIMESTRE / 2011

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O TRIMESTRE
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	33.650.000,00	33.650.000,00	23.084.417,48
IMPOSTOS	30.250.000,00	30.250.000,00	21.193.961,29
11120200 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	12.100.000,00	12.100.000,00	8.883.749,51
11120431 RETIDO NAS FONTES - TRABALHO	2.675.000,00	2.675.000,00	2.234.479,16
11120434 RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	175.000,00	175.000,00	99.835,34
11120800 IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS - BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS SOBRE IM	1.800.000,00	1.800.000,00	2.136.482,49
11130500 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	13.500.000,00	13.500.000,00	7.839.414,79
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.300.000,00	3.300.000,00	1.864.486,50
19311100 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URB	3.000.000,00	3.000.000,00	1.656.311,83
19311300 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	300.000,00	300.000,00	208.174,67
MULTAS E JUROS DE MORA	100.000,00	100.000,00	25.969,69
19113800 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	25.000,00	25.000,00	19.823,85
19114000 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	25.000,00	25.000,00	6.145,84
19131100 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	25.000,00	25.000,00	0,00
19131300 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NAT	25.000,00	25.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	78.100.000,00	78.100.000,00	55.819.273,38
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	25.300.000,00	25.300.000,00	18.500.210,26
17210102 COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	25.000.000,00	25.000.000,00	18.319.519,80
17210105 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	50.000,00	50.000,00	10.987,81
17213600 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	250.000,00	250.000,00	169.702,65
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	52.800.000,00	52.800.000,00	37.319.063,12
17220101 COTA-PARTE DO ICMS	42.000.000,00	42.000.000,00	27.565.177,16
17220102 COTA-PARTE DO IPVA	10.500.000,00	10.500.000,00	9.522.153,27
17220104 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	300.000,00	300.000,00	231.732,69
TOTAIS	111.750.000,00	111.750.000,00	78.903.690,86
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS*	15.620.000,00	15.620.000,00	11.163.854,48
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.060.000,00	5.060.000,00	3.700.041,70
17210102 COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	5.000.000,00	5.000.000,00	3.663.903,75
17210105 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	10.000,00	10.000,00	2.197,42
17213600 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	50.000,00	50.000,00	33.940,53
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	10.560.000,00	10.560.000,00	7.463.812,78
17220101 COTA-PARTE DO ICMS	8.400.000,00	8.400.000,00	5.513.035,57
17220102 COTA-PARTE DO IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	1.904.430,67
17220104 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	60.000,00	60.000,00	46.346,54
LÍQUIDO DE TRANSFERÊNCIAS	96.130.000,00	96.130.000,00	67.739.836,38

FONTE = BALANÇETE CONSOLIDADO

* VALORES BRUTOS

** VALORES ABSOLUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - 3º TRIMESTRE / 2011

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV. INICIAL	PREV. ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
R E C E I T A S V I N C U L A D A S (EXCETO FUNDEB)					
02 - CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS					
02 - 00000	417620200 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	800.000,00	800.000,00	800.000,00	657.808,45
02 - 22002	417620200 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	220.000,00	220.000,00	220.000,00	121.456,36
02 - 22007	417620200 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	200.000,00	200.000,00	200.000,00	189.648,00
02 - 22016	417620200 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	7.473,00
02 - 23001	417620200 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	180.000,00	180.000,00	180.000,00	248.462,34
02 - 23006	417620200 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	90.768,75
05 - CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS					
05-22004	417213501 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.621.000,00	2.621.000,00	2.621.000,00	2.885.970,16
05-00000	4176213503 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.397.486,97
05-21009	4176213503 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	880.000,00	880.000,00	880.000,00	0,00
05-21010	4176213503 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	54.000,00	54.000,00	54.000,00	73.248,00
05-21010	4176213503 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	91.000,00	91.000,00	91.000,00	58.758,00
05-22010	4176213503 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	534.000,00	534.000,00	534.000,00	350.868,00
05-22011	4176213503 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	36.000,00	36.000,00	36.000,00	12.180,00
05-23005	4176213503 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	165.000,00	165.000,00	165.000,00	116.592,00
05-00000	4176213504 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	141.000,00	141.000,00	141.000,00	0,00
05-21002	4176213504 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	8.000,00	8.000,00	8.000,00	1.729,02
05-22001	4176213504 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	113.000,00	113.000,00	113.000,00	26.392,90
05-23003	4176213504 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	20.000,00	20.000,00	20.000,00	9.879,96
05-21013	4176213599- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	3.945,20
05-21011	424710200-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	100.229,19
05-21012	424710200-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	241.000,00
05-21012	424710200-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	493.660,92
SUBTOTAL DE RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)					
			3.421.000,00		3.543.778,61
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
01 - TESOURO					
01- 00000	413250105 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	58.333,65
01 - 22100	413250105 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	58.333,65
02 - CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS					
02 - 00000	413250105 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	7.312,37
02 - 22002	413250105 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	2.804,42
02 - 22007	413250105 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	4.507,95
05 - CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS					
05 - 0000	413250105 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	67.360,54
05 - 21011	413250105 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO	0,00	0,00	0,00	2.720,31
05 - 21012	413250105 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO	0,00	0,00	0,00	8.890,41
05 - 21013	413250105 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO	0,00	0,00	0,00	137,53
05 - 22001	413250105 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	2.120,44
05 - 22004	413250105 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO	40.000,00	40.000,00	40.000,00	45.998,43
05 - 22010	413250105 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	7.308,41
05 - 22014	413250105 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO	0,00	0,00	0,00	185,01
SUBTOTAL DE RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)					
			3.541.000,00		3.676.785,17
TRANSFERÊNCIAS					
02 - CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS					
02 - 00000	417240100 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	15.500.000,00	15.500.000,00	15.500.000,00	10.788.592,25
02 - 26000	417240100 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	15.500.000,00	15.500.000,00	15.500.000,00	0,00
02 - CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS					
02 - 00000	413250102 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – FUNDEB	120.000,00	120.000,00	120.000,00	152.388,11
02 - 26300	413250102 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – FUNDEB	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00
SUBTOTAL DE FUNDEB					
			15.620.000,00		10.940.980,36
T O T A L			19.161.000,00		14.617.765,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores - Período: 3º Trimestre / 2011

Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB									
Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	SUBFUNÇÕES TÍPICAS DE EDUCAÇÃO				
					Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa a Liquidada	Despesa Paga
12 - Educação									
361 - Ensino Fundamental									
01 - TESOUREO									
000.000 -									
12	361	01	000.000	31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	1.550,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.000	31900900 - SALÁRIO FAMÍLIA	2.000,00	6.450,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.572.000,00	2.668.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.000	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.000	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	219.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.000	31904000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.000	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	593.000,00	608.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.000	33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	23.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.000	33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00	54.885,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.000	33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.000	33903400 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.000	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	685.000,00	507.715,10	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.336.000,00	1.437.658,90	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.000	33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	468.000,00	341.843,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.000	33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	3.838,64	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.000	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	48.000,00	267.128,27	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.000	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.000	44915100 - OBRAS E INSTALAÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	50.000,00	0,21	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.000					7.630.000,00	7.641.069,12	0,00	0,00	0,00
21006 - CV/SEP/UM REF.C.N.REDDHER - C/448-8									
12	361	01	21006	33909302 - RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	2.838,64	2.838,64	2.838,64
Total da Aplicação: 21006					0,00	0,00	2.838,64	2.838,64	2.838,64
22000 - ENSINO FUNDAMENTAL									
12	361	01	22000	31900901 - SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	2.909,96	2.909,96	2.759,48
12	361	01	22000	31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	1.484.007,71	1.484.007,71	1.313.433,53
12	361	01	22000	31901105 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	11.774,80	11.774,80	10.286,14
12	361	01	22000	31901107 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	9.475,99	9.475,99	5.634,76
12	361	01	22000	31901131 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO	0,00	0,00	29.730,54	29.730,54	26.297,60
12	361	01	22000	31901133 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	1.661,33	1.661,33	1.466,67
12	361	01	22000	31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	232.087,15	232.087,15	204.357,41
12	361	01	22000	31901142 - FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	10.670,07	10.670,07	9.481,66
12	361	01	22000	31901143 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	100.715,63	100.715,63	100.282,49
12	361	01	22000	31901144 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	38.177,70	38.177,70	36.716,31
12	361	01	22000	31901145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	16.233,33	16.233,33	15.607,01
12	361	01	22000	31901199 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	1.900,61	1.900,61	1.900,61
12	361	01	22000	31901301 - FGTS	0,00	0,00	7.722,12	7.722,12	7.461,18
12	361	01	22000	31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	20.668,12	20.668,12	19.960,31
12	361	01	22000	31901699 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	129.489,41	129.489,41	111.954,41
12	361	01	22000	31911341 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL A	0,00	0,00	405.935,71	405.935,71	358.143,65
12	361	01	22000	33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	1.750,00	0,00	0,00

12	361	01	22000	33901414 - DIÁRIAS NO PAIS	0,00	0,00	1 490,00	1 090,00	1 090,00
12	361	01	22000	33903001 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	36 004,10	11 612,00	11 612,00
12	361	01	22000	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	17,20	17,20	17,20
12	361	01	22000	33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	1 765,00	1 545,00	1 545,00
12	361	01	22000	33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	278,00	278,00	278,00
12	361	01	22000	33903024 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	452,00	320,00	320,00
12	361	01	22000	33903026 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	502,50	502,50	502,50
12	361	01	22000	33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	22,00	22,00	22,00
12	361	01	22000	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	9 816,95	7 507,47	6 912,57
12	361	01	22000	33903400 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC	0,00	0,00	1 426 213,02	924 286,26	924 286,26
12	361	01	22000	33903615 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	41 540,95	31 563,49	28 237,67
12	361	01	22000	33903699 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	455 965,88	319 472,81	282 296,56
12	361	01	22000	33903901 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	0,00	0,00	2 400,00	2 400,00	2 400,00
12	361	01	22000	33903908 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	0,00	0,00	2 956,10	2 956,10	2 956,10
12	361	01	22000	33903910 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	106 412,04	79 809,03	70 941,36
12	361	01	22000	33903916 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	192,00	192,00	192,00
12	361	01	22000	33903917 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	281,00	281,00	281,00
12	361	01	22000	33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	20 671,70	6 739,49	6 389,55
12	361	01	22000	33903943 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	149 000,00	114 581,98	114 581,98
12	361	01	22000	33903947 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	151 500,00	115 034,22	115 034,22
12	361	01	22000	33903947 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	42 304,00	34 357,60	33 085,36
12	361	01	22000	33903958 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	81 100,00	58 036,30	57 968,95
12	361	01	22000	33903963 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00
12	361	01	22000	33903972 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	36 984,00	28 031,75	28 031,75
12	361	01	22000	33903995 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTC	0,00	0,00	733,00	600,00	600,00
12	361	01	22000	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	776 986,19	501 485,99	494 018,13
12	361	01	22000	33904712 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	0,00	0,00	200 000,00	173 422,43	173 422,43
12	361	01	22000	33904718 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	23 870,57	23 870,57	20 605,74
Total da Aplicação: 22000					0,00	0,00	6 074 400,38	4 943 287,37	4 603 371,56
Total da Fonte de Recurso: 1					7 630 000,00	7 641 069,12	6 077 239,02	4 946 126,01	4 606 210,19
02 - CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS									
12	361	02	000 000	31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	000 000	31900900 - SALÁRIO FAMÍLIA	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	000 000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3 851 000,00	3 851 000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	000 000	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55 000,00	55 000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	000 000	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	575 000,00	572 000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	000 000	31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	000 000	31909600 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1 000 000,00	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	000 000	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	881 000,00	881 000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	000 000	33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	000 000	33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	000 000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	150 000,00	18 824,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	000 000	33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	000 000	33903400 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC	1 000,00	155 677,50	0,00	0,00	0,00
12	361	02	000 000	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	225 000,00	29 000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	000 000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110 000,00	72 963,56	0,00	0,00	0,00
12	361	02	000 000	33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	000 000	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10 000,00	3 544 023,47	0,00	0,00	0,00
12	361	02	000 000	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120 000,00	55 659,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	000 000	44915100 - OBRAS E INSTALAÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	910 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.000					7 895 000,00	10 248 203,53	0,00	0,00	0,00
22002 - EST - TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL (211-6)									
12	361	02	22002	33903400 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC	0,00	0,00	71 419,00	0,00	0,00
12	361	02	22002	33903699 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	23 052,60	9 645,13	6 893,29
12	361	02	22002	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	9 924,40	6 139,30	6 139,30

Total da Aplicação: 22002		0,00	0,00	104.396,00	15.784,43	13.032,59
26100 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO						
12	02	361	319009001 - SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL			
12	02	361	319011001 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	50,16	50,16	33,44
12	02	361	319011105 - INCORPORAÇÕES	2.316.483,42	2.316.483,42	2.034.554,74
12	02	361	319011107 - ABONO DE PERMANÊNCIA	27.675,16	27.675,16	22.857,24
12	02	361	319011131 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO	4.221,07	4.221,07	4.221,07
12	02	361	319011133 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	201.481,54	201.481,54	178.652,94
12	02	361	319011137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	252,18	252,18	187,30
12	02	361	319011142 - FÉRIAS INDENIZADAS	202.095,81	202.095,81	181.299,63
12	02	361	319011143 - 13º SALÁRIO	20.276,79	20.276,79	20.276,79
12	02	361	319011144 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	158.183,59	158.183,59	158.183,59
12	02	361	319011145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	25.566,48	25.566,48	25.566,48
12	02	361	31901301 - FGTS	8.286,45	8.286,45	6.832,12
12	02	361	31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	21.812,19	21.812,19	17.867,31
12	02	361	31901699 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	364.514,90	364.514,90	323.097,69
12	02	361	31911341 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL A	591.329,25	591.329,25	522.409,14
Total da Aplicação: 26100		0,00	0,00	3.953.069,51	3.953.069,51	3.506.880,00
26200 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS						
12	02	361	33900899 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	7.054,75	7.054,75	6.497,52
12	02	361	33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00
12	02	361	33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	5.832,04	5.832,04	5.832,04
12	02	361	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	12.597,76	12.597,76	12.351,30
12	02	361	33903972 - VALE-TRANSPORTE	5.520,00	1.685,00	1.685,00
12	02	361	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.782,84	16.782,84	16.782,84
12	02	361	44905199 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	606.000,00	458.145,31	458.145,31
12	02	361	44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	17.450,00	17.450,00	17.450,00
12	02	361	44905242 - MOBILIÁRIO EM GERAL	25.309,00	25.309,00	25.309,00
12	02	361	44905299 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	12.900,00	12.900,00	12.900,00
Total da Aplicação: 26200		0,00	0,00	709.446,39	557.756,70	556.963,01
26500 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-ANO ANTERIOR						
12	02	361	33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00
12	02	361	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.539,16	14.539,16	14.539,16
Total da Aplicação: 26500		0,00	0,00	14.539,16	14.539,16	14.539,16
Total da Fonte de Recurso: 2			10.248.203,53	4.781.451,06	4.541.149,80	4.091.404,76
05 - CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS						
12	05	361	000.000 - MATERIAL DE CONSUMO	405.024,00	0,00	0,00
12	05	361	33903200 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	41.976,00	0,00	0,00
12	05	361	33903800 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	430.910,05	0,00	0,00
12	05	361	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.027.000,00	0,00	0,00
12	05	361	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.000			2.084.910,05	0,00	0,00	0,00
22001 - FED - PNA TE FUNDAMENTAL (672.007-0)						
12	05	361	33903699 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	114.389,79	92.631,79	86.475,31
12	05	361	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.266,80	5.266,80	5.266,80
Total da Aplicação: 22001			0,00	119.636,59	97.898,59	91.742,11
22004 - FED - QESE (672.008-8)						
12	05	361	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	11.218,96	11.218,96	11.218,96
12	05	361	33903015 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	58,50	58,50	58,50

12	361	05	22004	33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	4.763,47	3.082,07	3.082,07
12	361	05	22004	33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	1.770,94	798,04	798,04
12	361	05	22004	33903021 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	30,00	30,00	30,00
12	361	05	22004	33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	28.786,15	27.349,15	27.349,15
12	361	05	22004	33903023 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	23.069,60	23.069,60	23.069,60
12	361	05	22004	33903024 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	7.389,86	7.285,80	7.285,80
12	361	05	22004	33903025 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	100,00	100,00	100,00
12	361	05	22004	33903026 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	7.473,88	7.473,88	6.565,83
12	361	05	22004	33903028 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	370,00	370,00	370,00
12	361	05	22004	33903042 - FERRAMENTAS	0,00	44,00	44,00	44,00
12	361	05	22004	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	255.317,94	225.514,04	212.929,60
12	361	05	22004	33903615 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	26.000,00	6.500,00	0,00
12	361	05	22004	33903659 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	735,00	735,00	735,00
12	361	05	22004	33903699 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	22004	33903916 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	182.600,14	124.024,32	115.075,94
12	361	05	22004	33903917 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	880,00	880,00	880,00
12	361	05	22004	33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	4.596,00	4.596,00	4.596,00
12	361	05	22004	33903947 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	3.085,41	1.392,25	1.392,25
12	361	05	22004	33903948 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	650,00	650,00	650,00
12	361	05	22004	33903963 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	675,00	675,00	675,00
12	361	05	22004	33903969 - SEGUROS EM GERAL	0,00	7.968,71	7.968,71	7.968,71
12	361	05	22004	33903977 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	0,00	27.614,89	27.614,89	27.614,89
12	361	05	22004	33903978 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	135,00	135,00	135,00
12	361	05	22004	33903979 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	0,00	50.032,00	50.032,00	50.032,00
12	361	05	22004	33903995 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	0,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00
12	361	05	22004	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.094,00	1.094,00	1.094,00
12	361	05	22004	44905212 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	856.353,48	521.688,19	519.742,19
12	361	05	22004	44905233 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	29.764,10	29.764,10	29.764,10
12	361	05	22004	44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	4.473,00	4.473,00	4.473,00
12	361	05	22004	44905242 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	21.124,99	21.124,99	21.124,99
12	361	05	22004	44905299 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	32.126,00	30.286,00	30.286,00
12	361	05	22004		0,00	49.808,00	49.808,00	49.808,00
Total da Aplicação: 22004					0,00	1.641.984,02	1.191.710,49	1.160.813,62
Total da Fonte de Recurso: 5					1.668.000,00	1.761.620,61	1.289.609,08	1.252.565,73
Total da SubFunção: 361					17.183.000,00	12.620.310,69	10.776.884,89	9.950.170,68
363 - Ensino Profissional								
12	363	01	000.000	31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	000.000	31900900 - SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	000.000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.092.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	000.000	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	000.000	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	38.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	000.000	31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	000.000	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	232.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	000.000	33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	000.000	33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	000.000	33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	000.000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	000.000	33903400 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC	96.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	000.000	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	000.000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	000.000	33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	000.000	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.000					1.807.000,00	1.799.274,73	0,00	0,00
23000 - ENSINO MÉDIO								
12	363	01	23000	31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	537.498,17	537.498,17	474.490,13
12	363	01	23000	31901107 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	10.994,53	10.994,53	10.994,53
12	363	01	23000	31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	136.103,06	136.103,06	122.718,74

12	363	01	23000	31901142 - FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	9.351,50	9.351,50	9.351,50	9.351,50
12	363	01	23000	31901143 - 13º SALÁRIO	0,00	36.129,24	36.129,24	36.129,24	36.129,24
12	363	01	23000	31901144 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	8.868,58	8.868,58	8.868,58	8.868,58
12	363	01	23000	31901145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	3.596,21	3.596,21	3.596,21	3.596,21
12	363	01	23000	31901301 - FGTS	0,00	4.755,37	4.755,37	4.755,37	3.512,88
12	363	01	23000	31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	20.966,15	20.966,15	16.650,28	16.650,28
12	363	01	23000	31901699 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	44.727,15	44.727,15	40.494,07	40.494,07
12	363	01	23000	31911341 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL A	0,00	130.283,87	130.283,87	117.326,60	117.326,60
12	363	01	23000	33900899 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	2.628,45	2.628,45	2.628,45	2.628,45
12	363	01	23000	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	386,05	386,05	386,05	386,05
12	363	01	23000	33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	2.793,49	2.793,49	2.793,49	2.793,49
12	363	01	23000	33903026 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	112,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	23000	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	1.889,00	1.889,00	1.842,30	1.842,30
12	363	01	23000	33903400 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC	0,00	74.173,02	46.755,65	46.755,65	46.755,65
12	363	01	23000	33903699 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	79.152,50	50.141,77	48.378,90	48.378,90
12	363	01	23000	33903917 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	841,00	841,00	841,00	841,00
12	363	01	23000	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	189.803,45	110.323,82	104.919,82	104.919,82
12	363	01	23000	33904718 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	12.953,40	12.953,40	11.087,21	11.087,21
12	363	01	23000	44905299 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	33.440,00	33.440,00	33.440,00	33.440,00
Total da Aplicação: 23000					0,00	1.321.446,19	1.205.426,46	1.097.205,63	1.097.205,63
Total da Fonte de Recurso: 1					1.807.000,00	1.799.274,73	1.205.426,46	1.097.205,63	1.097.205,63
12	363	02	000.000	02 - CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	150.000,00	366.881,65	0,00	0,00	0,00
12	363	02	000.000	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	33.893,95	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.000					180.000,00	400.575,60	0,00	0,00	0,00
12	363	02	23001	23001 - EST - TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO (211-6)	0,00	0,00	240.223,76	223.684,89	223.684,89
12	363	02	23001	33903699 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	24.777,45	24.777,45	24.777,45
Total da Aplicação: 23001					0,00	0,00	265.001,21	248.462,34	248.462,34
Total da Fonte de Recurso: 2					180.000,00	400.575,60	265.001,21	248.462,34	248.462,34
12	363	05	000.000	05 - CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	363	05	000.000	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.000					20.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	05	23003	23003 - FED - PNATE - MÉDIO (720.007-0)	0,00	0,00	3.962,70	3.962,70	3.962,70
12	363	05	23003	33903699 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	4.953,05	4.953,05	4.953,05
Total da Aplicação: 23003					0,00	0,00	8.915,75	8.915,75	8.915,75
Total da Fonte de Recurso: 5					20.000,00	26.000,00	8.915,75	8.915,75	8.915,75
Total da SubFunção: 363					2.007.000,00	2.225.860,33	1.479.343,42	1.354.583,72	1.354.583,72
12	365	01	000.000	365 - Educação Infantil	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	000.000	31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	000.000	31900900 - SALÁRIO FAMÍLIA	1.194.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	000.000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	000.000	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12	365	01	000.000	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	87.000,00	96.400,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	000.000	31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	000.000	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	246.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	000.000	33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	323.000,00	294.307,68	0,00	0,00	0,00
12	365	01	000.000	33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	000.000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	54.546,59	0,00	0,00	0,00
12	365	01	000.000	33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	879,71	0,00	0,00	0,00
12	365	01	000.000	33903400 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC	1.190.000,00	962.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	000.000	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	000.000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00	533.500,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	000.000	33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	000.000	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	000.000	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	24.525,66	0,00	0,00	0,00
12	365	01	000.000	44915100 - OBRAS E INSTALAÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	50.000,00	170.735,15	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.000					4.024.000,00	4.207.494,79	0,00	0,00	0,00
12	365	01	20050	20050 - GAB - SEIS E ESCOLAS	0,00	0,00	168.114,86	22.581,08	22.581,08
Total da Aplicação: 20050					0,00	0,00	168.114,86	22.581,08	22.581,08
12	365	01	21000	21000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	1.074,35	1.074,35	907,15
12	365	01	21000	31900901 - SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	761.283,15	761.283,15	655.051,23
12	365	01	21000	31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	2.070,78	2.070,78	1.830,46
12	365	01	21000	31901107 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	9.371,67	9.371,67	8.289,54
12	365	01	21000	31901131 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO	0,00	0,00	64.358,48	64.358,48	57.332,94
12	365	01	21000	31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	9.710,24	9.710,24	8.444,54
12	365	01	21000	31901142 - FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	44.672,23	44.672,23	43.928,29
12	365	01	21000	31901143 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	21.207,96	21.207,96	15.149,60
12	365	01	21000	31901144 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	9.136,78	9.136,78	6.355,51
12	365	01	21000	31901145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	4.333,79	4.333,79	3.433,61
12	365	01	21000	31901301 - FGTS	0,00	0,00	11.676,39	11.676,39	8.513,75
12	365	01	21000	31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	78.875,54	78.875,54	66.032,19
12	365	01	21000	31901699 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	177.734,16	177.734,16	153.651,45
12	365	01	21000	31911341 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL A	0,00	0,00	292.000,00	218.474,08	206.144,08
12	365	01	21000	33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	4.363,22	4.363,22	4.363,22
12	365	01	21000	33900899 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	14.430,76	14.393,36	14.393,36
12	365	01	21000	33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	2.192,58	2.192,58	2.127,58
12	365	01	21000	33903074 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	1.636,35	1.155,98	976,78
12	365	01	21000	33903026 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	13.784,82	7.214,29	7.175,24
12	365	01	21000	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	924.336,63	582.817,06	571.707,06
12	365	01	21000	33903400 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC	0,00	0,00	57.493,80	43.120,35	38.329,20
12	365	01	21000	33903615 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	9.897,00	9.897,00	9.897,00
12	365	01	21000	33903699 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	1.522,70	1.000,00	1.000,00
12	365	01	21000	33903916 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	7.205,50	7.063,00	7.063,00
12	365	01	21000	33903917 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	152.000,00	119.370,73	119.370,73
12	365	01	21000	33903943 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	253.500,00	191.044,97	191.044,97
12	365	01	21000	33903944 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	44.000,00	30.124,61	30.124,61
12	365	01	21000	33903958 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	24,00	24,00	24,00
12	365	01	21000	33903963 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	10.488,00	9.148,75	9.148,75
12	365	01	21000	33903972 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	568,00	568,00	568,00
12	365	01	21000	33903995 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTC	0,00	0,00	64.014,00	48.469,00	48.469,00
12	365	01	21000	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	150.000,00	115.614,89	115.614,89
12	365	01	21000	33904712 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	0,00	0,00	954,60	954,60	954,60
12	365	01	21000	33904718 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	8.880,00	8.880,00	8.880,00
12	365	01	21000	44905242 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00			
Total da Aplicação: 21000					0,00	0,00	3.208.797,48	2.611.635,99	2.416.296,33
12	365	01	21011	21011 - FED.AQU. EQUIP. PRÓINFÂNCIA-C/35.451-1					

12	365	01	21011	33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	57,00	57,00	57,00	
12	365	01	21011	33903026 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	62,50	62,50	62,50	
12	365	01	21011	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	212,00	212,00	212,00	
12	365	01	21011	44905299 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	162,00	162,00	162,00	
Total da Aplicação: 21011					0,00	0,00	493,50	493,50	493,50	
12	365		21012 - AUX. CV8903050 PRÓINFANC.ITA C/36.063-5-BB							
12	365	01	21012	44915199 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	2.620,29	0,00	0,00	
Total da Aplicação: 21012					0,00	0,00	2.620,29	0,00	0,00	
Total da Fonte de Recurso: 1					4.024.000,00	4.207.494,79	3.380.026,13	2.634.710,57	2.439.370,91	
02 - CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS										
12	365	02	000.000	31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
12	365	02	000.000	31900900 - SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
12	365	02	000.000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.426.000,00	4.426.000,00	0,00	0,00	0,00	
12	365	02	000.000	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	
12	365	02	000.000	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	
12	365	02	000.000	31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
12	365	02	000.000	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.160.000,00	1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	
12	365	02	000.000	33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
12	365	02	000.000	33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00	744,00	0,00	0,00	0,00	
12	365	02	000.000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	314.180,00	0,00	0,00	0,00	
12	365	02	000.000	33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	
12	365	02	000.000	33903400 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
12	365	02	000.000	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - --	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	365	02	000.000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	55.020,00	0,00	0,00	0,00	
12	365	02	000.000	33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
12	365	02	000.000	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	1.537.000,00	0,00	0,00	0,00	
12	365	02	000.000	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	153.191,00	0,00	0,00	0,00	
12	365	02	000.000	44915100 - OBRAS E INSTALAÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.537.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total da Aplicação: 000.000					7.955.000,00	8.012.135,00	0,00	0,00	0,00	
26100 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO										
12	365	02	26100	31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	2.203.230,37	2.203.230,37	1.952.844,92	
12	365	02	26100	31901105 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	33.318,26	33.318,26	28.685,65	
12	365	02	26100	31901107 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	15.258,62	15.258,62	13.809,12	
12	365	02	26100	31901131 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO	0,00	0,00	162.488,96	162.488,96	142.214,33	
12	365	02	26100	31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	431.851,65	431.851,65	382.922,01	
12	365	02	26100	31901142 - FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	14.265,19	14.265,19	14.265,19	
12	365	02	26100	31901143 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	159.168,89	159.168,89	159.168,89	
12	365	02	26100	31901144 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	62.998,66	62.998,66	58.251,99	
12	365	02	26100	31901145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	27.252,85	27.252,85	25.354,17	
12	365	02	26100	31901699 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	255.558,08	255.558,08	221.517,64	
12	365	02	26100	31911341 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL A	0,00	0,00	574.419,74	574.419,74	501.298,83	
Total da Aplicação: 26100					0,00	0,00	3.939.811,27	3.939.811,27	3.500.332,74	
26200 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS										
12	365	02	26200	31911341 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL A	0,00	0,00	71.686,85	71.686,85	71.686,85	
12	365	02	26200	33900899 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	525,69	525,69	525,69	
12	365	02	26200	33903009 - MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	41,85	41,85	41,85	
12	365	02	26200	33903011 - MATERIAL QUÍMICO	0,00	0,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	
12	365	02	26200	33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	2.370,90	2.370,90	2.370,90	
12	365	02	26200	33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	6.209,15	6.209,15	6.209,15	
12	365	02	26200	33903024 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	272,60	272,60	149,35	
12	365	02	26200	33903026 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	185,00	185,00	0,00	
12	365	02	26200	33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	1.426,64	1.426,64	0,00	

Total da Aplicação: 000.000									
22000 - ENSINO FUNDAMENTAL									
12	306	01	22000	33903958 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	1.600,00	1.031,80	1.031,80
12	306	01	22000	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	2.820,00	1.911,92	1.911,92
Total da Aplicação: 22000					0,00	0,00	4.420,00	2.943,72	2.943,72
Total da Fonte de Recurso: 1									
02 - CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS									
12	306	02	000.000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	410.000,00	390.677,74	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.000					410.000,00	390.677,74	0,00	0,00	0,00
22007 - EST - MERENDA ESTADUAL - FUNDAMENTAL (34.688-8)									
12	306	02	22007	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	200.316,12	174.932,63	171.552,63
Total da Aplicação: 22007					0,00	0,00	200.316,12	174.932,63	171.552,63
22016 - EST - MERENDA ESTADUAL - EJA (34.688-8)									
12	306	02	22016	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	10.357,16	9.751,16	9.145,16
Total da Aplicação: 22016					0,00	0,00	10.357,16	9.751,16	9.145,16
23006 - EST - MERENDA ESTADUAL - MÉDIO (34.688-8)									
12	306	02	23006	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	121.025,00	121.025,00	121.025,00
Total da Aplicação: 23006					0,00	0,00	121.025,00	121.025,00	121.025,00
Total da Fonte de Recurso: 2									
05 - CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS									
12	306	05	000.000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	985.000,00	1.098.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.000					985.000,00	1.098.000,00	0,00	0,00	0,00
21009 - FED - PNAE - CRECHE (672.018-5)									
12	306	05	21009	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	53.784,76	50.811,76	50.811,76
Total da Aplicação: 21009					0,00	0,00	53.784,76	50.811,76	50.811,76
21010 - FED - PNAE - PRÉ-ESCOLA (672.018-5)									
12	306	05	21010	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	77.328,12	43.124,00	41.599,00
Total da Aplicação: 21010					0,00	0,00	77.328,12	43.124,00	41.599,00
22004 - FED - QESE (672.008-8)									
12	306	05	22004	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	94.662,50	93.729,90	93.729,90
12	306	05	22004	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	52.768,59	37.142,29	37.142,29
Total da Aplicação: 22004					0,00	0,00	147.431,09	130.872,19	130.872,19
22010 - FED - PNAE - FUNDAMENTAL (672.018-5)									
12	306	05	22010	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	417.933,22	268.630,59	258.813,09
Total da Aplicação: 22010					0,00	0,00	417.933,22	268.630,59	258.813,09
22011 - FED - MERENDA PNAE EJA 672.018-5									
12	306	05	22011	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	17.400,00	17.400,00	17.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP

QUADRO 5 - Aplicações Com Recursos do FUNDEB - Período: 3º TRIMESTRE / 2011

RECEITAS DO FUNDEB				RETENÇÕES AO FUNDEB			
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RECEBIDO ATÉ TRIMESTRE		PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RETIDO ATÉ O TRIMESTRE		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	15.500.000,00	10.788.592,25		15.620.000,00	11.163.854,48		
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	120.000,00	152.388,11		APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O TRIMESTRE			
TOTAL DA RECEITA	15.620.000,00	10.940.980,36		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	RETENÇÕES		
				10.788.592,25	11.163.854,48		
	APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS						
TOTAL	15.620.000,00	10.940.980,36		DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)			
MAGISTÉRIO (60% DO TOTAL)	9.372.000,00	6.564.588,22		GANHO	PERDA		-375.262,23

DESPESAS TOTAIS								
	DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO		DESPESA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	15.634.539,16	100,09	10.699.684,19	97,79	8.977.490,50	82,05	8.085.976,58	73,91
MAGISTÉRIO	12.309.000,00	78,8	7.892.880,78	72,14	7.892.880,78	72,14	7.007.212,74	64,05
OUTRAS	3.325.539,16	21,29	2.806.803,41	25,65	1.084.609,72	9,91	1.078.763,84	9,86

DEDUÇÕES								
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. c/Pensões. (3190.03.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. c/Pensões. (3190.03.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS				
TOTAL	10.699.684,19	97,79	8.977.490,50	82,05
MAGISTÉRIO	7.892.880,78	72,14	7.892.880,78	72,14
OUTRAS	2.806.803,41	25,65	1.084.609,72	9,91

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP

Quadro 6 - Aplicações com Recursos Próprios em Ensino - Período: 3º Trimestre / 2011

RECEITAS DE IMPOSTOS		APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS			
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ARRECADADO ATÉ O TRIMESTRE	PARA O EXERCÍCIO		ATÉ O TRIMESTRE
Próprios	33.650.000,00	23.084.417,48			
Transferências da União	25.300.000,00	18.500.210,26			
Transferências do Estado	52.800.000,00	37.319.063,12			
TOTAL	111.750.000,00	78.903.690,86	TOTAL		
Retenções ao FUNDEB	-15.620.000,00	-11.163.854,48		27.937.500,00	19.725.922,72
RECEITAS LÍQUIDAS	96.130.000,00	67.739.836,38			

DESPESAS TOTAIS						
DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGADA ATÉ O TRIMESTRE
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	27.468.563,91	24,58	20.618.280,99	26,13	18.741.852,42	23,75
Educação Infantil	4.207.494,79	3,77	3.380.026,13	4,28	2.634.710,57	3,34
Ensino Fundamental	7.641.069,12	6,84	6.074.400,38	7,70	4.943.287,37	6,26
Retenções ao FUNDEB	15.620.000,00	13,98	11.163.854,48	14,15	11.163.854,48	14,15

DEDUÇÕES			
	VALOR	%	
Educação Infantil			
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental			
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	58.333,65	0,07	58.333,65
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	88.908,06	0,11	1.811.101,75

DESPESAS LÍQUIDAS			
	VALOR	%	
TOTAL	20.471.039,28	25,94	16.872.417,02
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.380.026,13	4,28	2.634.710,57
ENSINO FUNDAMENTAL	6.016.066,73	7,62	4.884.953,72
RETENÇÕES AO FUNDEB	11.074.946,42	14,04	9.352.752,73

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP185.611/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP

Quadro 8 - Cálculo Estimado do Repasse Decendial no Trimestre - (3º Trimestre / 2011)

CÁLCULO ESTIMADO DO REPASSE DECENDIAL NO TRIMESTRE	
Valor da Receita Arrecadada	R\$ 78.903.690,86
Valor dos Repasses	R\$ 8.667.000,00
Percentual de Repasse	10,98%
Resultado	ATENDEU



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP

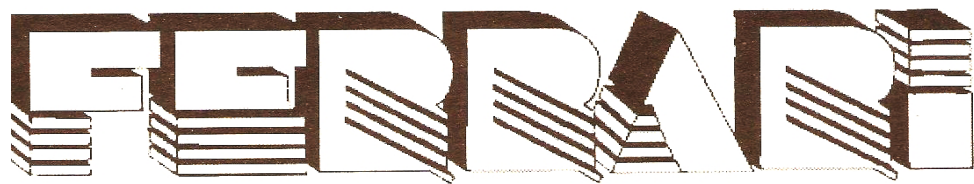
Apuração de Repasse Decendial da Educação - Período: Janeiro a Setembro de 2011

PERÍODO	DECENDIO	DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR ARRECADADO NO DECENDIO	IP TUIT/BISS/IRRF/OÚVIDA ATIVA ETC - 25%	FPM/ICMS/PI/LC 87/96 - 5%	IPVA/ITR - 5%	TOTAL
Janeiro	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	356.679,36	89.169,84	0,00	0,00	180.873,91
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.115.167,47	0,00	55.758,37	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	7.189.13,93	0,00	0,00	35.945,70	
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	881.263,38	220.315,85	0,00	0,00	353.863,77
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	446.867,58	0,00	22.343,38	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.224.090,89	0,00	0,00	111.204,54	
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	382.048,85	95.512,21	0,00	0,00	336.629,61
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	721.113,51	0,00	36.055,68	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	4.101.234,46	0,00	0,00	205.061,72	
			Total Mensal:	10.947.379,43	404.997,90	114.157,43	352.211,96
Fevereiro	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	429.505,31	107.376,33	0,00	0,00	291.491,26
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.832.174,38	0,00	91.608,72	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.850.124,24	0,00	0,00	92.506,21	
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	630.879,63	157.719,91	0,00	0,00	199.133,73
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	180.876,37	0,00	9.043,82	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	647.399,99	0,00	0,00	32.370,00	
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	144.267,06	36.066,77	0,00	0,00	173.294,30
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	444.721,09	0,00	22.236,05	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.299.829,61	0,00	0,00	114.991,48	
			Total Mensal:	8.459.777,68	301.163,00	122.888,59	239.867,69
Março	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	352.306,32	88.076,58	0,00	0,00	235.228,34
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	898.538,85	0,00	44.926,94	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.044.496,37	0,00	0,00	102.224,82	
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	635.849,63	158.962,41	0,00	0,00	189.940,53
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	122.424,78	0,00	6.121,24	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	497.137,75	0,00	0,00	24.856,89	
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	427.326,44	106.831,61	0,00	0,00	246.699,26
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	590.663,00	0,00	29.533,15	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.206.690,04	0,00	0,00	110.334,50	
			Total Mensal:	7.775.433,18	353.870,60	80.581,33	237.416,21
Abril	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	361.589,71	90.397,43	0,00	0,00	184.771,92
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.205.781,13	0,00	60.289,06	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	681.708,79	0,00	0,00	34.085,44	
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	2.583.711,10	645.927,78	0,00	0,00	744.729,77
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	240.846,61	0,00	12.042,33	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.735.173,38	0,00	0,00	86.758,67	
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.684.092,38	421.023,10	0,00	0,00	492.291,55
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	682.446,46	0,00	34.122,32	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	742.922,56	0,00	0,00	37.146,13	
		Total Mensal:	9.918.272,12	1.157.348,30	106.453,71	157.990,24	1.421.792,24
Maio	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	888.427,15	222.106,79	0,00	0,00	404.988,12
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.675.350,33	0,00	83.767,52	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.981.876,31	0,00	0,00	99.093,82	
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.518.776,76	379.694,19	0,00	0,00	412.053,99
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	183.091,99	0,00	9.154,60	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	464.103,94	0,00	0,00	23.205,20	
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	634.245,39	158.561,35	0,00	0,00	264.651,00
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	583.040,45	0,00	29.152,02	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.538.752,54	0,00	0,00	76.937,63	
		Total Mensal:	9.467.664,86	760.362,33	122.074,14	199.236,64	1.081.673,10

Junho	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	692.904,51	173.226,13	0,00	0,00	252.840,82
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.106.411,96	0,00	55.320,60	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	485.881,82	0,00	0,00	24.294,09	
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.176.143,91	294.035,98	0,00	0,00	386.524,71
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	545.372,83	0,00	27.268,64	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.304.401,84	0,00	0,00	65.220,09	
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	814.240,84	203.560,21	0,00	0,00	299.702,70
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	552.901,49	0,00	27.645,07	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.369.948,23	0,00	0,00	68.497,41	
	Total Mensal:		8.048.207,43	670.822,32	110.234,31	158.011,59	939.088,22
Julho	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	559.518,36	139.879,59	0,00	0,00	216.312,46
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	856.601,93	0,00	42.830,10	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	672.055,38	0,00	0,00	33.602,77	
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.555.582,57	388.895,64	0,00	0,00	479.224,81
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	211.407,72	0,00	10.570,39	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.595.175,69	0,00	0,00	79.758,78	
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	685.930,93	171.482,73	0,00	0,00	263.299,29
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	810.432,97	0,00	40.521,65	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.025.898,26	0,00	0,00	51.294,91	
	Total Mensal:		7.972.603,81	700.257,97	93.922,13	164.656,47	958.836,56
Agosto	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	842.648,13	210.662,03	0,00	0,00	364.155,05
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.210.200,72	0,00	60.510,04	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.859.659,62	0,00	0,00	92.982,98	
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.240.563,48	310.140,87	0,00	0,00	341.804,72
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	170.162,57	0,00	8.508,13	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	463.114,46	0,00	0,00	23.155,72	
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	862.409,20	215.602,30	0,00	0,00	320.861,37
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	556.589,76	0,00	27.829,49	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.548.591,64	0,00	0,00	77.429,58	
	Total Mensal:		8.753.939,58	736.405,20	96.847,65	193.568,29	1.026.821,14
Setembro	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	617.874,41	154.468,60	0,00	0,00	218.585,93
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	806.889,64	0,00	40.344,48	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	475.456,81	0,00	0,00	23.772,84	
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.322.990,05	330.747,51	0,00	0,00	442.179,99
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	172.707,16	0,00	8.635,36	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.055.942,41	0,00	0,00	102.797,12	
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	802.642,62	200.660,66	0,00	0,00	265.956,14
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	577.427,51	0,00	28.871,38	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	728.482,16	0,00	0,00	36.424,11	
	Total Mensal:		7.560.412,77	686.876,77	77.851,22	162.994,07	926.722,05
	Total Geral:		78.903.690,86	5.771.104,37	925.010,51	1.865.953,16	8.562.068,04

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8



FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP

CNPJ: 51.899.425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

R: Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - CEP: 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Fabiana Rodrigues de Oliveira, Registradora Substituta do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista, letc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

ANTONIO MARCO INACIO

E

ANA CARLA DOMINGOS

ELE, brasileiro, solteiro, operador de maquinas, nascido em 07-02-1986, residente nesta cidade, filho de Marco Antonio Inacio e Maria Aparecida Adao Inacio.

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 21-06-1993, residente nesta cidade, filha de Luiz Domingos e Miriam Aparecida Azarias Domingos. TRATA-SE DE CONVERSAO DE UNIAO ESTAVEL EM CASAMENTO CIVIL.

JOSE CORREIA DE LIMA

E

APARECIDA HELENA DE OLIVEIRA

ELE, brasileiro, divorciado, aposentado, nascido em 20-07-1957, residente nesta cidade, filho de Maria Anunciada de Jesus

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 03/03-1961, residente nesta cidade, filha de Antonio Batista de Oliveira e Maria dos Santos Oliveira. TRATA-SE DE CONVERSAO DE UNIAO ESTAVEL EM CASAMENTO CIVIL

REGINALDO MARTINS DA SILVA

E

TATIANE DE OLIVEIRA

ELE, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido em 07-09-1976, residente nesta cidade, filho de Jose Paulo da Silva e Idalina Martins da Silva

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 07-11-1983, residente nesta cidade, filha de Jose Carlos Luciano de Oliveira e Ana Maria Soares de Oliveira

RALPH AUGUSTO DE CARVALHO

E

ANA MARIA SOARES

ELE, brasileiro, solteiro, soldador, nascido em 30-06-1975, residente nesta cidade, filho de Ivone de Carvalho

ELA, brasileira, viuva, cabeleireira, nascida em 18-02-1965, residente nesta cidade, filha de Luiz Soares e Ester Tabarim Soares

ADRIANO CESAR PAULINO

E

FERNANDA LUISA DE OLIVEIRA

ELE, brasileiro, solteiro, mecanico, nascido em 06-06-1983, residente nesta cidade, filho de Joao Batista da Silva Paulino e Ivone Rosa Pedro Paulino

ELA, brasileira, solteira, manicure, nascida em 29-07-1983, residente nesta cidade, filha de Ernesto de Oliveira e Maria Raquel Coelho de Oliveira. TRATA-SE DE CONVERSAO DE UNIAO ESTAVEL EM CASAMENTO CIVIL

ELIAS CARLOS DA SILVA

E

MARIANE APARECIDA CARDOSO

ELE, brasileiro, solteiro, ajudante de servicos gerais, nascido em 08-05-1987, residente nesta cidade, filho de Arlindo da Silva e Dijalva da Silva.

ELA, brasileira, solteira, atendente de lanchonete, nascido em 01-09-1991, residente nesta cidade, filha de Edwirges Cardoso. OBS TRATA-SE DE CONVERSAO DE UNIAO ESTAVEL EM CASAMENTO CIVIL.

Se alguem souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



PARA SUGESTÕES

DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal